ANNO LIX NUMERO 207 — SABBADO 8 DE SETEMBRO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000
Cada numero avulso $200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 7 de setembro, ás 11 horas e 20 minutos da manhã. (Recebido ás 3 horas da tarde).

Foram nomeados:

Coronel de estado maior de artilharia, o tenente-coronel Candido José da Costa, actual director do Arsenal de Guerra de Pernambuco;

Tenente-coronel commandante do 3º batalhão de artilharia, o major Francisco Villela de Castro Tavares;

Commandante das armas da provincia de Pernambuco, o brigadeiro Floriano Peixoto.

Foi exonerado do cargo de commandante das armas de Pernambuco, o brigadeiro Agostinho Marques de Sá.

Foi nomeado encarregado do deposito da polvora da Imberibeira em Pernambuco, o tenente reformado Henrique Carneiro de Almeida.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 6 de setembro.

O governo chinez recusa reconhecer o protectorado da França sobre o Tonkin.

As tropas chinezas concentram se na provincia de Yunam, fronteira de Tonkin.

As folhas inglezas convidam o governo a offerecer a sua mediação com o fim de impedir a guerra entre a França e a China.

MADRID, 6 de setembro.

O governo decretou o levantamento do estado de sitio.

Affonso XII, rei da Hespanha, chegou a Paris.

LISBOA, 6 de setembro.

A rainha de Portugal, D. Maria Pia, acaba de chegar a esta capital, de volta de sua excursão á Italia.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 7 de setembro de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

GRAVIDADE

(*Transcripção*)

ACÇÃO DA GRAVIDADE SOBRE OS LIQUIDOS

AREOMETROS

(*Continuação*)

Os *peza-acidos* lastram-se por fórma que, quando mergulhados em agua destillada, profundam até á parte superior da haste onde se marca o zero. Mergulham-se depois em uma dissolução, composta de 85 partes de agua e 15 de sal marinho, e marca-se 15 no ponto de afflloramento; divide-se o ponto assim determinado em 15 partes e continúa-se a graduação para a parte inferior.

Os *peza licores* lastram-se de modo que, só mergulhem até á parte mais baixa da haste, e marca-se zero n'este ponto, quando mettidos em uma dissolução de 90 partes de agua pura e 10 de sal marinho; mergulham se depois em agua pura e marca se 10 no ponto superior do afflloramento; divide se em 10 partes iguaes este espaço e continua-se a graduação até á parte superior da haste.

Segundo as differentes applicações, assim estes *areometros* se acham *peza moste, peza agua, lactometro* ou *peza leite*, etc.

Especificaremos ainda outro *areometro*, conhecido pelo nome de *alcoolometro de Gay-Lussac*, e destinado a avaliar a quantidade de alcool que tem um liquido espirituoso.

Este instrumento é como os que ultimamente descrevemos differindo apenas na graduação.

Está lastrado de modo que, mergulhado em alcool puro, profunda até o extremo da haste, onde se marca 100; depois mergulha se em dissoluções graduadas d'agua e alcool, compostas de 95, 90, 85..... partes de alcool por 100 da dissolução; e marca-se nos pontos do afflloramento 95, 90, 85.....; divide se cada espaço em 5 partes iguaes e fica completo o *alcoolometro*, que se usa, introduzido-o no liquido que se examina e vendo a graduação marcada.

(*Continúa*).

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO DE JANEIRO—CORTE, 29 de agosto de 1883.

Summario:—A prorogação esperada e os seus motivos.—Revelações dos confidentes do ministerio.—Convocação extraordinaria em março.—Discussões no Senado.—Requerimento do Sr. Silveira da Motta.—O Sr. Teixeira Junior interrogando o governo.—As reformas no ensino superior.—Trabalhos da Camara.—O Sr. Soares e o meio circulante.—Parede dos magarefes no matadouro.—Discussão do credito para a estrada do Madeira.—O projecto do Sr. Joaquim Tavares.—A representação da Associação Emancipadora do Recife.—Discursos do Sr. Passos Miranda e Andrade Figueira sobre o credito da estrada do Madeira.

Quando esta ahi chegar já o telegrapho terá annunciado a prorogação dos trabalhos legislativos e de quantos dias será ella.

Que essa prorogação não terá por motivo o andamento da discussão da lei do orçamento, afim de que possa esta ser votada na presente sessão, sabe toda a gente. Já tenho dito que nem o governo nem a Camara tem empenho em fazer passar essa lei.

A prorogação servirá sómente para a passagem de varios creditos de que o governo precisa, alguns dos quaes se acham já no Senado desde o anno passado, e outros ainda pendem da Camara.

Assim, é provavel que a prorogação que o governo tem em mente não seja logo decretada de uma vez. Dizem que a primeira será por dez dias, para não espantar os deputados; depois virá outra de igual prazo. Accrescentam ainda os intimos do ministerio que, approvados os creditos e encerrada a sessão, haverá uma convocação extraordinaria para março, afim de concluir se o orçamento e principalmente para tractar-se das reformas e de todas as outras medidas que o governo tem annunciado, e pelas quaes se acha compromettido.

Este plano, não são os ministros que o revelam, são os seus amigos particulares, que gozam, ou apparentam gozar de confidencias intimas. Os membros do governo nada tem deixado perceber a esse respeito, e nem mesmo sobre a possibilidade da prorogação, a que se esquivou de responder o Sr. Maciel, como notei na anterior, quando foi a esse respeito interpellado no Senado. Ao que disse então S. Exc., replicou o Sr. Correia que « a pergunta do Sr. Ribeiro da Luz não foi impertinente, e em circumstancias identicas tem sido feita, tendo sido discutida a conveniencia ou não da prorogação, dizendo o governo se sim ou não; o que porém nunca se lembrou o governo foi de dizer que a prorogação é decidida pelo poder moderador e a communicação feita ao parlamento por modo especial.

« Para evasiva, observa o Sr. Correia, teria o nobre ministro expedientes melhores, mesmo que a escola a que pertence S. Exc. não tivesse adoptado a responsalidade dos ministros nos actos do poder moderador. O que o parlamento não póde saber, soube-o a imprensa que noticiou a prorogação por curto prazo. O orador não sabe em que adiantará o serviço essa pequena prorogação. O que pretende conseguir o governo? Virá o governo tractar de alguma resolução prorogativa do orçamento, para dar na sessão seguinte andamento á lei do orçamento, o que não tem querido agora fazer? Se não é isto, para que serve esse pequeno prazo?

« Não é de certo para tractar da proposta para o fundo de emancipação, porque essa já tem trazido dissabores ao governo, pois a Camara que o apoia não a approvou—e arredando a questão de impostos, para a creação dos quaes o governo não tem autorisação, limitou-se a dizer que era no orçamento o logar competente, o que queria dizer que o governo se havia excedido.

« O orador está convencido que o governo paga aos deputados com o mesmo amor que elles lhe tem e quando elles fazem as suas despedidas os ministros dizendo lhes adeuses pelas costas. Tudo isto demonstra que o governo não tem força.

« Em que condições se fecha o parlamento? quando tudo clama por providencias legislativas, quando além do *deficit*, apresentam-se pedidos de creditos uns sobre outros, de sorte que aos tres mil contos censurados pode se accrescentar mais uma cifra. O vasio dos cofres geraes torna se abysmo nos provinciaes, e para demonstral-o basta o estado das finanças da Bahia e do Ceará, tendo o Sr. presidente desta adiado a Assembléa Provincial para outubro, na certeza de estar cumprida a promessa da discriminação dos impostos.

« Vê-se quanto é arriscada a actual situação financeira, minada por despezas excessivas e ameaçados os contribuintes de novos encargos! Em annos anteriores, quando mais favoraveis as circumstancias, foram as Camaras prorogadas não por curto, mas por longo prazo, e agora, que é triste a nossa situação financeira, o governo julga que o mais justo, razoavel e garantidor é conservar o *statu quo*.

« De nada se cuida, entregues á fatalidade, os ministros esperam da providencia o remedio para os nossos males, pois, se não ha esperança de recursos novos, não ha garantia contra novas despezas. Em momentos tão criticos, em condições tão afflictivas, diante da desolação das provincias, na presença de um *deficit* temeroso, o governo segue irresoluto e sem plano e todo o seu empenho ó ver fechada a tribuna parlamentar, d'onde lhe lembram deveres esquecidos. »

A isto nada respondeu ainda o governo, e passando se á 2ª parte da ordem do dia, orou o Sr. Meira de Vasconcellos sobre o projecto relativo ao juizo dos feitos da fazenda, pronunciando-se pela sua extincção, pelos motivos que desenvolvidamente expoz, combatendo as opiniões do Sr. Vieira da Silva, mesmo porque se uma das razões por que se pretende conservar esse juizo é terem os juizes privativos melhor conhecimento da legislação de fazenda, acha nisto mais um motivo para que os outros juizes estudem e conheçam essa legislação.

Esta discussão teve lugar ante-hontem, e visto que occupei-me em primeiro lugar com o Senado, proseguirei fallando do que occorreu hontem.

No começo da sessão apresentou o Sr. Silveira da Motta um requerimento que justificou e foi approvado, pedindo « cópia do parecer ou pareceres do conselho de estado sobre o trabalho da commissão do Thesouro a respeito dos impostos provinciaes e organisação da administração das provincias. »

Na opinião desse senador « a questão da suspensão dos impostos em Pernambuco e outras provincias, foi uma poderosa semente para fazer crescer nas provincias o espirito de sua limitada independencia: a sorte da monarchia depende da solução dessa questão, se não immediatamente mediatamente.

Continuando a discussão do orçamento do imperio, tomou a palavra o Sr. Affonso Celso para dar ligeiras explicações sobre um facto relativo á Assembléa Provincial de Minas, de que na sessão anterior se havia occupado o Sr. Correia. Tomando em seguida a palavra o Sr. Ribeiro da Luz, occupou-se com as reformas feitas no ensino superior, o que deu lugar a estes dous apartes:

« *O Sr. Martinho Campos—A reforma despendiosissima não dará o resultado que se apregôa.*

« *O Sr. Castro Carreira—A escola de medicina está desorganisada.* »

Indo-se encerrar a discussão por não haver mais quem pedisse a palavra, pedio-a o Sr. Teixeira Junior, mostrando, com grande energia, que á vista da discussão havida, e principalmente depois das considerações feitas pelos Srs. Correia e Ribeiro da Luz era indispensavel a palavra do governo para que a opinião publica possa orientar-se.

Aproveitando o « ensejo de estar presente o Sr. presidente do conselho, que nesta discussão tem brilhado pela ausencia, pede a S. Exc. que indique as promettidas reducções da despeza publica; e, alludindo ao estado financeiro do paiz pondera que, tendo se encerrado o ultimo exercicio com um *deficit* de milhares de contos, e estando já verificado que o actual exercicio se encerrará com *deficit* ainda maior, accresce, para aggravar esta situação, a necessidade de dar-se solução á crise financeira que acabrunha as provincias, e que o governo prometteu prover de remedio.

« Leu o trabalho de uma commissão no meada pelo nobre ex-ministro da fazenda, dentre os altos funccionarios do Thesouro, para estudar e dar parecer sobre o estado financeiro das provincias, e sobre o conflicto provocado pela suspensão das leis provinciaes sobre os impostos de importação; e como esse trabalho foi impresso e distribuido, pensa que póde a elle referir-se sem indiscripção. O estudo desse parecer torna mais saliente a difficil situação financeira creada pela prodigalidade da administração publica; e se fôr adoptado o projecto que aquella commissão propõe, augmentar-se-ha o *deficit* em mais... 4.000:000$ podendo-se prever que assim se elevará o desequilibrio orçamentario em mais de 10.000:000$, sem contar o proveniente dos creditos especiaes, supplementares, e até dos arbitrariamente creados pelo governo.

« Entretanto, em face de todo esse acervo de difficuldades financeiras, o nobre ministro do imperio recusa-se a aceitar a insignificante reducção que em alguns serviços propoz a commissão do orçamento do Senado; e até oppõe se á conveniencia de providenciar-se sobre a despeza inutil, que se está fazendo, com a manutenção de algumas cadeiras inuteis por falta de discipulos, na Escola Polytechnica e Normal. A reducção proposta pela commissão limita-se a 68.000$, quantia que não corresponde á grande reducção proposta pelo Sr. Affonso Celso á despeza do Ministerio da Marinha e que orça em cerca de 1.400:000$. »

Proseguindo nesta ordem de considerações e demonstrando a conveniencia do governo revelar o seu pensamento com a necessaria anticipação, para que tal medida possa aproveitar, conclue insistindo pela redacção da despeza publica; e para isso convida o nobre presidente do conselho a indicar, como prometteu, quaes as despezas que *podem e devem ser reduzidas*, e bem assim á commissão de orçamento que deve reparar a emissão do governo. Por fim observa que se « as suas apprehensões podessem ser taxadas de exageradas, elle invocaria a opinião insuspeita do nobre ministro da agricultura, o Sr. conselheiro Penna, que oppondo se, na camara temporaria, a um projecto de garantia de juros para uma estrada de ferro, já auxiliada por duas provincias, e entregue ao trafego, ponderou que o estado financeiro do paiz era tão assustador, que *causava horror*.

« Se assim é, o que pretende o governo? »

Tomando então a palavra, o Sr. Maciel disse que se não tinha mais cedo intervindo no debate era porque tendo já respondido a todas as perguntas que lhe tinham sido feitas, e outras novas questões não tinham sido trazidas á discussão.

Comtudo achou ainda materia para dar explicações, respondendo ao Sr. Silveira da Motta e Teixeira Junior, concluindo por dizer ao Sr. Correia que não ha motivo para censura por deixar o governo o decreto da prorogação para 29, 30 ou 31 do corrente, porque nunca antes governo algum o publicou.

Disto conclue-se que de amanhã até depois será publicado esse decreto.

Nestes dous ultimos dias, esteve a Camara trabalhando regularmente.

Na sessão de 27, depois de algumas considerações do Sr. Antonio Pinto, em resposta ao Sr. ministro da justiça sobre negocios de Ceará, tractou ainda o Sr. Soares da questão do nosso meio circulante, dizendo novamente que lhe constava que o governo tem vendido cambiaes a um banco sobre o emprestimo de Londres, o que foi, em aparte, negado pelo Sr. Affonso Penna.

Insistindo na necessidade de providencias sobre o assumpto, e notando que de dia para dia vai o nosso meio circulante se depreciando, recorda que « o nobre ex ministro da fazenda no seu relatorio assegurou que era necessario cercar o nosso meio circulante de meios moraes; e os meios de que S. Exc. podia lançar mão eram a creação de um banco de circulação; mas S. Exc. nada disse a esse respeito, não cogitou deste assumpto, e o actual ministro da fazenda tambem não tem cogitado delle, nem trouxe ainda nenhuma proposta á Camara. »

Notando ainda que o cambio continúa baixando; que o commercio não tem uma balança regular para medida de suas transacções; que o paiz vai se desacreditando, e que essa variação de cambio no Brasil traz um prejuizo para o paiz de cerca de 60 a 70 mil contos, exhorta o governo para que tome providencias energicas contra esse mal.

« Desta Camara e do Senado, diz o orador, estou desenganado; nada se fará. Se o governo não vier com uma proposta, se della não fizer questão, nós não teremos nunca o tal banco de circulação, nunca poderemos regular o nosso meio circulante........ A occasião é opportuna; venha S. Exc. perante o parlamento apresentar uma proposta, venha exhibir os estudos que tem feito. Constitúa S. Exc. o banco de circulação; seja um banco ou bancos, pertençam á escola de liberdade ou unidade bancaria, pouco importa, o que se quer é que venham os resultados desses estudos. Já é tempo, o Brasil não deve esperar mais, o Brasil está se desacreditando de dia para dia. Para mim, Sr. presidente, o que mais nos desacredita perante o mundo é o nosso meio circulante e a febre amarella. »

Continuando nesse sentido acrescenta o Sr. Soares:

« V. Exc. sabe o que se diz pela praça? E' que nada se faz neste paiz sem ser por vontade de S. M. o Imperador; o que não acredito. Diz-se tambem que Sua Magestade já vai se inclinando muito á conversão do nosso meio circulante, e todos os dias se falla nisto. Faço votos para que assim seja, porque será o unico meio de termos a conversão. »

Depois passou o orador a tractar de negocios da Camara Municipal, chamando a attenção do governo sobre o facto occorrido no sabbado ultimo, de ter o pessoal da matança do gado, no matadouro de Santa Cruz, feito parede por não ter se-lhe ainda pago as ferias das duas quinzenas de julho, de tal modo que se não fôra terem os proprios marchantes se arranjado com gente de seu serviço e matado pequeno numero de rezes, ficaria esta cidade sem carne no domingo, e mesmo assim tal foi a falta, que vendeu-se o kilo a 1$200, quando o preço regular é de 440.

Entrando se na ordem do dia, orou, na primeira parte, o Sr. Passos Miranda, em sustentação do credito para os estudos da estrada do Madeira, respondendo ao Sr. Andrade Figueira, a quem, *vota venia*, e fazendo pomposos elogios a sua capacidade e proficiencia com que discute, contestou as razões em que fundara a sua impugnação; sendo encerrada a discussão e votado o credito a requerimento do Sr. Adriano Pimentel. Tambem a requerimento do Sr. Candido de Oliveira foi dispensado o intersticio para ser o projecto dado para 3ª discussão na sessão seguinte.

Na segunda parte da ordem do dia, 3ª discussão do orçamento do ministerio, orou o Sr. Ribas, entranhando se no campo da politica, e mandando umas emendas de interesse para a sua provincia.

Hontem, o Sr. Joaquim Tavares justificou e apresentou um projecto reformando a lei eleitoral, no sentido de serem os districtos de tres deputados, e não de um, como actualmente.

Em seguida o Sr. José Mariano remetteu á mesa, acompanhada de varias considerações uma representação da Associação Central Emancipadora do Recife, que pedio fosse publicada no jornal da casa, e effectivamente o foi. O Sr. José Mariano foi varias vezes interrompido por apartes dos Srs. Martim Francisco e Paula Souza, qualificando este a representação de *pomada*.

Passando se á ordem do dia foi encerrada a discussão do orçamento da guerra a requerimento do Sr. Ulysses Vianna.

Entrando em discussão o credito para a estrada do Madeira, foram apresentados como emenda diversos outros creditos; meio este que o Sr. Andrade Figueira profligou como contrario ao regimento e até á constituição, recordando o que occorreu no anno passado com os creditos para a observação de Venus, que no Senado foram separados. Em seguida occupou-se esse senhor com a materia do credito, combatendo o novamente, e, dando largo desenvolvimento ao debate, respondeu detidamente ao que em relação a si disse o Sr. Felicio dos Santos, na sua interpellação ao ministro da agricultura.

A discussão ficou adiada.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Sessão de 1883

62ª SESSAO ORDINARIA EM 28 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(*Continuação*)

O Sr. Drummond Filho—Sr. presidente, propugnei nesta casa com todas as forças, durante a sessão passada, pela fundação de um banco hypothecario agricola, para auxilio da lavoura de minha provincia.

Assim, procedendo, nada mais fazia que desempenhar me de um compromisso, de um empenho de honra, honra, que eu havia contrahido com o distincto corpo eleitoral do 7º districto, que honrou me com o mandato de representante.

Quem, Sr. presidente, compenetrar-se dos interesses de nossa lavoura diante do depauperamento de suas forças, quem conhecer as aspirações que esta classe, uma das mais importantes da provincia, já pela sua independencia, já pela avultada somma de capitaes com que concorre annualmente, quer para as rendas geraes, quer para as rendas provinciaes, ha de sentir que uma das aspirações, mais justa, mais rasoavel, mais legitima que ella nutre é inquestionavelmente a fundação de bancos de credito real que proporcionem aos agricultores emprestimos sobre hypotheca de immoveis, á juros modicos, prazos longos e amortisações lentas (apoiados.)

No intuito de ver realisada essa aspiração da lavoura, empenhei aqui os meus esforços, o anno proximo passado, apresentando um projecto, que autorisava garantia de juro ao capital de um banco que se incorporasse para semelhante fim, tendo afinal, o desvanecimento de ver, depois de longo debate, ser approvado o projecto quasi por unanemidade de votos.

O Sr. Barão de Tabatinga—Menos com o meu voto, contesto.

O Sr. Drummond Filho—Eu não disse por unanimidade, quasi por unanimidade foi a minha expressão. Neste—*quasi*—V. Exc. está comprehendido.

Um dos fortes impugnadores do projecto foi o meu honrado collega Dr. Freitas Henriques, então meu companheiro de commissão, cujo desaccordo de vistas mais de uma vez tive de lamentar da tribuna!

S. Exc. em opposição a mim combatia o projecto por dous lados, ora negando a conveniencia e utilidade do banco projectado, ora sustentado a inconstitucionalidade da medida por faltar a Assembléa Provincial competencia para legislar sobre sociedades de credito real.

Apezar da tenaz e brilhante opposição de S. Exc., foi approvado o projecto; e, quando julgavamos ver a resolução da Assembléa convertida em lei, tivemos a decepção de vel-a não sanccionada por inconstitucional, por assim o haver entendido o Sr. José Liberato Barroso, cuja administração apezar de finda, faz não obstante ainda hoje sentir as suas calamitosas consequencias! (Apoiados, apartes e contestações.)

Vieram, porém, os factos demonstrar o contrario, pondo em relevo o desacerto de S. Exc. quando deixara de sanccionar por inconstitucional o projecto de banco.

Um Sr Deputado—Como assim?

O Sr. Drummond Filho—Passarei a explicar-me. Quando apresentei, o anno passado, o projecto de banco, já havia sido approvado pela Assembléa Provincial de S. Paulo um projecto mais ou menos identico, projecto que fôra convertido em lei por isso que o presidente daquella provincia o havia sanccionado. Isto mesmo allegue aqui ao combater as razões de inconstitucionalidade de medidas allegadas pelo meu honrado collega Dr. Freitas Henriques. Dizia-me, então, o collega que nem o conselho de Estado approvaria os estatutos do Banco de S. Paulo, nem tão pouco o governo geral daria autorisação para o banco fundar-se.

S. Exc. tinha essas apprehensões por julgar que o governo geral quizesse, seguindo a escola da unidade bancaria, executar a lei n. 2,687 de 6 de novembro de 1875, cujo pensamento estava então sendo modificado nas Camaras Geraes.

Affigurara-se á S. Exc. que o governo geral, tendo em vista a fundação de um grande banco hypothecario agricola, com a séde na côrte, e filiaes nas provincias, seria um estorvo ao pensamento do governo, a fundação de qualquer outro pequeno, que iria necessariamente quebrar a unidade bancaria—sonho dourado do governo.

Taes apprehensões, porém, meu espirito desterrava—vieram depois os factos e os factos demonstraram que as apprehensões do collega não passavam de apprehensões infundadas! Sim, pois que não só o Conselho de Estado approvou os estatutos do banco de S. Paulo, como o governo geral concedeu autorisação para que o banco fosse fundado, como effectivamente o foi e já está realisando emprestimos vantajosos a lavoura daquella florescente provincia!

E, o que é mais lamentavel ainda, porque ao mesmo tempo prova o desapreço que se nota ás provincias do norte, attendam os collegas, é que o governo geral, julgando conveniente mandar pôr em execução a lei de 6 de novembro de 1875, o fez autorisando a fundação de um grande banco hypothecario agricola com a séde na côrte, mas as filiaes, attendam bem os collegas, exclusivamente nas provincias do sul, pois que a circumscripção territorial do banco foi limitada até a Bahia, com exclusão, portanto, das provincias do norte!

Um Sr. Deputado—Deste governo devemos esperar todos os males!

O Sr. Drummond Filho—Compare se as condições da lavoura do sul com as da lavoura do norte e ver-se-ha que, ao passo que aquella prospera e floresce na abundancia de recursos, esta definha á falta de auxilios. (Apoiados e apartes).

Sim, Sr. presidente, comparativamente o quadro da lavoura da nossa provincia é desolador! Ao passo que vemos a lavoura do sul composta de fazendeiros abastados, trabalhando com grandes fabricas e fabricando pelos modernos processos da industria, vemos a lavoura do norte com a maior parte dos seus agricultores compromettidos, com numero muito escasso de braços, porque desfizeram-se delles para remir suas dividas aos agiotas, que os exportaram para o sul, e trabalhando ainda na cultura da canna e fabrico do assucar pelos velhos e rotineiros machinismos já condemnados por imprestaveis diante do progresso da industria moderna! (Apoiados).

E, como se tudo isto não bastasse, vemos ainda a disposição da lavoura do sul os cofres da carteira hypothecaria do Banco do Brasil, do Banco de S. Paulo que fornece capitaes á juros modicos, prazos longos e amortisações lentas, e agora mais os do grande Banco do Brasil, que dentro em breve está funccionando!

E emquanto tudo isto se liberalisa á lavoura do sul, razão pela qual as provincias de S Paulo, Minas e Rio de Janeiro teem rêdes de estradas de ferro, commercio, artes e industrias animadas e florescentes, jazem as provincias do norte abatidas, definhando porque a sua lavoura, a possante fonte de riqueza é esquecida, abandonada, e o pouco que produz é para ser empolgado pelas garras da usura, que não escrupulisa em explorar as circumstancias desfavoraveis e criticas. (Apoiados e apartes).

Não condemno os auxilios á lavoura do sul, mas dóe-me o coração ao ver a minha provincia e as suas irmãs do norte votadas ao desprezo e ao esquecimento pelos poderes publicos. (Apoiados).

O Sr. Maximiano Duarte — Tudo isto é muito bonito, mas não é esta a questão!

O Sr. Drummond Filho—Ora já viram disto? Mas o que eu acabo de dizer não tem toda relação com a questão?

O Sr. Nylo de Miranda—E' uma bella razão de ordem.

O Sr. Maximiano Duarte—Está divagando muito!

O Sr. Drummond Filho—Mas é uma divagação que serve para provar que se o Sr. José Liberato Barroso estivesse animado de bons intuitos na administração desta desventurada provincia, procuraria beneficial-a dotando-a de um importante melhoramento, como o é incontestavelmente um banco agricola, e nunca ser um estorvo á esse melhoramento, como o foi negando sancção a resolução da Assembléa. (Apoiados e apartes).

O Sr. Maximiano Duarte—Negou sancção ao projecto por inconstitucional.

O Sr. Drummond Filho—Esta foi a razão allegada no autographo; mas, comprehenda V. Exc. que não foi esta a razão que actuou no espirito d'elle; foram outras.

Vozes—Quaes?

O Sr. Drummond Filho—Direi: havia, ha pouco tempo, o Sr. José Liberato na sua infeliz administração feito clandestinamente um contracto, do qual não sahira-se muito bem, pois até a sua probidade de administrador soffrera grandes golpes? (Apoiados e contestações).

Esta Assembléa censurava-o acremente e a imprensa e opinião publica manifestavam-se-lhe hostis! Alludo ao celebre contracto de carnes verdes!

(Trocam-se apartes).

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Drummond Filho—Eis que chega a vez de S. Exc. pronunciar-se a respeito do banco e então não quiz perder o ensejo, negou sancção a resolução da Assembléa. Assim S. Exc. desviaria um pouco a corrente da opinião publica, que o condemnava, fazendo esquecer o seu desastrado contracto de carnes verdes! (Apoiados e não apoiados).

Essa é que foi a razão e não a da inconstitucionalidade. Não tendo sido inconstitucional o projecto do banco de S. Paulo, sanccionado pelo presidente d'aquella provincia, approvados os estatutos pelo Conselho d'Estado, tambem inconstitucional não podia ser o d'esta Assembléa, pois me parece que o que é constitucional em S. Paulo, o é tambem nas demais provincias do imperio.

Um Sr. Deputado dá um aparte.

O Sr. Drummond Filho—Termino aqui minhas considerações acerca do Sr. José Liberato e passo á entrar na questão.

Sr. presidente, quando o anno passado, discutio se a questão bancaria, tive occasião de travar largo debate com o meu illustrado collega, digno representante do 2º districto da capital, á cuja intelligencia não me farto de render todas as homenagens á que tem incontestavel direito.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Muito obrigado

O Sr. Drummond Filho—Animado dos melhores intuitos, S. Exc., com quem aliás achei-me sempre de accordo quanto á idéa capital da fundação do banco, discrepou de mim com relação á natureza do auxilio, que esta Assembléa devia conceder ao banco afim de que podesse elle ser incorporado. Ao passo que eu entendia que a provincia deveria garantir os juros ao capital do banco, entendia S. Exc. ser preferivel tornar se a provincia accionista de uma certa porção do capital, a quarta parte por exemplo.

Em taes condições, S. Exc. offereceu ao projecto em sua segunda discussão uma emenda, que não era mais do que o transumpto da idéa que vejo consignada no projecto que se discute agora. Por outras palavras, queria o Sr. Dr. Meira de Vasconcellos, que a provincia fosse accionista do banco, exactamente como se quer agora com este projecto.

Discutimos largamente a questão, eu provando a preferencia do auxilio consistente na garantia de juros, sustentando o meu illustrado collega o auxilio por meio do accionismo da provincia.

O Sr. Meira de Vasconcellos—E' exacto.

O Sr. Drummond Filho — Impugnei fortemente o accionismo, tendo afinal a fortuna de ver prevalecer a minha idéa, sendo rejeitada por unanimidade de votos a emenda do meu distincto collega.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Não me achando presente na votação, pois votaria á favor.

O Sr. Regueira Costa—Boa duvida, mesmo porque era o pai da criança e não queria fazer de Saturno como o nobre Visconde de Tabatinga!

O Sr. Visconde de Tabatinga—E eu já fiz de Saturno alguma vez?

O Sr Regueira Costa—Já.

Um Sr. Deputado—E até de Neptuno applacando a furia das aguas!

O Sr Nilo de Miranda—Pelo que vejo querem fazer do Sr. Tabatinga um vulto mythologico!

O Sr. Meira de Vasconcellos (para o orador)—V. Exc. devia convencer-se que foi sem razão rejeitada a emenda.

O Sr. Drummond Filho — Nunca me convenci disto. Em todo caso o facto deu-se; a emenda apresentada por V. Exc., estabelecendo que a provincia, em vez de garantir os juros ao capital social do banco, seria antes accionista de um numero consideravel de acções foi rejeitada por unanimidade de votos.

O Sr. Freitas Henriques—E' exacto; consta das actas das sessões.

O Sr. Drummond Filho — Hoje, vejo tentar se restabelecer a mesma idéa e o que mais me admira é descobrir á frente d'ella o meu illustrado collega Dr. Rosa e Silva, que aliás o anno passado fizera parte da unanimidade da casa na rejeição d'ella.

O Sr. Rosa e Silva—V. Exc. dá licença á um aparte?

O Sr. Drummond Filho—Pois não, quantos quizer.

O Sr. Rosa e Silva — Este argumento não tem a força que V. Exc. lhe quer emprestar!

O Sr. Drummond Filho—Posso affirmar ao meu distincto collega que o argumento tem muita força, tanto que farei d'elle uma poderosa clava para bater o projecto.

Não precipitemos, entretanto, os acontecimentos; opportunamente desenvolverei o argumento e, então o collega conhecerá das forças d'elle.

Em todo caso, porém, terminarei tornando desde já saliente o seguinte, isto é, que havendo eu combatido na sessão passada o accionismo por parte da provincia, manifestar-me-hia contradictorio hoje, se o aceitasse.

O Sr. Rosa e Silva—Darei explicação cabal.

O Sr. Drummond Filho—Desde, Sr. presidente, que a provincia for accionista do banco projectado, será ella solidaria tanto nos lucros como nos prejuizos que por ventura tenha de soffrer o banco; e assim veremos que a provincia se arriscará á perder seus capitaes, cuja somma aliás não é pequena, pois monta, segundo pede se no projecto, a 500.000$.

Comprehendo, que os poderes publicos auxiliem o desenvolvimento das artes, industria, commercio, emfim as diversas manifestações da actividade humana social, mas quero que o auxilio se effectue sem quebra dos principios salutares e reguladores da sociedade.

Ora, eu vejo que a provincia passando á ser accionista do banco, vai entrar em transacções mercantis, aventurar seus capitaes em operações bancarias, em especulações commerciaes, commerciar emfim? E, por ventura, será esta a missão do governo. (Trocam-se apartes entre os Srs. deputados Meira de Vasconcellos e Freitas Henriques.)

Não reconheço no governo a aptidão para commerciar, principalmente no governo do nosso paiz, que está provado, não ser, nem sequer bom emprezario!

E, occorre-me, agora mesmo, muito á proposito um facto que passo á citar, pois vem plenamente em apoio do que acabo de affirmar.

V. Exc., Sr. presidente, que é bastante versado na historia politica e administrativa do nosso paiz, deve ter conhecimento d'elle. E' um facto recente, cujas consequencias até não são ainda de todo conhecidas.

Por elle julgarão melhor os collegas, quanto é perigoso e prejudicial aos publicos interesses aventurar-se o governo em operações do commercio!

Era ministro da fazenda o Sr. Affonso Celso.

Tendo de effectuar-se no estrangeiro o pagamento dos juros da divida do paiz, tentou aquelle ministro uma operação no intuito de realisar mais economicamente o pagamento dos alludidos juros. Para esse fim, como quer que o cambio esteve sensivelmente baixo elle em vez de passar cambiaes para o estrangeiro, cumprou no paiz, grande quantidade de café e remetteu para a Europa. Aquella mercadoria teria de ser vendida alli e seria com o producto da venda, que se pagaria a importancia dos juros da divida. Se a operação corresse á medida dos bons desejos do Sr. Affonso Celso, não ha duvida alguma que o paiz auferiria bons lucros.

Mas, eis que de repente sobe o cambio e o café soffre uma sensivel depressão de preços nos mercados europeus.

O resultado da operação foi soffrer o governo prejuizos consideraveis, pagando os juros mais pesadamente, do que se o houvesse feito, passando as cambiaes.

Uma voz—Foi a baixa do café!

O Sr. Drummond Filho—Não ha tal, foi o Sr. Affonso Celso. Se elle não se abalançasse á aventurar os capitaes em uma especulação commercial, se houvesse passado cambiaes, como de outras vezes, poderia o café baixar o mais possivel, que o governo não soffreria prejuizo algum.

Eis, Sr. presidente, os lucros que aufere o governo quando por ventura lembra-se de exercer acto de commercio.

Vêm, pois os collegas, que não é sem fundamento que impugnei, desde o anno passado a idéa de ser a provincia accionista do banco e continuo a impugnal-a, esperando ainda da illustração e criterio dos collegas ver de nova regeitada tão perigosa idéa.

Passemos á outro ponto. Segundo o pensamento do collega, digno signatario do projecto que se discute, o banco, que S. Exc. projecta para auxilio da lavoura, terá duas carteiras, uma commercial destinada a emprestimos commerciaes, outra hypothecaria destinada á emprestimo aos agricultores.

A provincia concorrerá ou subscreverá como accionista do banco quinhentos contos de reis, isto é, a quarta parte do capital, por isso que o capital do banco é de dous mil contos.

O Sr. Rosa e Silva dá um aparte.

O Sr. Drummond Filho—Temos, portanto, que sendo de dous mil contos o capital do banco, mil contos para cada carteira, subscrevendo a provincia quinhentos contos, duzentos e cincoenta contos irão para a carteira commercial e duzentos e cincoenta para a carteira hypothecaria.

Que a provincia auxilie a carteira hypothecaria, isto é, a carteira que se propõe a realisar emprestimos aos agricultores vá pois o nosso pensamento é auxiliar a agricultura; mas o que não posso admittir, desde já impugno e nem jamais concorrerei com o meu voto, para que se realise, é que a provincia auxilie uma carteira commercial com duzentos e cincoenta contos de reis.

Realmente, senhores, pasmo de ver solicitado pelo commercio esse auxilio, como pasmo de ver pretender-se concedel-o. (Apartes)

Pois o commercio pretende seriamente esse auxilio ou estará zombando da nossa infeliz provincia? (Trocam se apartes)

Pois é crivel que o commercio, depois de haver arrojado essa provincia desventurada aos abysmos de uma crise financeira, como a que atravessamos, venha hoje pedir a provincia um auxilio de duzentos e cincoenta contos para uma carteira commercial?!

O Sr. Rosa e Silva—V. Exc. está fazendo uma grave injustiça ao commercio de nossa praça. O responsavel pela crise é o Sr. Paranaguá.

O Sr. Drummond Filho—Não estou fazendo injustiça, não, meu collega. Se actualmente os cofres provinciaes estão exhaustos, se os empregados publicos não percebem vencimentos, se emfim vê-se a provincia em grandes embaraços economicos, com suas obras paralysadas e suas escolas supprimidas, a responsabilidade, é verdade, cabe ao Sr. Paranaguá; mas uma grande porção dessa responsabilidade pertence ao commercio!

O Sr. Rosa e Silva—Porque? o commercio não fez mais do que exercer o direito de petição.

O Sr. Drummond Filho — Por isso mesmo, por ter pedido o que não podia nem devia obter.

Um Sr. Deputado—Não pedio, ameaçou!

O Sr. Barão de Nazareth—Não ha tal!

O Sr. Drummond Filho—E' exacto; ameaçou!

MUTILADO

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Drummond Filho — V. Exc. é que está em engano. Tanto ameaçou que o Dr. Portella procurando tornar patente na Camara Geral que a reunião do commercio fôra pacifica, varios commerciantes fizeram rectificações ao discurso daquelle representante contestando-o. (Apartes.)

Mas deixemos isto. Que se auxilie a lavoura, admitto, mas que se auxilie ao rico e poderoso commercio de nossa praça, isso não, pois o commercio não precisa!

E, attendam os collegas. Ao passo que a provincia auxiliará as duas carteiras, só a lavoura e não o commercio será tributada, pois, para a provincia poder concorrer com quinhentos contos, uma vez que não tem dinheiro, contrahirá um emprestimo emittindo para semelhante fim apolices vencendo juros de 7 0/0 ao anno. Quem pagará os juros dessas apolices na importancia de trinta e cinco contos annualmente? A lavoura; temos portanto que a lavoura irá pagar por um lado o encargo de um beneficio que aproveita a si, por outro lado os encargos de um beneficio que irá aproveitar ao commercio. (Apartes.)

O Sr. Rosa e Silva dá um aparte.

O Sr. Drummond Filho — Demais note ainda o seguinte: onde as garantias para os capitaes da provincia. Bem garantidos, sem duvida alguma ficarão os duzentos e cincoenta contos, que forem para a carteira hypothecaria, desde que os emprestimos só se realisarão sobre hypothecas de bens immoveis.

Mas com relação aos duzentos e cincoenta contos da carteira commercial, que não irá emprestar sobre hypothecas, mas a titulo de credito pessoal, onde as garantias para os capitaes da provincia?

O Sr. Barão de Nazareth — Basta o credito pessoal do commerciante que tem uma responsabilidade muito grande (trocam-se apartes)

O Sr. Drummond Filho — Esse credito pessoal, é verdade que vale de muito, mas não até o ponto de servir de garantia aos capitaes da provincia.

Apezar do credito pessoal, os commerciantes quebram, e quando quebram o credito pessoal não os salva!

Não vejo, portanto, Sr. presidente, garantias para os capitaes da provincia, para os duzentos e cincoenta contos destinados á carteira commercial!

E, vou mais além, vejo até arriscados os capitaes da carteira hypothecaria.

Sabemos como são os negocios em nossa terra.

E' possivel que não se verifique; mas tenho apprehensões de que a carteira commercial poderá chegar a comprometter os capitaes da carteira hypothecaria...

O Sr. Rosa e Silva dá um aparte.

O Sr. Drummond Filho — ... porque afinal de contas, é bem possivel que na hypothese de uma má gestão, de um mallogro da carteira commercial, soffra prejuizo a carteira hypothecaria.

O Sr. Rosa e Silva dá um aparte.

O Sr. Drummond Filho — De tudo isto, porém, estariamos livres se cogitassemos de um banco somente para a lavoura, que é o que devemos fazer! Procure o commercio fundar a sua propria custa bancos commerciaes, e então cuidemos nós da lavoura. Sim procuremos dotar a lavoura de um banco e auxiliemos a fundação desse banco, garantindo os juros de 7 0/0 ao seu capital social.

Assim teremos dado um grande passo sem sacrificio para a provincia, pois estou certo que a confiança da provincia será apenas nominal (apoiados e apartes).

O Sr. Rosa e Silva — Neste caso a provincia sendo accionista não fará sacrificio algum, pelo contrario até terá lucros.

O Sr. Drummond Filho — Pois é isto precisamente o que ella deverá ter em vista. O pensamento da provincia com relação a bancos de credito real não é lucrar, isto é, augmentar os seus capitaes. A provincia não póde ser banqueiro. Auxiliando a fundação de bancos hypothecarios, o intuito da provincia é beneficiar a lavoura. Para isto não precisa mais que a garantia de juros.

O Sr. Rosa e Silva — Com a garantia de juros, na hypothese de fazel-a effectuar, a provincia terá grande prejuizo, ao passo que sendo accionista será consideravelmente menor esse prejuizo.

O Sr. Drummond Filho — Mas V. Exc. convenha que, póde se dizer gratuita semelhante hypothese!

O Sr. Rosa e Silva — Pelo projecto de V. Exc. a provincia teria de pagar em trinta annos 2.100:000$000 de garantia de juros!

O Sr. Drummond Filho — E pelo de V. Exc?

O Sr. Rosa e Silva — Apenas 500:000$000.

Um Sr. Deputado — Uma insignificancia! Pobre provincia!

O Sr. Drummond Filho — E' engano manifesto de V. Exc.! (Trocam-se apartes). Hei de demonstrar lhe que muito maior é o prejuizo pelo systema do accionismo, que pelo da garantia de juros.

O Sr. Presidente — Observo a V. Exc. que está dada a hora da prorogação pedida.

O Sr. Drummond Filho — No entanto, Sr. presidente, estou em meio de minhas considerações! Veja-me forçado á concluir....

O Sr. Lourenço de Sá — V. Exc. vai brilhantemente! Eu requererei uma prorogação para que V. Exc. possa continuar.

O Sr. Drummond Filho — Se o collega quizer ter a bondade....

(E' requerida e votada uma prorogação de hora para o orador concluir).

O Sr. Drummond Filho (continuando) — Aos meus distinctos collegas, de cuja benevolencia tenho tanho abusado (não apoiados) agradeço a honrosa prova de consideração que acabam de dispensar-me.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. nos merece muito!

O Sr. Drummond Filho — E' muita bondade do collega.

Passarei á proseguir nas minhas considerações uma vez que os collegas permittiram.

Imaginemos acerca da questão bancaria duas hypotheses, a hypothese de fundar-se o banco, a provincia garantindo por trinta annos os juros de 7% ao capital social do banco, e a hypothese de fundar se o banco sendo a provincia accionista de quinhentos contos de réis.

Estabelecidas estas hypotheses, antes de considerar qualquer d'ellas, tenhamos em vista que ou as operações bancarias serão felizes, dando bons resultados, ou se mallograrão.

Se o banco que incorporar se conseguir realisar o ideal das instituições bancarias de semelhante ordem, isto é, se as letras hypothecarias encontrarem na praça prompta circulação, emfim se os resultados colhidos forem os que desejamos, então convenha o collega que a provincia não terá que pagar um real da garantia de juros, a fiança por ella prestada será apenas nominal.

Um Sr. Deputado — Então é desnecessaria a fiança da provincia.

O Sr. Drummond Filho — Não é tal. Já o anno passado occupei-me largamente desse ponto, demonstrando que a garantia de juros era simplesmente como uma attracção aos capitaes.

O Sr. Regueira Costa — E demonstrou-o cabalmente.

O Sr. Drummond Filho — E' bondade do meu collega.

O Sr. Rosa e Silva — V. Exc. agora considera a hypothese de ser a provincia accionista.

O Sr. Drummond Filho — E' o que passarei a fazer. Nesta hypothese, isto é sendo accionista a provincia, se os capitaes empregados lucrarão bons dividendos?

O Sr. Rosa e Silva — Eis aqui! V. Exc. mesmo o confessa! (Trocam se muitos apartes).

O Sr. Drummond Filho — Não desconheço, sou o primeiro a confessar porque para combater á opinião de V. Exc. não se me faz preciso occultar a verdade!

V. Exc. não desconhece que os cofres provinciaes estão exhaustos! D'ahi podemos tirar a illação, de que para a provincia ser accionista de quinhentos contos necessita de contrahir um emprestimo nessa importancia, emittindo apolices á juros de 7%. Temos, portanto, que a provincia para ser accionista principiará por fazer um enorme sacrificio! Mas que necessidade tem a provincia de fazer esse sacrificio, se póde auxiliar a fundação do banco, sem sacrificio algum, bastando apenas a garantia de juros, garantia que será meramente nominal?!

O Sr. Rosa e Silva — Será ou não!

O Sr. Drummond Filho — Será sim, e nem V. Exc. convictamente poderá dizer o contrario, desde que a hypothese que estamos apreciando é a de haver bons resultados nas operações do banco.

Sendo accionista é verdade que os capitaes da provincia lucrarão, mas onde irá a provincia buscar capitaes? Nas mãos de outrem e pagando juros!

Por outro lado, pergunto eu, o que é que justifica o auxilio prestado pela provincia á esse banco?

E' por ventura a idéa de lucro, de multiplicar seus capitaes, de ter bons dividendos? (Trocam-se apartes). Ninguem se animará á responder affirmativamente! Se a provincia auxilia a fundação de bancos hypothecarios, é porque tem em vista amparar a lavoura, proporcionando a ella um grande beneficio. O lucro, que a provincia visa, que pode e deve visar, não é de certo esse lucro monetario proveniente dos bons dividendos! Fundado o banco, tendo os agricultores emprestimos commodos e vantajosos, prosperará a lavoura.

E' da prosperidade da lavoura que ha de derivar o melhoramento das nossas finanças, porque prosperando a lavoura, a exportação será mais consideravel e, portanto necessariamente ha de augmentar a arrecadação das rendas. Este é o lucro que a provincia deve visar e não o de que falla V. Exc. (Apoiados e apartes).

O Sr. Rosa e Silva dá um aparte.

O Sr. Drummond Filho — Se, pois, concluo eu, o que justifica o auxilio que a provincia deve prestar ao banco é a protecção á lavoura, se com a simples garantia de juros a provincia presta esse auxilio sem o minimo sacrificio, á que vem procurar-se arvorar a provincia em accionista de sociedades bancarias á custa do sacrificio de emprestimos, emissão de apolices, juros de apolices, impostos somente porque a provincia possa lucrar bons dividendos?

O Sr. Rosa e Silva dá um aparte.

O Sr. Drummond Filho — Não julgo justificavel semelhante pretenção! Este não é o papel do governo! O governo não pode e nem deve commerciar! (Trocam-se muitos apartes). Por mais de uma vez o collega tem apregoado n'esta casa, que a bolsa do contribuinte não é propriedade do governo!

Como, pois, hoje o collega quer que a provincia seja accionista de companhias bancarias, sem lembrar-se que para sel o, é preciso contrahir um emprestimo o que significa um imposto que ha de necessariamente gravar ainda mais aos já sobrecarregados contribuintes!

O Sr. Rosa e Silva — Um emprestimo reproductivo.

O Sr. Meira de Vasconcellos dá um aparte.

O Sr. Drummond Filho — Embora! mas emquanto não vier o lucro, a provincia irá supportando os encargos! (Trocam-se muitos apartes).

Vejamos, agora, dado o caso de um mallogro do banco, se pela garantia de juros a provincia terá maior prejuizo que pelo systhema do accionismo.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Sobre isto não ha duvida alguma.

O Sr. Rosa e Silva — Pelo projecto de V. Exc., sendo de mil contos o capital do banco e a garantia de 7 % durante trinta annos, o prejuiso será de dois mil e cem contos de réis.

O Sr. Drummond Filho — Bem, quero admittir, sem, entretanto, apreciar o absurdo da hypothese, pois que iremos consideral-a sob o ponto de vista dos dous systhemas.

Se pelo meu projecto garantindo os juros de 7 % ao anno sobre o capital social de mil contos, durante o praso de trinta annos, mallogradas as operações do banco, a provincia terá o prejuizo de dous mil e cem contos de réis, pelo projecto de V. Exc. então o prejuizo ainda será maior, pois até nem sequer podemos calculal-o!

O Sr. Meira de Vasconcellos dá um aparte.

O Sr. Drummond Filho — Será maior sim meu collega porque para a provincia ser accionista de quinhentos contos de réis, preciso se faz, uma vez que não dispõe ella de numerario, que contraia um emprestimo, emittindo para esse fim apolices do que pagará juros de 7 % ao anno. Ora juros de 7 % ao anno sobre quinhentos contos importam annualmente em trinta e cinco contos de réis. Trinta e cinco contos de réis ao anno durante cincoenta annos...

O Sr. Rosa e Silva dá um aparte.

O Sr Drummond Filho — ... pois que é de cincoenta annos a duração do banco projectado por V. Exc., não sei á quanto montam; mas, com certeza a somma de cincoenta vezes trinta e cinco contos addicionada aos quinhentos contos de capital, que a provincia tambem perderá, dão em resultado — como prejuizo — um algarismo muito maior que os dous mil e cem contos que tanto apavoram á V. Exc.

O Sr. Rosa e Silva — Ha equivoco de V. Exc.

O Sr. Drummond Filho — Equivoco de minha parte?

O Sr. Rosa e Silva — Sem duvida; a perda do capital suppõe a extincção dos juros.

O Sr. Drummond Filho — O equivoco é todo de V. Exc. que presume que a perda do capital suppõe a extincção dos juros.

O Sr. Rosa e Silva dá um aparte.

O Sr. Drummond Filho — Attenda me o collega. Não suppõe tal extincção; e, é precisamente por este motivo, que eu affirmo que os prejuizos serão incalculaveis! Quem nos dirá a nós que, findos os cincoenta annos, a provincia terá dinheiro para resgatar os seus quinhentos contos de apolices? Tudo me fará crer que a provincia não realisará semelhante resgate e, então, esses quinhentos contos continuarão a constituir divida provincial, de que se pagará juros annualmente, até que a provincia possa remil-a.

O Sr. Nilo de Miranda — Para as kalendas gregas!

O Sr. Rosa e Silva — O calculo de V. Exc. é exagerado!

O Sr. Drummond Filho — Não julguei que a discussão tomasse este caminho. Se eu o houvesse previsto, teria feito o calculo exactamente e, então, V. Exc. não teria por onde fugir, pois em cifras não se phantasia.

O Sr. Rosa e Silva — Faça o calculo, que ha de dar me razão!

O Sr. Drummond Filho — Protesto desde já fazel-o, assegurando ao meu distincto collega, que a razão está de meu lado.

(Trocam se varios apartes.)

Ainda uma outra consideração, Sr. presidente, que serve para demonstrar, á bem do proprio banco, que é preferivel a garantia de juros ao accionismo por parte da provincia.

E' fóra de toda duvida que, pelo systema da garantia de juros, facilmente será subscripto o capital do banco, ao passo que sendo a provincia accionista, haverá difficuldade de subscriptores, por isso que as acções do banco não tem garantia de juros. Isto é de máo effeito! Uma sociedade ou companhia commercial, que começa por sentir difficuldades na subscripção de suas acções, póde se dizer que principia um tanto desacreditada! Ora, tractando-se de sociedades de credito real, de bancos hypothecarios, entre nós ainda não ensaiados, isto é um máo symptoma!

O Sr. Rosa e Silva — V. Exc. está phantasiando!

O Sr. Drummond Filho — Admira-me V. Exc. contestar me tambem neste ponto! Qual o ideal das sociedades bancarias dessa natureza, senão a facil, prompta e franca circulação das letras hypothecarias por ellas emittidas? Como V. Exc. sabe, está no interesse dessas sociedades bancarias effectuar suas transacções antes em letras que em dinheiro.

E, quando ellas conseguem ver cotadas com agio nas praças as letras hypothecarias, póde-se dizer que estão conceituadas e funccionando prosperamente.

Ora, pergunto eu, não será antes presumivel, na hypothese de haver difficuldade na subscripção das acções do banco, que as letras hypothecarias soffram desconto. E, porventura isto não prenuncia que o banco terá de luctar com sérias difficuldades?!

Pois bem, pelo systema de accionismo, temos mais esse escolho á evitar. Somos um paiz viciado pelas constantes emissões de apolices, que tão ruinosas considero ás artes, ao commercio e ás industrias!

O Sr. Meira de Vasconcellos — Mas nesse caso a emissão de apolices é para um fim reproductivo.

O Sr. Drummond Filho — Já me expliquei á esse respeito. Podemos ter os mesmos resultados e peiores, sem emissão de apolices. Mas n'um paiz como o nosso em que os capitaes são naturalmente esquivos e retrahidos, não se aventuram á emprezas, nem operações arriscadas ou ainda não conhecidas, em que os capitalistas estão muito habituados a empregal-os em apolices ou acções garantidas pelo governo, porque assim os capitaes, não só vencem bons lucros, como ficam muito bem acautelados, não precisa ter vistas propheticas quem desde já alcançar que será difficil ao banco encontrar subscriptores para suas acções.

O Sr. Rosa e Silva — A provincia sendo accionista é uma garantia para os capitalistas, que não hesitarão em empregar seus capitaes.

O Sr. Drummond Filho — Faço voto que assim seja, mas tenho minhas apprehensões.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Infundadas. (Trocam se apartes).

O Sr. Drummond Filho — Admittamos, porém, que contra as previsões do collega, realisem se minhas apprehensões, eis aqui um principio funesto para o banco, de que é unico causador o systema do accionismo.

O Sr. Maximiano Duarte — Isto é uma hypothese!

O Sr. Drummond Filho — E então o que é que V. Exc. queria que fosse? Queria que desde já fosse um facto? E por ser uma hypothese não podemos aprecial a.

O Sr. Maximiano Duarte — E' precipitarmos os acontecimentos!

O Sr. Drummond Filho — Ainda uma consideração e eu concluirei. Vejo que o distincto signatario do projecto, sectario das idéas economicas mais avantajadas, não consignou em seu projecto a concurrencia para a incorporação do banco.

O Sr. Rosa e Silva — Do mesmo modo que V. Exc. no seu.

O Sr. Drummond Filho — Ha engano da parte do collega, consignei em meu projecto a clausula da concurrencia. Fiz mais ainda, um dos nossos collegas, propondo a eliminação de semelhante clausula, oppuz me advogando a livre concurrencia.

O Sr. Rosa e Silva — Mas consignou preferencias.

O Sr. Drummond Filho — Isto é cousa diversa e o fiz combinando e consultando com V. Exc.

Mas, Sr. presidente, vejo que acha se eliminada do projecto do meu illustrado collega a clausula da concurrencia! Que motivo teve S. Exc. para assim proceder, divorciando se dos bons principios da sciencia economica?

O Sr. Rosa e Silva — Opportunamente explicarei.

O Sr. Drummond Filho — A livre concurrencia, Sr. presidente, incontestavelmente é um principio salutar. Tractando-se de contractos, é a livre concurrencia um dos meios de ter se contractos mais vantajosos, pois ella dá entrada e permitte que todos se proponham, se apresentem, cada qual offerecendo mais vantagens.

Entretanto o collega excluio do seu projecto de banco a concurrencia. De modo que será incorporador do banco a Associação Commercial Agricola, não tendo a provincia outro recurso senão aceitar o banco, que aquella Associação quizer dar nos. (Trocam se varias apartes).

O Sr. Rosa e Silva — Carece de procedencia a argumentação do nobre collega.

O Sr. Drummond Filho — Reduzirei minha argumentação ás proporções de um dilema.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Vejamos.

O Sr. Nilo de Miranda — Se for bem formulado é espada de dous gumes.

O Sr. Drummond Filho — Ou a Associação Commercial Agricola está disposta a offerecer maior numero de vantagens e neste caso não deve temer a concurrencia, ou não está e neste caso é indispensavel!

O Sr. Regueira Costa — Perfeitamente! Não ha para onde fugir. (Trocam se varios apartes).

O Sr. Rosa e Silva — V. Exc. suppõe a Associação Commercial Agricola mal intencionada.

O Sr. Drummond Filho — Não supponho-a tal. O que não soffre duvida, porém, é que se a Associação Commercial Agricola tem intuitos de beneficiar a lavoura, antes de tudo ella ha de procurar accumular se de beneficios.

O Sr. Rosa e Silva — E' uma injustiça que V. Exc. faz a aquella associação! (Trocam-se varios apartes).

O Sr. Drummond Filho — E' antes uma verdade que publico, muito embora desagrade á V. Exc.!

Não vejo o commercio morrer de amores pela lavoura, salvo se é de algum amor platonico.

O Sr. Barão de Nazareth — O commercio e a lavoura sempre viveram muito unidos.

O Sr Rosa e Silva — V. Exc. faça o que quizer não ha de separar nunca a sorte da agricultura da do commercio, nem a sorte do commercio da da agricultura.

O Sr. Barão de Nazareth — Ambos vivem ligados.

O Sr. Drummond Filho — Sabem Vv. Excs. a razão porque? Sabem porque o commercio e a lavoura vivem juntos, não se separam nunca aquelle florescendo, esta definhando?! Pois se não sabem eu direi, pois tenho a coragem franca das minhas opiniões!

E' pelo mesmo motivo, pela mesma causa, pela mesma razão que a victima está sempre presa e ligada ao algoz! (Muito bem; não apoiados; trocam se prolongados apartes).

O Sr. Presidente — Observo ao nobre deputado que a prorogação da hora está finda.

O Sr. Drummond Filho — Nestas condições me reservarei para quando occupar de novo a tribuna. Termino, por hoje, minhas considerações, declarando, desde já, que não vejo conveniencia nem utilidade para a lavoura nesse banco que pretendem fundar.

E se a fatalidade permittir qu seja elle votado e ponha se em pratica como projectou-o o illustrado signatario, então prepare se a lavoura para receber um presente funesto!

Vozes — Muito bem! Muito bem!

A discussão fica adiada pela hora.

Continúa.

REVISTA DIARIA

Companhia lyrica italiana — Realisou se ante hontem no theatro Santa Isabel o segundo espectaculo da companhia lyrica italiana, de que é emprezario o Sr. P. M. Muzella.

Representou se em recita extraordinaria a bella opera *Un ballo in maschera*, de Verdi, cuja execução foi muito regular, excedendo, como era de presumir, á da estréa, em que os artistas sempre se apresentam acanhados.

Além das senhoras Avalli e Spinger e do Sr. Dominici, agradou bastante o tenor, Sr. Setragni, que foi como aquelles muito applaudido. Couberam lhes, incontestavelmente, as honras da noite.

Pena, porém, foi que naquella noite poucas pessoas tivessem ido ao theatro, facto para o qual não achamos explicação razoavel.

Representa se hoje a *Lucia di Lammermoor* opera de Donizetti.

Funccionarios Provinciaes — Reunio se hontem, conforme estava annunciada, a assembléa geral da Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco, afim de eleger o conselho que a tem de dirigir no anno de 1883 a 1884.

Foi presidida a sessão pelo Sr. Dr. Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos, actual presidente.

Lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente, entrou-se no trabalho da eleição, cujo resultado foi o seguinte:

Presidente, Sr. Dr. Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos, com 51 votos, tendo se recebido 67 sedulas.

Thesoureiro, Sr. major Irineu Coelho da Silva, com 62 votos, recebendo-se 68 cedulas.

Conselheiros os Srs. padre Dr. Joaquim Arco Verde de Albuquerque Cavalcante, com 63 votos; Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco, com 62; Dr. José Odilon Jacome Pires, com 62; Dr. Pergentino Saraiva d'Araujo Galvão, 60; José Luiz Salgado Accioli, 56; major Leopoldo Borges Galvão Uchôa, 55; Dr. José Antonio de Almeida Cunha, 53; Felippe Emilio Mena da Costa, 52; Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante, 50; padre Dr. Jeronymo Thome da Silva, 44; Dr. Francisco Amyothas de Carvalho Moura, 39; Pedro Francisco de Paula Baptista, 34; Galdino Eleuterio Teixeira de Barros, 33; Francisco Lucillo de Siqueira Varejão, 31; Lydio Mariano de Albuquerque 30; Francisco Carlos da Silva Fragoso, 30; capitão Joaquim Leocadio Viegas, 27; capitão Alfredo Rodrigues dos Anjos, 26; capitão Manoel José de Campos Barbosa, 24; capitão Hemeterio Maciel da Silva, 24; Dr. Luiz Demetrio Dias Simões, 22; tenente Olavo Antonio Ferreira, 21; Dr. Alexandre Bernardino de Figueiredo Reis e Silva, 20; Pedro Jorge da Silva Ramos, 19; Frederico Augusto Neiva Junior, 18; Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne, 16, e capitão Theodolindo Augusto do Rego, 16; tendo se recebido tambem 68 cedulas.

Este novo conselho terá de ser empossado no dia 6 do mez vindouro.

Revista Lyrica — Com este titulo começou a publicar-se nesta cidade, no dia 4 do corrente, uma bem escripta revista illustrada e cujo fim se acha perfeitamente explicado no mesmo titulo.

Na primeira pagina vem o retrato da prima dona absoluta, Sra. Lucia Avalli, e na quarta diversas caricaturas.

Patrimonio Vilas Boas. — De Panellas remetteram a seguinte lista de subscritores para o patrimonio Villas-Boas, com a quantia de duzentos e vinte e um mil reis:

Um anonimo	100$000
Outro anonimo	10$000
Manoel Lopes Machado Ramos	10$000
Tenente Coronel Francisco José de Lucêna	10$000
Marcelino Cavalcante de Oliveira	10$000
Dr. Affonso Lustosa	10$000
Antonio José Gonçalves Pires Ferreira	10$000
D Maria da Cunha Pires Ferreira	10$000
Tenente Miguel Joaquim do Rego Barros	10$000
Dr. Joaquim Rodrigues Villares	10$000
Major Arsenio Cordeiro Ribeiro Campos	5$000
Dr. Firmino Theotonio da Morada	8$000
José Soares da Silva Lyra	5$000
João Cordeiro Ribeiro Campos	5$000
Tenente Antonio José de Souza	3$000
Alfredo Santos	3$000
Francisco Henrique	2$000
	221$000

Eis a copia do recibo da mesma quantia:

« Recebi do Sr. José Teixeira Coimbra a quantia de dusentos e vinte e um mil reis proveniente de subscripção aberta em Panellas para o Patrimonio Villas-Boas. Recife 3 de Setembro de 1883 — *Dr. Pontual* »

Fallecimento — Na cidade da Escada onde se achava em tratamento a mais de um mez de uma affecção paludosa, falleceu José Pedro Carneiro de Albuquerque, professor de instrucção primaria do 2º grão da Colonia Orphanologica Isabel.

O finado contava a idade de 42 annos, e era casado, deixando na orphandade 2 filhos menores.

Gozava de bom conceito n'aquelle estabelecimento.

A seus parentes, apresentamos nossas condolencias.

Instituto Litterario Olindense — Terça feira, 11 do corrente, haverá sessão do conselho director, no lugar e hora do costume.

O tempo — Da estação telegraphica do Recife, recebemos as seguintes noticias:

Dia 7:

Sul

Maceió e Bahia, nublado.

Penedo, Aracajú e Pojuca, bom.

Norte

Natal e Fortaleza, nublado.

Goyanna, Itambé, Parahyba e Iguarassú, bom.

Mamanguape, chuvoso.

Vaccina — Recebemos hontem o seguinte bilhete postal:

« A variola está flagellando a população de *Afogados*. Nem todos podem ir ou mandar seus filhos ao Recife para ser vaccinados. Peça pelo seu conceituado jornal providencias no sentido de ser, quanto antes, facilitada a vaccina aos habitantes desta freguezia »

Operações cirurgicas — Foram praticadas no hospital Pedro II no dia 7 do corrente as seguintes:

Pelo Dr. Alcebiades Velloso:

Extirpação de kisto cebaceo na região mental esquerda.

Pelo Dr. Berardo:

Pupilla artificial em leucoma da cornea esquerda.

Inqueritos policiaes — A subdelegacia da freguezia do Recife, remetteu hontem ao Sr. Dr. juiz de direito do 1º districto criminal os inqueritos que procedeu contra o individuo de nome Manoel Pesca ou sabe ler, como incurso nas penas do art. 269 do codigo criminal, por ter roubado diversos costaes de carne de xarque, dinheiro e um relogio do escriptorio dos Srs. Fernando, Leal & C., e contra Caetano Hespanhol, como incurso nas penas do art. 192 do mesmo codigo, por ter ferido gravemente a João Luiz Maranhão, que em consequencia dos mesmos ferimentos falleceu dias depois, no hospital Pedro II.

— A subdelegacia de Santo Antonio, hontem remetteu ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, os inqueritos policiaes que procedeu contra Antonio Simões Rosa Leal, como incurso nas penas do art. 219 do codigo criminal e contra Pedro da Silva como incurso nas penas do art. 201 do mesmo codigo.

Ladrão — Ante-hontem ao anoitecer um ladrão tentou roubar o casa do Sr. Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, á rua da Imperatriz.

Munido de um velho canivete que fôra de mola, o ladrão arrancou o espelho de uma fechadura de um quarto da escada que tem communicação com a loja, e com uma chave de broca sem nariz procurava empurrar a chave do mesmo quarto, a qual estava por dentro, afim de cahindo, elle apanhal-a por debaixo da porta, quando alguem da casa ouvindo o barulho gritou e elle se retirou são e salvo.

Destes poucos se livrarão.

O Binoculo — Publicou se hontem o n. 36 deste semanario.

Lucros e Perdas — Já veio da côrte o n. 3º desta interessante chronica mensal dos acontecimentos d'alli

Emancipadora Pernambucana. — Esta sociedade abolicionista funccionou na quinta feira sob a presidencia do nosso collega da *Gazeta de Noticia*, o Sr. Ribeiro da Silva.

Lida foi approvada a acta antecedente.

O Sr. 1º secretario fez presente a sociedade o convite do Club Carlos Gomes para a *Emancipadora* assistir ao seo festival artistico; nomeando o presidente uma commissão para este fim.

Foram tomadas diversas medidas uteis a realisação da entrega de algumas alforrias no dia 28 por esta sociedade.

Sob proposta do socio Fernando de Castro, o presidente nomeou os socios Alfredo Pinto, Fernando de Castro e João Romão para faserem entrega de cartas particulares pedindo coadjuvação á consecussão dos desejos da sociedade no dia 28 do corrente.

Depois de acertadas medidas, o presidente encerrou a sessão designando o dia 13 do corrente para nova.

Villa da Gloria do Goitá — Desta localida escreveram-n'os o seguinte em 31 do mez findo:

« Estamos em pleno verão.

« Já elle era avidamente esperado pelos agricultores, que viam com desprazer suas plantações amortecidas pelo rigoroso inverno, precisando entretanto dos raios ardentes do sol.

« Com a chegada, portanto, da estação secca, a agricultura entrou na sua phase de prosperidade. Já começou a moer a maioria dos engenhos da freguezia, e vai apparecendo algodão no mercado da villa.

« Com certeza a safra do assucar é grande, não o sendo porem a do algodão, porque, como é sabido, o algodão é lavoura inconstante, alem do que o minguado preço que tem dado, ha infundido desanimo nos plantadores, de modo que o plantio este anno foi escasso.

« Tenho notado que as minhas missivas são aqui recebidas com frieza e desdem, porque resumem-se a simples narrativa dos factos que se dão, fugindo completamente á analyse da vida social e politica da terra.

« Sou contente com isto, porque alem de suppor que os Srs. redactores não quererão missivistas politicos, em meu favor milita a circumstancia de que, tenho negação ás lutas mesquinhas e apaixonadas da politica d'aldeia, onde infelizmente os homens trocam sorrisos, fazem se de bons amigos, tendo n'alma entretanto o fel da maledicencia e da traição.

« Longe de immiscuir me nessas miserias, tendo unicamente por norma propugnar pelos interesses deste pequeno torrão, proseguirei no caminho encetado.

« O Sr. Dr. Joaquim Pires Gonçalves da Silva, nosso juiz de direito convocou e terceira sessão ordinaria do jury para o dia 24 de setembro proximo vindouro. Já se procedeu ao respectivo sorteio, e suppõe-se que haverá mais de dous processos para serem submettidos a julgamento.

« Com a chegada do juiz municipal, Dr. Felippe Pereira Nabuco de Araujo, o foro tem-se agitado, principalmente no ramo orphanologico, mostrando se aquelle magistrado assáz activo e zeloso no cumprimento da lei.

« Uma commissão composta do vigario da freguezia, tenente-coronel Severino, capitães Barros e José Theotonio projecta a edificação de um cemiterio n'esta villa, pois que o actual se acha em deploravel estado, servindo de pasto aos animaes. Já começou a distribuir cartas pedindo esmolas, e cremos que brevemente terão principio as obras pois que o povo d'esta freguezia, para o que tende á igreja, o seu concurso pessoal e monetario é franco e largo.

« No dia 12 do corrente, por occasião da missa conventual, o Rvd. vigario publicou uma eleição de empregados para fazerem a festa da Excelsa Senhora da Conceição no dia 8 de dezembro do corrente anno.

« E' encarregado de fazer a festividade religiosa o referido Sr. Dr. Nabuco.

« Alguns moços d'esta villa pretendem installar um club litterario, cuja installação terá brevemente lugar.

« E' utilissima a idéa. Fazemos votos para que ella se realise. »

Matriz de Santo Antonio. — Domingo, 9 do corrente, começará nesta matriz o Setenario de Nossa Senhora das Dores; das 6 ás 6 ½ horas da manhã com praticas e benção do Santissimo. todos os dias.

Caixa Emancipadora Piauhyense. — Haverá sessão désta sociedade, hoje as 11 horas do dia, no sobrado n. 44 á rua da Matriz

O fumo. — Já temos pedido e esconjurado *ex visceribus* aos paes e mestres para deixarem fumar os meninos e jovens, e hoje renovamos o pedido, accrescentando uma nova noticia.

Em muitos paizes da Germania todo o cidadão tem o direito de arrancar o charuto da bocca de um rapaz e em alguns Cantões tudescos da Suissa ainda se faz mais: além de tolher-se o charuto da bocca do joven fumante se denuncia o precoce vicioso á policia, a qual chama o pae e o aconselha para vigiar com *maior consciencia* o proprio filho. Se a falta se repete, o pae deve pagar uma multa.

Estes rigores são fundados e justos: em nenhuma idade da vida os nossos bronchios e pulmões são mais vulneraveis do que na adolescencia e nos primeiros annos da juventude, e muitos não teriam morrido de phtisica senão tivessem fumado.

Não basta isto: quando por ultimo o nosso corpo tem de tomar todo o crescimento e devemos adquirir o direito da fecundidade, o systema nervoso tem necessidade de toda a sua energia e o fumo é um lento e profundo deprimente dos centros nervosos.

Entre as manias ridiculas e as paixões rachiticas da adolescencia, não é a ultima de querer um menino vir a ser homem antes de tempo; daqui mil artificios, um mais buffo do que outro, para fazer crescer a *honra do mento* e para alongar d'alguns decimos de milimetros os cabellos do rosto. Seria para fazer rir os cabellos se quizessemos contar todos os meios, muitos sem qualificação, que adoptam os rapazes para fazerem crescer a barba e os bigodes, mas poupar lhes-hemos o rubor e ao leitor a náusea. Diremos só aos adolescentes, que deixem a navalha ao barbeiro, porque atormentando a pelle, não tirarão outro resultado senão fazerem nascer cabellos duros, e rijos e que não terão mais a bella e suave elasticidade da seda. Os mais bellos bigodes são aquelles que jámais sentiram o fio da navalha.

Leilões — Effectuar-se-hão:

— Segunda-feira:

Pelo agente Pestana, ao meio dia, no armazem do Annes, de cerveja e phosphoros.

— Terça-feira:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 22, de uma casa na Torre.

— Quarta-feira:

Pelo agente Gusmão: ás 11 horas, na rua Marquez de Olinda n. 10, de moveis, louças e joias.

Pelo agente Burlamaqui, as 10 horas, na rua Duque de Caxias n. 6, de moveis.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Terça feira*: ás 8 horas, na matriz da Graça, por alma de D. Henriqueta Pessoa Bandeira de Mello.

Loteria da provincia — Segunda feira, 10 do corrente, será extrahida a loteria 354.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Grande loteria de Nictheroy. — A 3ª serie d'essa loteria, de 200:000$000, corre infallivelmente no dia 20 do corrente. O resto dos bilhetes acha-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Grande loteria da côrte, de 300:000$ — Acham se á venda os bilhetes desta grande loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio de Janeiro. — Por telegramma recebido, sabe-se a loteria 325 B, de Nictheroy, a beneficio das matrizes e alfaias da mesma provincia, corre terça feira, 11 do corrente.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 6 do corrente:

Existiam presos 240, entraram 5, sahiram 8, existem 237, a saber: nacionaes 209, mulheres 7, estrangeiros 6, escravos 15. — Total 237.

Arraçoados 221, sendo: — Bons 211, doentes 10.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Bene Bey.

Tiveram alta:

Laurentino José de Miranda e João Campello Bandeira.

Cemiterio Publico — Obituario do dia 28 de agosto:

Antonio José Poças, branco, Portugal, 25 annos, solteiro, S. José; beriberi.

Antonio Nunes da Costa, pardo, Pernambuco, 39 annos, casado, Recife; pneumonia.

João Teixeira, pardo, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Bôa Vista; diarrhéa.

Francisca Maria do Sacramento, parda, Pernambuco, 26 annos,, Bôa Vista; cachexia syphilitica.

Uma criança que nasceu morta (pela policia)

José Ferreira (pelo Dr. delegado do 2º districto), Jaboatão; ignora-se.

Os 4 ultimos vieram pela caridade.

— 29 —

Maria Joanna Barreiros, branca, Pernambuco, 35 annos, casada, Recife; tuberculos pulmonares.

Zeferino, pardo, Pernambuco, 1 anno, Recife; convulsões.

Antonio Augusto, branco, Pernambuco, 10 mezes, Boa Vista; convulsões.

Maria, branca, Pernambuco, 6 dias, Boa Vista; hepatite.

Carlos Horap, branco, Allemanha, 36 annos, solteiro, Graça; Beriberi.

Joanna da Conceição, parda, Pernambuco, 45 annos, solteira, Graça; tuberculos pulmonares.

Rufino, branco, Pernambuco, 13 mezes, Santo Antonio; eclampsia.

Caetano, pardo, Pernambuco, 1 mez, S. José; espasmo.

Antonio Jacintho Medeiros Sampaio, branco, Portugal, 38 annos, S José, casado,; amolecimento cerebral.

Wenceslão José Ribeiro, pardo, Pernambuco, 45 annos, solteiro, Santo Antonio; febre biliosa.

Cosme, pardo, Pernambuco, Recife; ao nascer.

Damião, pardo, Pernambuco, Recife; ao nascer.

— 30 —

Augusto, branco, Pernambuco, 28 mezes, Recife; bexigas confluentes.

Ildefonso Carolino dos Santos, preto, Pernambuco, 24 annos, Bôa Vista; tisica pulmonar.

João Antonio do Carmo, preto, Pernambuco, 14 mezes, Boa Vista; intero-colite.

Joaquina Maria do Rosario, parda, Pernambuco, 45 annos, viuva, Santo Antonio; bexigas confluentes.

Maria, preta, Pernambuco, 6 annos; abcesso por congestão.

Luiz, pardo, Pernambuco, 5 horas, S. José; convulsões.

José, pardo, Pernambuco, 3 mezes, Recife; convulsões.

Antonio Ramos, preto, Pernambuco, 65 annos, casado, Santo Antonio; apoplexia cerebral.

Catharina Maria da Conceição, preta Alagoas, 64 annos, annos, viuva, Bôa-Vista; gastro interite.

Fabricio (escravo), preto, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Recife, arthrite.

Antonia Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 65 annos, solteira, Santo Antonio; cachexia senil.

Amaro Clementino, preto, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Guilherme, branco, Allemanha, 50 annos, solteiro, Boa-Vista; nephrite por clymateria.

José Ricardo de Lima, pardo, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Eduvirges Maria da Conceição (pela policia), Recife; bexigas.

José, idem, preto, Pernambuco, 6 mezes, Graça; dhartros.

Antonio da Costa, idem, S. José; ignora-se.

Os 7 ultimos vieram pela caridade.

INDICAÇÕES UTEIS

Advogados

Tolentino de Carvalho e *Moreira Alves*, rua 1.º de Março n. 2, 1.º andar.

Bourgard & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Arruda Beltrão, rua larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Consultas do meio dia ás 2 horas da tarde. Residenca rua da Aurora n. 29, 1.º andar; chamados a qualquer hora.

O *Dr. Berardo* tem consultorio na rua do Bom Jesus, antiga da Cruz, n. 31, 1º andar. Dá consultas das 7 ás 8 horas da manhã e de meio dia ás 3 da tarde. Chamados por escripto no consultorio ou em casa de sua residencia á rua da Aurora n. 63, 1º andar. Especialidade molestia de olhos.

O Dr. Carneiro Leão tem o seu consultorio medico cirurgico á rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 7, 1.º andar. Consultas das 11 horas até 2 da tarde. Residencia a rua do Coronel Suassuna, antiga Augusta n. 278.

Dr. Manoel Falcão, consultorio e residencia á rua do Barão da Victoria n. 37, 1º andar; consultas do meio dia ás 3 horas da tarde; chamados por escripto á qualquer hora.

Dr. Baptista de Moraes, rua do Barão da Victoria n. 37 1º andar; consultas das 10 horas ao meio dia; chamados por escripto a qualquer hora.

Occulista

Dr. Barreto Sampaio, consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar: residencia, rua Barão de S. Borja n. 37.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Botica e Drogaria Franceza

Deposito dos remedios homeopathicos da casa de Catelan Irmãos, de Paris. Tinturas: mater e dynamisadas, Globulos inertos e dynamisados. Remedios dosimetricos de Burggrawe e todas as especialidades pharmaceuticas, productos chimicos, drogas, tintas e fundas. Preparados especiaes de plantas brasileiras. 22 — rua da Cruz. — Recife.

O Dr. Carlos Bettencourt, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, onde foi verificar o seu titulo e habilitar-se para o exercicio da sua profissão, perante a Faculdade de Medicina (novo regimen), com pratica nos hospitaes de Paris, Londres Bruxellas, etc., dá consultas: das 12 ás 3 da tarde na rua do Marquez de Olinda n. 34, 1.º andar (antiga da Cadeia). Chamados por escripto a qualquer hora.

Loteria

Os bilhetes da de 300:000$000 acha-se a venda na Casa Feliz, a Praça da Independencia ns. 37 e 39.

Professor de canto

As pessoas que desejarem aprender canto com Mr. George P. Nind, podem procural-o á rua do Hospicio n. 58.

Banhos de mar

Francisco Gurgel do Amaral & C., á rua 1º de Março n. 20, junto ao Louvre vendem costumes de banho de primeira qualidade, pelo rasoabilissimo preço de 8$000 um costume para homem e para senhora 10$000 um costume.

Apromptа-se qualquer costume dentro de 24 horas á contento do comprador, segundo prévio ajuste.

Aproveitem a pechincha !!!

MUTILADO

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Uma nova contribuição para a philosophia do perú'

SEGUNDO ARTIGO DA PRIMEIRA SERIE

Madame de Maintenon, como em geral as francezas, era uma excellente *causeuse*, tinha em alta escala o talento de conversar. A boa conversação suppre ás vezes muitas lacunas. Um dia que ella se achava ao jantar com grande numero de commensaes, todos absortos no encanto de sua bella garrulice, approximou-se d'ella um creado, e disse lhe baixinho:—mais uma historia, madame; hoje não temos *assado*.—

Alguma coisa de analogo acaba de dar-se commigo, não por ser um bom conversador, mas por força de outros motivos, que não importa averiguar. No meio dos insultos, com que ultimamente se me tem honrado, á ponto de poder eu, *cæteris paribus*, repetir as palavras do ministro Decazes, em 1816:—*il faut que ce pays soit bien malade pour que j'y soit si important*;—no meio de toda essa embriaguez de inveja e de odio, que é igual á de *aguardente* com *fumo*, a musa da galhofa, da ironia reflexa,—a que zomba até da propria zombaria—se acercou se de mim e disse me tambem em voz baixa:—mais uma *historiasinha do perú*; a coisa está instructiva; quero tomar mais umas notas. A philosophia do riso, não obstante o bello capitulo que Schopenhauer lhe consagrou, ainda não está assentada; e ahi temos um campo vasto de observação para ella.—

Obedeço á minha musa. A *historia do risco* ainda presta-se á muito estudo. Não é sómente o *amavel dindon* quem se julga *preso*, quando tem diante de si o traço de carvão. O peruismo é tambem partilha da humanidade. Desde Platão, que tinha os olhos fitos nas *ideias preexistentes*,—*universalia ante rem*,—até qualquer thomista de hoje, que vive á meditar no *ens* e na *essentia*, é a mesma *historia*, a mesma prisão imaginaria.

O homem não é um *pithecoide*, mas um *peruoide*. Tem razão contra Darwin e seus sectarios o professor Fortlage:—á ser exacta a theoria transformistica, não é só do macaco que o homem procede, porém de outros animaes. Entre estes figura o grão perú. Ao menos é de todos o que melhor symbolisa a ingenuidade humana.

Desde o primeiro estadio do desenvolvimento historico, no qual, como diz A. Bastian, as sombras oscillantes que brincam entre os ramos das arvores gigantescas, são outros tantos *espiritos máos*, até o ponto, em que o homem se familiarisa com a natureza, transformando então os tetricos espectros em lindas fadas, em genios bemfazejos, e d'ahi para cima até os nossos proprios dias, onde aliás tudo parece frio, positivo e prosaico, a vida humana tem sido um estado peremne de hallucinação, uma cegueira, um sonho. Total:—um perú no *risco*.

O que é um martyre? O que morre por uma *idéa*. E o que é uma *idéa*? Uma cousa bella e grandiosa? Vá que seja. Mas ha martyres do céo e martyres do inferno; se não aquelles ao menos este, que tambem tem a sua *idéa*, julgam se *presos* pelo *traço negro* do dever, que lhes foi incutido; o *peruismo* é evidente. Mas se os outros á final tambem cedem á uma illusão,—o que vem a ser todos elles?....

Respondam os bonzos de todas as crenças. Logo em seu principio a humanidade deixou-se *aperuar*, e ainda hoje, em sua maioria se acha de olhos cravados no *risco* das penas eternas, que lhe traçaram na parede desta chamada prisão terrena. Dahi vem que a civilisação, a cultura humana em geral,—bem estudada,—não é mais do que um continuo processo de *desaperuamento*.

Por exemplo:—em quanto os povos acreditavam no *direito divino* dos reis, o que era, o que importava essa crença?.. Mas veio a revolução, e quebrou o laço phantastico.

Por exemplo ainda:—os cometas, os *signaes* no céo tiveram por muito tempo, sobretudo nos dias mediévos, na época monachal do *trivium*, do *quadrivium* e do *pivium* (para ficar numero *trino*) a grande virtude de pôr em agitação a humanidade inteira, que se sentia logo *amarrada* ao dever de rezar, jejuar e fazer penitencia. Entretanto a sciencia avançou, e o *risco* desappareceu. Já hoje os *signaes* no céo não causam tanto mêdo. O povo mesmo já sabe com quem tracta; e tanto assim é, que ha poucos dias, á proposito da ultima *apparição celeste*, ouvi um poêta popular dizer com todo sangue frio:

Fallo sério. Se aqui ha uns oito mezes,—
—Com licença de Deus e do diabo,—
Elle leva mais longe o seu *cicéte*,
Eu puchava o cômeta pelo rabo.

Effeitos do progresso, que vae *desperuando* os pobres filhos de Adão. Não obstante, ainda existem muitos *riscos*, que é preciso apagar. Indical-os porém,—já é prestar algum serviço.

Recife, 6 de setembro de 1883.

T. B. M.

Errata

Na publicação hontem feita, na 3ª pag. col. 2ª paragrapho 15º, onde se lê—salolismo—leia-se—salonismo.

Appellação commercial

Appellante—Manoel Ferreira Bartholo.
Appellado—João Pinto de Lemos.

A lei de 20 de junho de 1774 no § 17, tratando da arrematação dos bens da terceira especie, que são as acções exigiveis, como se exemplica no mesmo §, concluio com as seguintes palavras:

« Poderão, porém, os credores *continuar a boa pratica das arrematações real a real*, que lhes deixo salvas nesta terceira especie de bens ».

A lei, pois, referio-se á pratica existente a qual não é e nem póde ser outra, senão a pratica exposta no *Manual Pratico de Alexandre Caetano Gomes* e transcripta nas minhas publicações.

E sobre esta affirmação não deve haver duvida, porque todos os jurisconsultos que escreveram depois de *Gomes*, se referem ao que este disse em seu *Manual Pratico* á respeito das arrematações *real a real*; desde *Lobão* que em seu *Tractado das Execuções* § 336 falla na pratica das arrematações *real a real de que bem tratou Gomes em seu Manual Pratico a que se deve recorrer*, até *Teixeira de Freitas* sobre as primeiras linhas do Proc. Civ. de Pereira e Souza.

Pela transcripção do que disse *Gomes* sobre a arrematação *real a real*, se verifica que essa especie de arrematação consiste em se entregar ao credor exequente a divida penhorada, para que elle promova a respectiva cobrança e vá se pagando por partes, isto é, descontando na sua divida um real por cada real que receber.

Para isso não tem o credor *tempo certo*, pois elle vai cobrando até ser integralmente satisfeito do seu credito.

Igualmente na arrematação *real a real*, não ha *preço certo* e nem mesmo preço algum, porque o credor recebe a divida para ir cobrando e se pagando, descontando no seu credito um real por cada real que recebe.

E nem de outra fórma póde ser a arrematação *real a real*; por quanto ella é, como diz *Gomes* citado, uma *consignação judicial, ou um modo de entrar na posse da cousa penhorada para se cobrar por consignação*, ou como diz *Lobão* citado § 400, uma *assignação judicial* que é equiparada ao *mandato do assignante*, isto é, do devedor que assigna a sua divida ao seu credor para cobral-a.

Não ha, portanto *preço certo* nas arrematações *real a real*; e *Gomes* o diz clara e expressamente no cap. 40, ns. 11, 12, 14, 15, 17 já citados na ultima publicação, que repito nos lugares que melhor esclarecem o assumpto.

11.... e se obrigasse a arrematar *real a* « *real* não obrigava a pagar-se por partes.

12.... Sómente o obrigava a que *não* « *arrematasse* esses fructos *em preço certo*.

14.... *lança o credor em preço certo* « n'elles em falta de lançador estranho; e « *acode* segunda vez *o devedor*, dizendo « que é diminuto o preço *e requerendo* « *que lance real a real*.

15.... e na segunda parte *temos o nos-* « *so real a real*, por que *o credor não* « *arremata* esses creditos *em preço* « *certo*.

17.... Porém o que *n'elle* se deve man- « dar é que os rendimentos *se arrema-* « *tem por preço certo não querendo o* « *credor arrematal os real a real*».

Para evitar duvidas devo dizer que a expressão « *n'elle* » contida no n. 17, é referente ao *remedio* da ajudicação *jure pignoris*, de que se occupou *Gomes* para distinguil-o da arrematação *real a real* que parecendo ter alguma semelhança, *são diversas na substancia*; porque, segundo explica o mesmo *Gomes* no n. 10 do capitulo 40, o dito remedio consiste em se não vender o fundo, pagando-se o credor pelos fructos e o *nosso real a real em se não arrematarem* os fructos, ou redditos *por preço certo*, mas cobrarem-se pelo credor.

Assim, é evidente e incontestavel que nas arrematações *real á real* não ha *preço certo*, pois onde ha *certeza do lanço*, cessa o perigo da cobrança, que é o que os credores quizeram evitar com a introducção da pratica daquella especie de arrematação, como se observa em *Gomes* citado, cap. 40 n. 36.

Fazendo applicação do que fica exposto, á arrematação que Manoel Alves Ferreira fez da execução, que o commendador João Pinto de Lemos promovia contra o coronel Gaspar Cavalcante de Albuquerque Uchôa, não hesito em dizer que tal arrematação não é, e nem pode ser considerada *real á real*.

Como demonstrei nas arrematações *real á real não ha preço certo*, entretanto na arrematação que fez Manoel Alves Ferreira *houve preço certo*.

Manoel Alves comparecendo á praça publica em que foi apregoada a execução de Pinto de Lemos contra o coronel Gaspar Uchôa, pelo preço de 133:099$800, arrematou-a por 133:100$800, isto é, cobrio o preço apregoado com 1$000, firmando por essa forma um *preço certo*.

Ora, se é caracteristico da arrematação *real á real* que não haja *preço certo*, é fóra de qualquer duvida ou contestação que a arrematação feita a *preço certo*, não póde ser legalmente reputada *real á real*.

A arrematação, pois, que fez Manoel Alves Ferreira a *preço certo* não é *real á real*, porque o *real á real* repugna o *preço certo*, são incompativeis.

Recife, 7 de setembro de 1883.

O advogado,
Augusto Carlos de Vaz de Oliveira.

(Continúa)

Ao Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, ao Sr. Dr. chefe de policia e ao publico

No *Diario de Pernambuco* de 27 de julho proximo findo, pedi providencias ao Exm. Sr. presidente da provincia ao Sr. Dr. chefe de policia acerca do procedimento inaudito de Frederico Velloso da Silveira, supplente em exercicio do subdelegado do 2.º districto da freguezia do Poço da Panella e como ainda insista este individuo em aproveitar-se do cargo de que infelizmente o investiram e da força publica para apossar se das minhas terras e mattas com o fim de convertel as em carvão em seu proveito e dizem que do Sr. Dr. Paulo de Oliveira, venho de novo pedir providencias aquellas autoridades no sentido de fazerem cessar semelhante abuso.

Tão audaciosa insistencia do referido Frederico nasce da pretenção illegitima e illegal que tem um terceiro de tomar as minhas terras e como não encontre apoio nas leis, no direito e na justiça, lançar mão do dito Frederico que tem foros de valentão para levar a effeito o plano que tem em vista.

O referido Frederico, pois, é simplesmente um instrumento cego.

O referido terceiro para chegar aos seus fins fez em seu proveito, desmembrar do territorio da comarca de Olinda para a do Recife a minha propriedade, aproveitando para isso da circumstancia de ser deputado á Assembléa Provincial, por lhe parecer, que, sendo eu pobre e aleijado, como sou, me dificultaria a defesa de meus direitos e que elle sem pau, nem pedra, conseguiria o seu intento!

Como se enganou!

Quer na comarca de Olinda, quer na do Recife, me encontraram sempre na estacada para defender a minha propriedade contra as suas injustas pretenções.

Não será, pois, a minha custa que esses Srs hão de fazer fortuna para deixar pingues heranças aos seus filhos.

Já lá se foram os tempos que os subdelegados tomavam terras e mattas....

Hoje é muito difficil. Vê, portanto, o patrono do Sr. Frederico que perdeu seu tempo e seu latim, fazendo-o nomear subdelegado para tomar as minhas terras!

Para demonstrar que o dito patrono suppunha que um subdelegado seu instrumento podia alargar os seus dominios, basta dizer que o referido Frederico sendo morador na comarca de Olinda e militando nas fileiras do partido conservador, de repente mudara-se para o Arraial e logo depois, a instancias do mesmo patrono fora nomeado supplente do subdelegado desse districto, em cujo territorio estão hoje comprehendidas as minhas terras e que não se fazendo esperar o dito Frederico no exercicio desse cargo, começou perseguindo aos meus moradores e como isso não fosse bastante, aproveitando-se do cargo e da força publica praticou o attentado de que o publico já é sabedor.

Como já disse em minha primeira publicação tomei as providencias que julguei acertadas e prosigo no sentido de fazer valer, os meus direitos contra o autor do acto de selvajaria de que fui victima!

As leis felizmente e os tribunaes estão muito acima do patronato do Sr. Frederico.

Confio no meu bom direito, nas leis que m'o garantem e nos tribunaes e desde já conto que se me ha de fazer inteira justiça.

Agora mesmo recebi um recado do Sr. Frederico com o fim de intimidar me, pois outro não podia ser o seu proposito, mandando-me dizer que havia de dar-me uma surra de tabica e metter-me no tronco!!

Não tomei este recado ao serio, porque pareceu-me que esse Sr. não estava em si quando m'o mandou e se estava, quando quizer, venha ou mande dar a surra!.....

Sou muito pacifico e prudente; nunca offendi e nem fui offendido; mas não tenho a prudencia do infeliz João Lyra, em cuja mulher o referido Frederico deu de publico em sua propria casa uma surra de chicote na povoação de Beberibe!

Se o Sr. Frederico pensasse um pouco, devia sempre lembrar-se que tendo a insolencia de matar um cão do fallecido Valeriano de Mello nos pés deste, esse rasgo de atrevimento ia lhe ia custando a vida, pois que, não só apanhara muito, mas ainda recebera diversos ferimentos e teria succumbido se não o acudissem....

Essa licção severa, porem, parece-nos que não lhe aproveitou!......

Prosiga o Sr. Frederico em seu caminho, que ha de encontrar o que procura.... por que o mundo é o pai dos insolentes.....

Felizmente nunca briguei, nunca dei e nem apanhei e sou incapaz de provocar a quem quer que seja e Deus me livre de passar por turbulento, provocador e desordeiro, como o Sr. Frederico; mas não me temo da surra que me prometteu....

Continuando o Sr. Frederico destinadamente a servir-se do cargo e da força publica para apoderar-se das minhas terras e mattas, intimidando os meus trabalhadores, promettendo espancal-os e prendel-os se voltarem ao trabalho e não satisfeito com isso mandando praças de policia e homens armados tomar os caminhos por onde suppõe que os referidos trabalhadores podem passar, venho ainda do alto da imprensa pedir providencias ao Exm. Sr. presidente da provincia e ao Sr. Dr. chefe de policia contra semelhante abuso de poder.

Nunca se viu uma autoridade que abusasse tanto do cargo para seus fins particulares!...

O Sr. Frederico é felizmente muito conhecido e todos sabem que é capaz de todas as coragens .....

Francisco Ferreira dos Santos.
(Continua)

Recife, 5 de setembro de 1883.

Despedida

Sendo obrigado por molestia, em pessoa de minha familia, a ir temporariamente ao Ceará, e não podendo pela presteza da viagem, despedir-me pessoalmente das pessoas de minha amizade, o faço pelo presente.

Recife, 7 de setembro de 1883.

Manoel José Affonso.

Congresso Pharmaceutico

De accordo com as disposições dos estatutos, tenho a honra de convidar á todos os membros d'esta sociedade, afim de na proxima reunião ordinaria, que terá lugar no dia 15 do corrente, na séde social, ás 8 horas da noite, proceder-se a eleição para preenchimento de um logar vago na respectiva directoria.

Recife, 8 de setembro de 1883.

O 1º secretario,
Antonio Martiniano Veras.

Binoculo

Aos nossos assignantes e ao publico

Diversos erros que sahiram no *Binoculo* de hontem, n. 36, foram devidos a falta de attenção do nosso revisor de provas.

A REDACÇÃO.

O Dr. Eduardo Alves de Sá.

Para cumprir as ordens do distincto collega de Lisboa, Dr. Eduardo Alves de Sá julgo bastante a transcripção nos jornaes desta cidade, de uma carta que a mim dignou-se dirigir, bem como de outra endereçada ao Sr. João Narciso Oliva.

Ellas demonstram peremptoriamente a improcedencia das accusações assacadas ao Dr. Alves de Sá a quem attribuio-se a autoria de insultos dirigidos á nação brasileira, principalmente a seus magistrados e advogados.

Se a accusação foi desleal, inopportuna e desnecessaria, a defeza é completa, e brilhante, como tudo que produz o digno advogado portuguez, uma das glorias de seu paiz, talento festejado, escriptor juridico de subido merito, o Dr. Alves de Sá jamais desceria a *desenterrar* as velhas e absolutas questões de rivalidade entre portuguezes e brasileiros, nem tão pouco a irrogar doestos a seus collegas, magistrados e advogados neste paiz, junto aos quaes encontram os subditos portuguezes aqui residentes, a melhor garantia para seus direitos.

Sempre duvidei da procedencia das accusações, porquanto conhecia o *accusado* e delle recebera provas inequivocas de cavalleirismo, destoante dos conceitos que lhe eram attribuidos.

Hoje alegro-me intensamente, porque minhas previsões foram confirmadas de um modo victorioso.

No escriptorio do *Diario de Pernambuco* ficam os originaes das duas cartas, bem como o folheto a que as mesmas referem-se.

Recife, 7 de setembro de 1883.

Dr. Ferrer.

Illm. e Exm. Sr. redactor do *Diario de Pernambuco*.—Depois dos communicados que vejo publicados no *Jornal do Recife*, acerca de um processo meu inteiramente de interesse particular, onde vejo atacar-se o meu advogado, que tão dedicado me tem sido, de um modo tão insolito, appresso-me a rogar-lhe o obsequio de dar publicidade á carta que elle me dirigio sobre esse assumpto. A falta de tempo me impede nesta occasião escrever mais sobre este objecto e por isso me limito por ora a pedir-lhe a publicação desta carta, com o que me confesso muito grato. De S. Exc. Attento venerador e criado. Lisboa, 21 de agosto de 1883.—*João Narciso de Oliva*.

LISBOA, 21 DE AGOSTO DE 1883

Collega e Sr.—Desculpe-me V... vir importunal-o por uma cousa minha. Um constituinte meu, desta cidade, mostra-me uns *Jornaes do Recife*, onde uma das partes contrarias publica umas diatribes contra mim, accusando-me de ter eu dito que o Brasil era um paiz de *pateteiros e chicaneiros*. Como, porventura, V... poderá ser impressionado com essas accusações, que vão até dizer que eu publiquei um folheto para aquelle fim (o que seria por certo indicio de loucura) com este envio a V... o impresso, que a parte fez, para facilidade de leitura, de uma simples allegação minha no interior do processo, afim de V... não ficar cuidando, que eu seja tão desvairado como ahi me pintam! V.. verá desse folheto, *signantes* fl. 4, como nem das palavras, nem da mente d'ellas se pode deprehender semelhante absurdo, e como m'as adulteraram, transcrevendo as em taes communicados. Convem saber que a questão daqui foi *envolvida e entorpecida* com a *chicana* da parte dos herdeiros do Barão de Jaraguá, adversarios de meu constituinte, os quaes, nessa cidade, *entre elles*, teem umas questões interminaveis de partilhas, já por vezes annulladas pelos proprios tribunaes brasileiros. D'ahi vem eu dizer, que elles queriam, em vez de pagar os fóros que devem ao meu constituinte, que elle continuasse a ser o joguete das chicanas do Brasil, afim de as distinguir das d'aqui. E com isto a malicia de taes litigantes os levou, não sei com que fins, a injuriar-me ahi nos jornaes. Sei que V... mal me conhece, mas estou certo que, convencido de quão injustas são taes accusações, me defenderá ao pé dos seus collegas; pois não ha fronteiras na nossa profissão e todos somos collegas. Desculpe V.. o meu desabafo e creia-me sempre ser de V... collega, etc.—Dr. *Eduardo Alves de Sá*.

LISBOA, 21 DE AGOSTO DE 1883.

Exm. Sr. João Narciso Oliva.—Com sorpresa vejo os communicados publicados n'alguns jornaes brasileiros, que V. Exc. me fez favor de mandar, e onde me accusam de eu ter chamado ao Brasil paiz de caloteiros e chicaneiros.

Repulso com toda a indignação essa accusação injusta, e que por acto algum meu, eu provoquei ou mereci.

Quem ler esses communicados ha de crer que eu escrevi um folheto contra o Brasil. E' falso. Mister fôra que eu não estivesse no meu juizo, para tal fazer, contra qualquer paiz, quanto mais contra uma nação, que é irmã de Portugal, que pelas suas altas qualidades de independencia conquistou a sua emancipação, que tem dado o ser a tão grandes talentos, em cujo seio se propugna calorosamente pela libertação dos escravos, em uma palavra, contra uma nação, que occupa no mundo um brilhante e glorioso lugar.

Magoou me devéras, que a paixão e o interesse das partes, n'um pleito de mero interesse particular, deturpasse a mente e ate as palavras de um trabalho meu, escripto *dentro do processo*, e impresso *apenas* para facilidade da leitura; onde, nem de longe nem de perto, se fez tal accusação ao Brasil.

Emprazo os autores d'esse communicado á mostrarem-me o folheto ou o escripto onde eu escrevesse as palavras que cavilosamente se transcreveram no communicado: « *Brasil, paiz de caloteiros e chicaneiros*. » O que eu escrevi *nos autos* em allegação forense, sem caracter algum publico, foi isto:

« *E' isso o que fazem os dous, a* [illegible] *Emilia do processo e o homem tristonho de fóra do processo*.

« *Isso não é exploração é uma cousa santa e justa e legal e de boa fé... para o paiz dos caloteiros e dos chicaneiros. Releve se me a dureza com que fallo*.

« *O modo inconveniente e apaixonado com que os embargantes dirigiram a sua opposição é que a provoca*. »

A palavra « Brasil, » que se lê nos communicados, é mettida pelos seus autores.

E' falso que eu a escrevesse. Aqui, em portuguez, usa dizer-se assim: « *isso é do paiz dos doudos—isso é do paiz dos poetas*—etc.—querendo inculcar-se a idéa, que a causa é de um paiz, onde a moral ou a ordem normal das idéas fosse essa, que é a contraria á de todos os paizes civilisados.

Entenderem-se estas palavras a respeito do Brasil—é na verdade a força por paixão ou por calculo, querer ser injusto e menos verdadeiro.

Nem as palavras que antes se leem:

« *O que querem só é injuriar Oliva.... é que Oliva continúe sendo joguete das chicanas do Brasil* »

se podem entender, como querendo dizer que o Brasil é um paiz de chicaneiros. Infelizmente a chicana é de toda a parte, e, como acto individual e pessoal do máo litigante é só da responsabilidade delle. E' preciso saber-se que a opposição feita a V. Exc., nos tribunaes portuguezes, é fundada n'uns processos tão chicaneiros que já por vezes tem sido annullados pelas proprias justiças brasileiras, processos que entre si teem os seus adversarios.

E' por isso, que, havendo contra V. Exc. no Algarve, a chicana dos seus adversarios, e que no Brasil a chicana que uns e outros se fazem, eu carecia de classificar a qual me referia e por isso disse «*á chicana do Brasil*.»

Mas só a quem não saiba ler, pode parecer que eu tivesse a estulticia de accusar uma nação da chicana de um grupo de particulares.

E' o que me offerece dizer a V. Exc. As minhas occupações não me permittem destinar mais tempo a uma questão levantada malevolamente, por calculo, ou por paixão, n'um paiz, onde me não conhecem e onde por isso seria facil acreditar no que se diz.

Repito:—é falso que escrevesse algum folheto contra o Brasil. Na minha minuta, simplesmente destinada ao processo, nem na mente, nem nas palavras me dirigi ao nobre imperio brasileiro.

Referi-me ás partes, desforçando o a V. Exc. dos attaques incriveis e demasiados, que lhe fizeram no processo. Como advogado nunca provoco; mas não posso deixar de defender a honra e o bom nome dos meus constituintes com todo o denodo e em linha recta. Com egoismo, atraiçoa-se, não se exerce o mandato.

Julguem os homens de verdade e imparciaes essa questão inaudita—que só a malicia, ou a paixão podem explicar.

V. Exc. fará desta carta o uso que lhe convier.

Sou de V. Exc. muito attento venerador e obrigado.—Dr. *Eduardo Alves de Sá*.

Club da Lavoura da Escada

Por ordem do Exm. Sr. presidente d'este club convido a todos os Srs. socios a comparecerem no dia 20 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, na sala das sessões, afim de em assembléa geral resolver-se sobre o que dispõe o art. 19 § 2º dos estatutos, relativamente á escolha de candidatos ás eleições para deputados provinciaes.

Escada, 1 de setembro de 1883.

José Eugenio da Silva Ramos,
1º secretario.

Ao eleitorado do 2º districto

Illm. Sr.—Animado pelo bom desejo que tenho de contribuir com os meus fracos serviços em prol d'esta provincia, da qual tenho muita satisfação em ser filho; deliberei apresentar-me candidato á eleição provincial que deverá ter lugar no dia 20 de outubro proximo futuro.

Sendo esta a primeira vez que emprehendo uma pretenção de tal ordem, venho solicitar dos meus amigos e especialmente os do 2º districto, o seu apoio e concurso em favor de minha candidatura.

Por em quanto nada vos posso dizer relativamente aos bons desejos de que me acho possuido; porém, com pratica da vida commercial que tenho á treze annos, vos posso asseverar que tudo envidarei em favor do commercio e da agricultura, porque esta sem aquelle, e aquelle sem esta, jámais poderão existir; e bem como, pelo bem estar d'esta provincia, e principalmente pelo do 2º districto.

Antecipando desde já os meus agradecimentos a todos os amigos, subscrevo-me—De V. S. amigo attento e criado obrigadissimo

Galdino Pio dos Santos.

Recife, 14 de agosto de 1883.

Ao eleitorado do 2º districto

Constando-me que se tem espalhado achar-me incompatibilisado para deputado provincial pelo facto de ter sido nomeado secretario da commissão directora do prolongamento da estrada de ferro de S. Francisco, declaro que não é isto exacto, pois esse lugar não está comprehendido no disposto do art 11 ns. 1 a 3 da lei da reforma eleitoral, que cogita da materia.

Continuo, portanto, a ser candidato.

Sirva esta declaração de desmentido a quem quer que, por conveniencia propria ou por outro qualquer motivo, tem procurado propositalmente os senhores eleitores que pretendem honrar-me com os seus votos para dissuadil-os desse intento sob este pretexto.

Recife, 21 de agosto de 1883.

José Maria de Albuquerque Mello.

Ao distincto corpo eleitoral do 8º districto

Illm. Sr.—Tenho a honra de dirigir-me a V. S., solicitando de novo o seu voto para membro da Assembléa Provincial Legistativa.

Havendo já exercido esse mandato por tres legislaturas, procurei desempenhar meus deveres com toda a dedicação de que sou capaz, e com vivo interesse pela causa publica.

Os interesses da provincia foram sempre objecto de minha mais acurada attenção e zelo.

Procurei, quanto em mim coube, satisfazer ás necessidades do 8º districto, não só com as differentes medidas que apresentei, como auxiliando qualquer outra que vinha sujeitar-se ao conhecimento e deliberação da Assembléa. Tenho consciencia de que meu procedimento não me fez perder a confiança do eleitorado, antes offerece inabalavel garantia de que continuarei a prestar serviços se fôr reeleito.

Respeitando todas as candidaturas, e promptamente reconhecendo a superioridade de todos em relação, nem por isso me dispenso do dever de offerecer a minha actividade e solicitude no serviço da provincia, do 8º districto, e do particular de V. S.

Assim, confio e espero que V. S. se digne ainda honrar-me com o seu voto, e adquirir-me o de seus numerosos amigos e correligionarios; para com todos hypotheco sincera e perduravel gratidão.

Sou com a maior consideração
De V. S. Am. obrigadissimo,
Barão de Nazareth.

Advogado

O Dr. João Thomé da Silva, de volta da côrte, continua em seu escriptorio á rua do Imperador n. 37, 1º andar.

Medico e parteiro

DR. SIMÕES BARBOZA

Consultorio, rua do Marquez de Olinda n. 16, 1.º andar. Consultas de 11 á 2 horas, residencia: Olinda, rua do Sol, n. 1, onde dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

FABRICA VENDOME

Tivoli

Quem não fumou dos cigarros

Tivoli

não tem apreciado á boa fumaça.

Vende se

39—Rua Barão da Victoria—39

Fabrica Apollo

O proprietario d'esta fabrica precisa contractar menores de 10 a 14 annos de idade para o trabalho de suas officinas de charutos e cigarros.

COMMERCIO

Revista commercial

Da semana de 2 a 7 de setembro de 1883

Cambio sobre Santos, 60 d/v 1 por cento desconto.

Cambio sobre o Pará, 90 d/v 1/2 por cento 60 d/v 1 por cento, 30 d/v 1/2 por cento, 15 d/v 1/4 por cento de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v 21 5/16 e 21 3/8 1$000, e do banco, 90 d/v 21 1/4 1$000 e á vista 21 d/s 1$000 banco.

Cambio sobre o Maranhão, 15 d/v 1 por cento desconto.

Venderam-se 51 acções da Companhia Pernambucana do valor de 200$ a 90$000 cada uma.

Desconto de lettras 8, 9 e 11 por cento ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente.— Venda a 90$000 uma pipa.

Algodão.—Entraram 1,405 saccas, venda do do sertão a 7$200 por 15 kilos.

Assucar.—Entraram 6,036 saccos, aos preços seguintes:

O branco de 3.ª sorte superior vendas de 5$300 a 5$400. O dito de 3.ª sorte, boa de 5$100. O dito de 3.ª sorte, regular, de 4$900 a 5$000. O dito de 4.ª sorte, de 4$500. O dito somenos de 3$700 a 3$800 O mascavado, purgado, bom, de 2$900 a 3$000. O dito regular de 2$800. O americano, a 2$600. O bruto regular, a 2$300, todos os 15 kilos. Canal, de 1$850 por 15 kilos. Dito do Rio Grande do Norte, venda a 2$250 por 15 kilos, posto a bordo.

Café.— Retalho de 4$200 a 6$500 os 15 kilos, conforme a qualidade.

Couros salgados verdes.— Nominal 370 rs. um kilo. Ditos salgados, seccos— Ultima venda a 590 rs. o kilo. Ditos espichados.— Não ha.

Fumo do Rio Novo.— Nominal de 22$ a 24$ os 15 kilos. Dito de Goyaz.—Nominal de 24$ a 26$000, os 15 kilos. Dito em rolos—Nominal de 9$000 a 12$000 os 15 kilos. Dito em latas.—Nominal de 11$ a 18$000 os 15 kilos.

Farinha de mandioca. — Retalho de 3$200 a 6$000 o sacco.

Gomma de mandioca. — Retalho de 2$500 os 15 kilos.

Graxas do Rio Grande do Sul.— Cotamos a 8$000 os 15 kilos.

Mel.— Não ha.

Milho.— Ultima venda a 60 réis um kilo.

Pelles de cabra.—Nominal de 70$000 a 100$ um cento.

Sal do Cette.— Ultima venda de 1$600 os 100 litros.

Sebo. — Cotamos a 9$000 os 15 kilos, conforme a procedencia.

Sola nacional.— Nominal de 5$000 a 7$000 o meio.

Velas stearinas do Rio.— Retalho de 340 réis o masso de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul.— Deposito 80,000 arrobas, retalho de 5$000 a 6$200 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste.— Retalho a 5$800 os 15 kilos.

Arroz da India—Retalho de 2$400 2$500 os 15 kilos.

Azeite doce de Lisboa. — Retalho a 3$200 um galão.

Bacalhão.—Deposito 17,000 barricas—Retalho de 22$500 a 23$500 uma barrica.

Breu. — Vendas de 8$000 a 11$000 cada uma barrica.

Batatas em caixas. — Retalho de 5$000 uma caixa.

Ditas em gigas.— Retalho não ha.

Carvão de pedra.— Nominal de 12$ e 16$ a tonelada.

Canella.— Retalho a 1$400 o kilo.

Cimento Portland. — Retalho de 7$000 a 9$000 a barrica conforme a procedencia.

Cerveja branca, Bass.— Retalho de 9$000 a 10$000 a duzia de botijas. Dita preta.—Retalho de 9$000 a 10$000 a duzia. Dita de outras marcas.— Retalho de 6$000 a 8$000 a duzia de garrafas.

Cebolas portuguezas. — Venda de 12$000 a caixa.

Chá. — Retalho de 3$000 a 5$000 o kilo.

Cominhos.— Retalho de 12$000 os 15 kilos.

Herva doce.—Retalho a 12$000 os 15 kilos.

Farello de Lisboa. — Retalho a 4$500 um sacco.

Dito do Rio da Prata.— Venda a 4$600 um sacco.

Farinha de trigo.— Deposito de 16,000 barricas, aos preços seguintes:

A americana, de 21$500 uma barrica. A de Trieste e Hungria, de 25$000 a 28$000 uma barrica.

Feijão mulatinho.— Retalho a 8$000 a 10$ o sacco. Dito de cores.— Retalho de 4$ a 6$ um sacco.

Kerosene— Retalho de 3$000 a 3$400 cada uma lata.

Louça ingleza.— Retalho a 350 por cento de premio sobre a factura.

Massas italianas. — Ultima venda a 7$200 uma caixa.

Manteiga franceza em barril. — Retalho a 1$787 o kilo. Dita em latas Inout.— Retalho a 2$616 o kilo. Dita em latas, Italianas.—Retalho a 2$616 o kilo. Dita em latas George Naux.—Retalho a 2$616 o kilo. Dita em latas Dinant Alcard. — Retalho de 2$507 a 2$616 o kilo.

Passas.— Retalho a 9$000 uma caixa, conforme a qualidade.

Papel de embrulho.— Retalho de 700 réis a 1$100 uma resma.

Pimenta da India. — Retalho a 1$100 um kilo.

Queijos flamengos. — Retalho de 3$400 a 3$500 cada um.

Phosphoros.— Retalho dos da marca Jonkopings, a 2$400 uma groza. Ditos da marca Nithedals. — Retalho de 1$800 a 2$000 uma groza. Ditos da marca Wenesborg.—Retalho de 1$500 a 1$600 uma groza.

Sardinhas.— Retalho de 320 a 340 réis uma lata de quarto, conforme a procedencia.

Toucinho de Lisboa.— Retalho a 14$000 os 15 kilos. Dito americano.—Retalho a 13$500 os 15 kilos.

Velas stearinas hamburguezas. — Retalho de 400 a 700 réis o masso de 6 velas.

Vinagres. — Cotamos de 80$000 a 155$000 uma pipa, conforme a procedencia.

Vinho tinto de Lisboa.— Cotamos de 220$ a 230$000 uma pipa. Dito da Figueira —Cotamos de 225$000 a 235$000 uma pipa. Dito branco de Cette. — Cotamos a 200$000 uma pipa. Dito tinto de Cette.— Não ha. Dito do Porto, em caixas.— Nominal de 10$000 a 20$000 a duzia de garrafas, conforme a qualidade.

Xarque do Rio da Prata. — Deposito 20,000 arrobas, retalho de 6$400 a 7$000 por 15 kilos.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor francez *Ville do Pará*, entrado do Havre e Lisboa em 5 do corrente e consignado a Augusto F. de Oliveira & C., manifestou:

Carga do Havre

Amostras 6 volumes a diversos. Albuns 1 caixa a Pedro Antunes & C. Agua mineral 1 caixa a Antonio José da Silva. Armas 1 caixa á ordem.

Batatas 200 caixas a Sulzer & Koschilim, 100 gigas a Augusto Labille, 50 á ordem.

Chocolate e velas 5 volumes a José Joaquim Alves & C. Cera 6 caixas a C. Fernandes. Chapéos 3 caixas a Francisco G. do Amaral, 2 á ordem, 4 a Samarcos & C., 2 a Rodrigues Lima & C., 2 a Francisco Laurio, 3 a Augusto Fernandes & C., 1 a Joaquim da Silva Carvalho & C. Calçados 4 caixas a Pianna Junior & C., 1 a Ferreira Barbosa & C., 1 Rodrigues Lima & C., 1 a José Antonio Pilrão & Irmão, 1 a Thomaz de Carvalho & C., 1 a Manoel de Barros Cavalcante. Couros 1 caixa á Braga & Sá. Cachimbos 1 caixa a Rodrigues de Faria & C. Cidra 20 caixas a H. Nuesch & C. Cartas para jogar 7 caixas a Nunes da Fonseca & C. Charutos 1 caixa a Borstelmann N. C.

Drogas 33 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 6 a Antonio José Maia & Irmão, 2 a Manoel Alves Barbosa successor, 8 a Faria Sobrinho & C., 3 a A. Fouquau, 6 a Rouquayrol & Irmão, 1 a Carlos Bittenncourt.

Espelhos 3 caixas a Andrade Lopes & C., 2 a Antonio D. C. Vianna, 1 a B. D. Dampos & C. Essencias 1 caixa a Dias Pinheiro & C.

Fumo 1 caixa a Azevedo & Campos.

Moveis 1 caixa a Baltar Oliveira & C. Mercadorias diversas 10 volumes a Gomes de Mattos Irmãos, 5 a José F. Leite Bastos, 7 a Parente Vianna & C., 25 a H. Nuesch & C., 5 a Azevedo Campos & C., 1 a Samuel P. Johnston & C., 8 a Antonio D. G. Vianna, 1 a Luiz A. Siqueira, 9 a Guimarães Cardoso & C., 1 a Antonio C. de Vasconcellos, 3 a Salazar & C., 5 a Eugenio G. Cascão, 7 a Francisco Manoel da Silva & C., 3 á ordem, 1 a Bourgard & C., 1 a Nunes da Fonseca & C., 11 a Oliveira Bastos & C., 8 a Eugenio Coelho & Vieira, 4 a Vianna Castro & C., 3 a J. P. Pontes, 3 a Perreira & Irmão, 2 a Francisco Laurio, 6 a Otto Bohres successor, 3 a Ferreira Guimarães & C., 5 a João Christiani & C., 2 a Teixeira Coimbra & C., 18 a G. Laport & C., 2 a M. Halliday & C., 1 a Domingos Manoel Martins, 10 a H. de Sá Leitão, 3 a Ferreira Monteiro & C.

Manteiga 105 barris e 190/2 ditos á ordem, 50 e 100 a H. Burle & C., 25 e 50 a Auguste Labille, 30 e 40 a Paiva Parente & C., 20 e 30 a João F. de Almeida, 20 e 25 a H. Nuesch & C., 15 e 20 a Souza Bastos Amorim & C., 15 e 30 a A. A. de Souza Aguiar, 15 e 30 a Fernandes da Costa & C., 28 caixas a Francisco G. de Araujo, 47 á ordem, 13 a J. F. de Almeida, 13 a Souza Basto, Amorim & C., 6 a Paiva Valente & C., 7 a M. J. Carlos Cardoso.

Objectos para chapéos de sol 1 caixa a Leite Bastos & C.

Perfumarias 2 caixas a Francisco Laurio. Porcelana 6 barricas a B. D. Campos & C. Ditas e vidros 2 caixas a Manoel J. Pereira. Papel 5 caixas a A. D. Carneiro Vianna, 3 a Maia Sobrinho & C., 5 a Ferreira & Irmão, 2 a Bourgard & C., 44 fardos a Monhard, Mettler & C., 7 a Manoel Figueiroa de Faria & Filhos, ditos e clichés 10 caixas a Antonio Pereira da Cunha. Pianos 2 caixas a V. Preale, 2 a Oliveira Bastos & C.

Roupa 1 caixa a Eugenio G. Cascão.

Tecidos diversos 14 volumes a Bernet & C., 1 a Antonio C. de Vasconcellos, 6 a Olinto Jardim & C., 4 a Monhard Mettler & C., 1 a Eugenio G. Cascão, 1 a Antonio José Maia & Irmão, 7 a Machado & Pereira, 6 a Luiz Antonio Siqueira, 1 a A. Vieira & C., 1 a Manoel da Cunha Lobo, 11 a H. Burle & C., 3 a D. P. Wild, 1 a Narcizo Maia & C., 1 a Souza Moutinho & C., 2 a Francisco de Azevedo & C., 3 a Loureiro Maia & C., 6 a Andrade Lopes & C., 2 a Rodrigues Lima & C., 1 a Severino & Irmão.

Vinho 25 caixas a Salzer & Koechlin. Velas 8 caixas a Domingos F. da Silva & C., 2 a Rosa & Queiroz. Vidros 2 caixas a Monhard, Mettler & C.

Carga de Lisbôa

Agua mineral 2 caixas a Bellarmino Carneiro. Azeite 30/5 e 5 caixas a D. Alves Matheus. Alpista 60 saccos a Baltar Irmãos & C.

Batatas 20/2 caixas a Justo Teixeira & C., 75 a Ferraz Pereira & C., 20 a Guimarães & Valente, 25 a Ramiro Costa & C.

Cal 50 barris a José P. da Fonseca. Cebolas 25 caixas a Ferraz Pereira & C.

Farello 250 saccos a Silva Guimarães & C.

Livros 1 caixa aos consignatarios. Luvas e calçados 1 caixa a Guimarães Irmão & C.

Passas 6 caixas a F. Ribeiro Pinto Guimarães.

Toucinho 20 barris a Fernandes da Costa & C.

Vinho 25 pipas e 30/5 a F. Ribeiro Pinto Guimarães, 11 e 20/5 a Souza Bastos Amorim & C., 6 e 10/5 a José Gomes Ganches, 21 pipas a Pereira Carneiro & C. 10 a H. da Cunha Porto, 5/5 e 150/10 a Severino & Irmão, 17/5 a Maia Sobrinho & C., 20/5 a Beltar Irmãos & C. Vinagre 10 e 50/5 aos mesmos, 4 e 5/5 a Souza Basto, Amorim & C.

Navios entrados no dia 7

Bahia—13 dias, brigue inglez *Robert Mary*, de 296 toneladas, equipagem 9, capitão R. J. Bust, em lastro; a ordem.

Hamburgo—48 dias, patacho allemão *Elegant*, de 182 toneladas, equipagem 7, capitão H. Sietas, carga varios generos; a H. Petersen & C.

Swansea—44 dias, lugre inglez *Brunette*, de 333 toneladas, equipagem 9, capitão John Richard, carga carvão; a Wilson Sons & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do Norte—Vapor nacional *Ceará*, commandante Guilherme José Pacheco, carga varios generos.

Portos do Sul — Vapor francez *Ville de Pará*, commandante A. Tuesnell, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Advance	de New port-Neus	a 10
Minho	da Europa	a 10
Madrid	do sul	a 10
Espirito Santo	do norte	a 12
Neva	do sul	a 14
Pernambuco	do sul	a 17
Mondego	da Europa	a 20
Congo	do sul	a 20
Ceará	do norte	a 23
Tagus	da Europa	a 26
Bahia	do sul	a 26
Chilos	do Pacifico	a 29
Tamar	do sul	a 29
Araucania	da Europa	a 30

Os contractos serão firmados pelos paes ou tutores, por tempo de tres annos, e principiarão a vigorar para o recebimento de salario trinta dias depois dos meninos começarem á aprendizagem.

A importancia dos salarios, que será, augmentada todos os annos, se especificará nos mesmos contractos e serão pagos aos contractantes, paes ou tutores.

O trabalho nas officinas será obrigatorio e por tarefas, recebendo os menores semanalmente a importancia do que produzirem de mais da mesma tarefa.

Os meninos que completarem os 3 annos do contracto receberão uma gratificação, que será estipulada.

No primeiro anno se dará lanche aos meninos.

A entrada para o trabalho nas officinas será ás 7 1/2 horas da manhã, e a sahida ás 5 horas da tarde.

Rua do Hospicio n. 79.

A. P. da Cunha.

Dr. Augusto Serafim

MEDICO E OPERADOR

Recentemente chegado da côrte. Residencia e consultorio: rua da Imperatriz n. 17 1° andar.

Chamados a qualquer hora.

Consultas: das 7 ás 9 da manhã e das 2 ás 4 da tarde.

COLLEGIO DA IMMACULADA CONCEIÇÃO

para o sexo feminino

SITO NO CAES DO CAPIBARIBE n. 36.

As aulas deste estabelecimento continuam abertas desde o dia 15 de janeiro de 1883.

O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que teem provado com adiantamento, e exames de suas alumnas.

A directora deste collegio continua a esmerar-se no tractamento, ensino e boa educação de suas alumnas.

Recebe-se alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

A directora.
Maria Coelho da Silva.

Dr. Ferrer

ADVOGADO

81—RUA DO IMPERADOR—81

1° andar

Oculista

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, 2° andar, de 1 ás 4 horas da tarde, exceptos nos domingos e dias santificados, chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua do Barão de S. Borja n. 37.

O DR. ALFREDO GASPAR

Medico operador

Especialista em partos e molestias das mulheres

Tem o seu consultorio á rua estreita do Rosario n. 34, onde póde ser procurado de 11 horas do dia ás 4 da tarde. Em outra qualquer hora do dia ou da noite será encontrado á praça do Conde d'Eu n. 30.

Internato Pernambucano

Collegio de instrucção primaria e secundaria

PARA O

SEXO MASCOLINO

55 Rua do Hospicio—55

Dirigido por M. A. Vianna

Medico

O DR. MELLO GOMES continúa no seu consultorio, á rua larga do Rosario n. 26, 1° andar, onde pode ser procurado á qualquer hora.

CONSULTAS das 10 horas ao meio dia

CHAMADOS por escripto.

Especialidades: febres, molestias do systema nervoso e dos pulmões, syphilis. Presta se a qualquer chamado para fora da capital. Consultas e operações gratis sómente aos pobres.

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.

Presta se a qualquer chamado para fóra da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará a sua residencia.

ADVOGADO

O Dr. Democrito Cavalcante

tem escriptorio de advocacia á rua do Imperador n. 37 com o Dr. João Thomé

Pode ser procurado ahi das 10 ás 3 da tarde, ou na redacção do *Tempo* rua Duque de Caxias n. 30, 1° andar.

Encarrega-se de causas em nas marcas para onde haja aci transporte.

O desespero de uma joven é o resfriamento Os olhos tornam-se lacrimosos, a voz s tera. se e os accessos da tosse mudam toda a physionomia. E' impossivel ir as reuniões e bailes, chás e theatros. Ha todavia um meio muito simples de evitar e combater com energia esses resfriamentos si se tiverem declarado, é tomar o XAROPE E A PASTA DE PINHEIRO MARITIMO DE LAGASSE que dá allivio immediato e dissipa a enfadonha molestia em pouco tempo. fortalecendo as mucosas e animando as Senhoras *debeis do peito*.

Licor Tibaina

O abaixo assignado, doutor em medicina ela Faculdade do Rio de Janeiro. etc.

Attesta que tem empregado com exito - *Licor Tibaina* de Granado & C., nos casos do carthros, empigens, e especialmente no rheumatismo articular, agudo e chronico. Tendo aconselhado esse licor em Paris, ainda obteve resultados efficazes nos casos supra indicados.

Por ser verdade faço a presente declaração, dodendo se utilisarem della como lhes aprouver.

Rio de Janeiro, 1.° de dezembro de 1882.

Dr. Francisco Paula e Silva.

EDITAES

Edital n 596

Fica marcado á professora Taciana Alexandrina Monteiro Lopes, removida por portaria da presidencia de 24 de agosto ultimo para a cadeira da Jaqueira, na Colonia Isabel, o prazo de 60 dias, contados da data da remoção, afim de tomar posse e assumir o exercicio de sua nova cadeira: assim como aos professores José Xavier da Cunha Alvarenga e Julia Candida do Rego Barreto Alvarenga, para assumirem o exercicio das de Floresta (2ª entrancia), para as quaes foram removidas por accesso, em virtude de acto da presidencia de 30 tambem de agosto, o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 4 de setembro de 1883.

No impedimento do secretario,
O official, João B. Fox.

— No dia 10 do corrente tem de ser vendida em hasta publica, no estado e no lugar em que se acha encalhada, nos baixos de Maracajaú, em presença do Illm Sr. Dr. juiz do commercio da capital do Rio Grande do Norte, e na porta da Alfandega da mesma cidade, a galera ingleza *Padishah*, de 1.249 toneladas de registro, sendo o casco todo de ferro, cujo navio foi construido em 1876, e será vendido com o seu carregamento composto de cerca de 1.500 toneladas de carvão de pedra, ancoras, correntes, um guindaste a vapor, um bolinête de patente inglez, botes, mastros, etc

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos da comarca do Recife, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e d'elle noticia tiverem, que no dia 11 do corrente mez, depois da audiencia do juizo de orphãos na respectiva sala irá a praça por venda, com o abate da quinta parte, para ser arrematada por quem mais der:

A terça parte do sobrado de tres andares, a rua do Bom Jesus n 47 com 20 palmos de frente, e 60 de fundo, pertencente ao espolio da fallecida D. Adelaide Carolina de Miranda, a qual terça parte tendo ido a praça pela quantia de 2.000$000, em quanto foi avaliada, e não tendo havido licitantes, vai de novo a praça com o abate da quinta parte, pela quantia de 1:600$000, que servirá de base para a arrematação.

E vai a praça a requerimento de José da Costa Rego Lima, inventariante dos bens deixados por aquella fallecida, para pagamento do sello de herança, e custas do respectivo inventario.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 5 de setembro de 1883.

Eu Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Francisco Alves da Silva, juiz substituto do de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo capital da provincia de Pernambuco, por Sua Mugestade o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que nos termos do art. 1° do decreto n. 1,195. de 15 de setembro de 1879, dentro do praso de 30 dias contados da publicação do presente edital, receberá este juizo propostas por cartas fechadas, para a arrematação do escravo Roque, de côr preta, de idade de 20 annos pouco mais ou menos, do serviço domestico, avaliado por 400$000, e vai a praça com o abatimanto da quinta parte. tendo sido penhorado por execução que movem Carvalho & C. contra João Baptista do Rego e acha-se depositado em poder do depositario geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar tres deste theor que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume, de que se juntará certidão aos autos.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, ao 1° de setembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1883.

Eu, João Gomes dos Santos Filho, escrivão, o escrevi.

Francisco Alves da Silva.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta cidade do Recife, capital de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 11 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irá á praça por venda para ser arrematada por quem mais der, uma parte da casa de taipa, no Arraial, com 2 portas e 3 janellas de frente e 2 janellas em cada oitão. 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, sitio com diversas arvores fructiferas, cacimba e 2 quartos fóra, medindo de largura a casa 12 metros e 80 centimetros e de fundo 10 metros, solo proprio, sendo a casa avaliada por 3 000$, vem a ser a parte de 913$218, que servirá de base para a arrematação, e vai á praça dita parte a requerimento de Olympio Francisco de Paula Machado, inventariante dos bens deixados por seu finado pai Francisco de Paula Machado, para pagamento de custas e dividas no respectivo inventario.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, ao 1° de setembro de 1883.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrvão, subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Miguel de Figueirôa Faria, juiz substituto do civel na jurisdicção parcial desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o imperador Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem que por parte de Eufrosina Maria da Conceição me foi dirigida a petição seguinte!

Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel.—Diz Eufrosina Maria da Conceição, por seu curador, que sendo remettida illegalmente para o Rio de Janeiro, afim de ser vendida, em fins do anno de 1877, por José Alves Correia, da Parabyba, que nenhum direito tinha sobre sua pessoa, visto considerar se livre, fora, em vista da denuncia da imprenca e especialmente de reclamação sua na secretaria da policia da côrte, devolvida para esta cidade, depositada por mandado do juiz de direito do civel Dr Felinto de Almeida, em poder de Domingos Soriano Cardim, onde esteve nove mezes; removida á requerimento deste, para o deposito publico em 11 de março de 1880, onde ainda permanece, como prova com os documentos juntos, sem que durante o longo periodo de 7 annos, o referido Alves Correia ou alguem tenha provado em juizo com titulo o seu dominio e posse, ou mesmo a reclamado como escrava, nem proposto alguma acção, nem ao menos concorrido para a sua alimentação, que tem sido fornecida, bem assim a roupa, pelo depositario publico, como se vê dos documentos, sob numeros um e dous, achando se, portanto, abandonada e conseguintemente livre, de conformidade com o art. 6 § 4. da lei n. 204 de 28 de setembro de 1871 e art. 75 §§ 4 e 76 do regulamento, por isso, requer a V. S. que, seja citado por editos o dito José Alves Correia, presentemente residindo em lugar incerto e desconhecido da supplicante, para na primeira audiencia deste juizo, depois de effectuada a citação requerida, fallar a competente acção summaria, nos termos do art. 63 do decreto n. 4824 de 22 de novembro de 1872, na qual a supplicante justificará com as testemunhas constantes do rol e com differentes documentos o seu abandono e direito á libardade — Nestes termos pede a V. S. se digne mandar que cite se na fórma requerida e com a devida venia o alludido José Alves Correia, que *dizia se seu senhor*, para todos os termos da acção, com pena de confesso e revelia, intimadas as testemunhas para o dito fim. E receberá mercê Recife 6 de agosto de 1883. O curador—Francisco Isidoro Rodrigues da Costa.

Rol das testemunhas:—Domingos Soriano Cardim.—Conrado da Fonseca e Silva.—João Baptista de Moraes.

E nada mais se continha em dita petição aqui copiada, na qual proferi o despacho do ther seguinte:

Despacho:—Destribuida e autoada faça-se a citação. Nomeio curador a mesma supplicante, o Dr. Francisco Isidoro Rodrigues da Costa.

Recife, 6 de agosto de 1883.—Miguel de Figueirôa.

E mais se não continha em dito despacho aqui copiado, em virtude do qual foi a mesma petição destribuida ao escrivão que esta subscreve, Felicissimo de Azevedo Mello, o qual fez passar o presente edital pelo theor do qual chamo, cito e hei por intimado a José Alves Correia, para no praso de 30 dias comparecer ante este juizo afim de fallar os termos da acção e allegar o que for a bem de seu direito, de conformidade com a petição aqui transcripta.

E para que chegue ao conhecimentos de todos mandei passar tres deste theor que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 9 de agosto de 1883.

Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão, o subscrevi.—Miguel de Figueirôa Faria.

E nada mais se continha em dito edital aqui copiado do proprio original ao qual me reporto.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 9 dias do mez de agosto de 1883.

Subscrevo e assigno. O escrivão Felicissimo de Azevedo Mello.

Miguel de Figueirôa Faria.

Edital 2

O administrador do Consulado Provincial declara aos contribuintes dos impostos da decima urbana, 120 rs. por litro de aguardente, 60 0/0 addicionaes de imposições geraes sobre industrias e profissões, 2:000$ por companhia e agencias ou casas de seguro de qualquer especie, 1:000$ por empreza anonyma, 1:000$ por casa de vender bilhete de loteria de outras provincias. 500$ por fabrica de sabão, rapé e cerveja, 500$ por armazem de deposito de kerosene. 300$ por serraria ou refinação a vapor, 100$ por hotel ou hospedaria. 50$000 por casa de um só bilhar, 30$ por escravo que exercer o officio de magarefe, 2 000$ por tonelada de alvarenga, 5$000 por estabelecimento commercial na cidade do Recife, com applicação á companhia de bombeiros, e 20 0/0 sobre as rendas dos bens de raiz das corporações de mão morta, relativos ao exercicio findo de 1882 á 1883, em liquidação; e igual declaração faz tambem aos contribuintes pelos serviços da companhia Recife Drainage, relativo ao exercicio de 1881 á 1882, que no fim do corrente mez encerrar-se-ha o pagamento daquelles impostos e destas contribuições com a multa de 6 0/0 nos termos do art. 44 do regulamento de 4 de julho de 1879, sendo as respectivas importancias arrecadadas pelo agente cobrador João Bernardo do Rego Valença, depois do qual serão cobrados judicialmente com a multa de 9 0/0.

Consulado Provincial, 6 de setembro de 83.

Francisco A. de Carvalho Moura.

O Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz de direito da comarca de Olinda, por S. M. Imperial, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos cidadãos residentes nesta comarca, que em cumprimento do disposto no art. 8° da lei de 9 de janeiro de 1881, do 1° de setembro em diante até completar trinta dias, tem de se proceder a revisão do alistamento de eleitores desta comarca, para o fim de serem eliminados os que tiverem fallecido ou não estiverem no goso dos seus direitos politicos, e de serem incluidos os que tiverem adquirido as necessarias qualidades, de conformidade com aquella lei e a de 7 de outubro de 1882, devendo para esse fim apresentarem os seus requerimentos devidamente documentados, na casa de minha residencia, pateo do Carmo n. 5, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

E para constar, mandei passar o presente, que será affixado nos lugares recommendados pela lei e publicado pela imprensa.

Olinda, 31 de agosto de 1883. — Eu, João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão, o subscrevi.

Hermogenes S. Tavares de Vasconcellos.

Edital n. 3

O administrador do Consulado Provincial, em cumprimento da portaria do Illm Sr. Dr. inspector do Thesouro Provincial sob n. 195, de 27 de agosto ultimo, faz sciente aos proprietarios dos predios urbanos desta cidade, que lhes fica prorogado até 15 do corrente o prazo de 30 dias uteis que lhe foi concedido em virtude da portaria do mesmo Sr. inspector sob n. 77, em o edital n. 1 no *Diario* de 2 de agosto ultimo, para pagamento livre de multa das contribuições pelos serviços da companhia Recife Drainage, relativo ao 2° semestre do exercicio findo de 1882 á 83.

Consulado Provincial de Pernambuco, 6 de setembro de 1883. — O administrador.

Francisco A. de Carvalho Moura.

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa contracta com quem maiores vantagens offerecer o fornecimento dos generos abaixo mencionados, para os seguintes estabelecimentos; Hospital Pedro II, Casa dos Expostos, Asylo de Mendidade, Collegio das Orphãs em Olinda e Hospicio de Alienados na Tamarineira, durante o trimestre de outubro a dezembro do corrente anno, devendo serem todos os generos de 1ª qualidade.

Aletria, kilo.
Arroz, kilo.
Aguardente, litro.
Azeite de oliveira, litro.
Araruta, kilo.
Bacalhão, kilo.
Banha de porco, kilo.
Batatas, kilo.
Chá hyson, kilo.
Café em grão, kilo.
Carne secca, kilo.
Cebolas, cento.
Farinha de mandioca da terra, litro.
Fumo do Rio, kilo.
Gaz, lata.
Milho, kilo.
Manteiga franceza, kilo.
Potassa, kilo.
Rapé, kilo.
Sal, litro.
Tapioca, kilo
Toucinho, kilo.
Velas de carnaúba, kilo.
Velas stearinas, maço.
Vinagre, litro.
Vinho tinto, litro.
Vinho branco, litro.
Vinho do Porto, litro.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas e devidamente selladas, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 11 do corrente mez, ficando os fornecedores obrigados a pagarem uma multa de 5 % sobre o valor total de todo o fornecimento do referido trimestre se dentro do praso de tres dias não comparecerem para assignar os respectivos contractos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 6 de setembro de 1883.

O escrivão.
Pedro Rodrigues de Souza.

Confraria de N. S. do Livramento

No dia 9 do corrente se celebrará com todo o explendor a festa de N. S. do Livramento. orando no Evangelho o Rvm. Sr. padre João Leonardo Grego, e a noite o Rvm. Sr. padre Antonio de Albuquerque Mello. Desde já se convida os irmãos para os actos, havendo antes da festa, pela madrugada, uma missa cantada a mandado de um devoto.

Consistorio da confraria de N. S. do Livramento, 6 de setembro de 1883.

O secretario.
Carmo Ribeiro.

Consulado Provincial

Rolação das alterações para mais na decima dos dredios urbanos, da freguezia de S. José, relativamente ao exercicio de 1883 a 1884, pelo lançador José de Pinho Borges.

Travessa do Ramos

16. Casa terrea arrendada por 144$000
36. Casa terrea arrendada por 144$000

Vinte Quatro de Maio

19. Casa terrea arrendada por 300$000

Padre Nobrega

24. Um portão que dá entrada para 4 meiaguas arrendadas por 14$ cada uma, e um telheiro por 84$, tudo por 660$000
38 E. Casa terrea arrendada por 189$000
40. Casa terrea arrendada por 189$000
62. Um sobrado de um andar e loja, dividida em duas portas, arrendado tudo por 489$000
61. Casa terrea arrendada por 189$000

1ª Secção do Consulado Provincial, 6 de setembro de 1883.

Horacio Peregrino.

— Alterações verificadas no lançamento da decima urbana da freguezia da Graça no exercicio de 1883 — 84, pelo lançador João Pedro de Jesus da Matta.

Afflictos

1 A. Olympio, 1 casa terrea meia agua avaliada por 96$000
1 C. Clarindo Graciano de S. Lima, casa terrea occupada pelo mesmo 96$000

Tamarineira

9. Maria Rita da Conceição, 1 casa terrea com sitio, arrendada por 240$000

Becco da Tamarineira

2. Francisco Pereira Barbosa, 1 casa terrea occupada pelo mesmo. 96$000
4. Antonio Alves Lobo, 1 casa terrea arrendada por 200$000

Rosarinho

4. Felisbino de Mendonça Vasconcellos, 1 casa terrea com sitio arrendada por 240$000

Companhia dos Trilho Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, 1 casa que serve de estação da Encruzilhada avaliada por 200$000

Primeira secção do Consulado Provincial, 28 de agosto de 1883.—*H. Peregrino.*

MOVIMENTO DO PORTO

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa recebe propostas na sala de suas sessões, no dia 11 do corrente, terça feira, pelas 3 horas da tarde, para o fornecimento de carnes verdes para consumo dos seguintes estabelecimentos: Hospital Pedro II, Casa dos Expostos, Hospital dos Lazaros, Asylo de Mendicidade, Collegio das Orphãs em Olinda e Hospicio de Alienados na Tamarineira, no trimestre de outubro a dezembro do corrente anno.

As propostas deverão ser em cartas fechadas e devidamente selladas, ficando os fornecedores obrigados a pagarem uma multa da 5 % sobre o valor total de todo o fornecimento do referido trimestre se dentro do praso de tres dias não comparecerem para assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 6 de setembro de 1883.

O escrivão.
Pedro Rodrigues de Souza.

Monte de Soccorro de Pernambuco

Os possuidores das cautelas de penhores dos ns. abaixo são convidados a resgatal-as até o dia de 18 setembro.

6477—6448—6449—6454—6463—6469
6470—6477—6480—6483—6494—6498
6500—6503—6516—6524—6535—6537
6542—6552—6557—6563—6571—6576
6579—6580—6581—6582—6589—6594
6603—6607—6608—6609—6622—6624
6628—6636—6639—6640—6644—6643
6646—6648—6650—6651—6654—6655
6659—6660—6661—6662—6663—6665
6667—6668—6671—6682—6685—6686
6687—6689—6692—6701—6711—6719
6722—6724—6726—6735—6738—6739
6743—6764—6765—6766—6767—6771
6773—6774—6775—6776—6781—6782
6783—6786—6789—6790—6793—6795
6797—6706—6817—6820—6833—6827
6840—6841—6842—6848—6849—6850
6854—6857—6858—6860—6861—6864
6865—6866—6868—6873—6874—6875
6876—6877—6879—6883—6893—68[illegible]7
6898—6900—6901—6903—6909—6911
6912—6914—6916—6919—6923—6928
6935—6936—6937—6939—6941—6942
6951—6956—6957—6959—6961—6962
6980—6982—6986—6987—6988—6991
6995—6998—6999—7000—7001—7004
7005—7006—7013—7014—7017—7020
7023—7024—7029—7030—7031—7032
7035—7040—7041—7042—7043—7044
7045—7046—7049—7051—7052—7053
7054—7055—7056—7057—7058—7059
7065—7066—7067—7070—7074—7078
7080—7085—7088—7091—7093—7097
7098—7099—7101—7106—7109—7111
7112—7114—7115

O gerente
Francisco J. Pereira Pinto.

— Pela secretaria da Camara Municipal desta cidade são convidados a virem pagar á boca do cofre, a contar do 1° de outubro proximo vindouro a 60 dias, todas aquellas pessoas que se acharem sujeitas ao pagamento dos impostos creados pela lei provincial n. 1791 de 27 de julho de 1883, os quaes são os que se seguem 3 0/0 sobre casas de negocio.

10$000 por casa de rancho.
40$000 por garapeira.
30$000 por fabrica de fogo de artificio.
10$000 por ter cortume ou salgadeiras.
500$000 por ter casa de penhores.
20$000 por casa de jogos não prohibidos.
50$000 por mascatear fazenda ou miudeza.
50$000 por mascatear ouro ou prata.
30$000 por varanda de madeira.
20$000 por sobrado. e 10$ por casa terrea, cujos quintaes deitem para outras ruas e não estejam murados na altura do pavimento terreo.
5$000 por ter guindaste.
5$000 por taboleta ou inscripções por uma só vez.
10$000 por casa de sobrado, e 5$ por casa terrea nas ruas já calçadas e que não tenham passeios ou calçadas.
5$000 por viveiro.
40 rs. por pé de coqueiro.
10$000 por curral de apanhar peixe.
5$000 por forno de fazer cal.
20$000 por baixa de capim.
6$000 por boleeiro, ganhador, engraixador ou qualquer industria que se exerça nas ruas.
6$000 por capataz, 4$ por talhadores ou magarefes, e 2$ por aprendizes.
10$000 por carroça, e 2$ por carro de transporte ou de passeio.
5$000 sobre vendedores ambulantes de objectos de vidro e louça fabricados no estrangeiro.
500 rs. por metro corrente de terreno não murado.
2$000 por casa de negocio que vender bebidas espirituosas.
50$000 por barracão de vender generos de qualquer especie, estabelecido á margem das estradas de ferro em construcção.

A mesma secretaria scientifica a todos os donos dos diversos estabelecimentos de porta aberta para que venham pagar os impostos atrasados que se acham a dever do exercicio passado, bem como os demais impostos acima declarados, e tragam ou mandem o ultimo conhecimento pago.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 1 de setembro de 1883.

Pedro G. de Ratis e Silva,
Secretario

Irmandade

Do Divino Espirito Santo

Festa do Cenaculo

No sabbado 8 do corrente mez, tera lugar com a costumada solemnidade a festa de Nossa Senhora do Cenaculo, vigessimo oitavo anniversario da reconciliação de nossa Igreja, pela fórma seguinte:

Na vespera, ao meio dia, subirão ao ar algumas gyrandolas de foguetes precedidas de repiques dos sinos, annunciando a festividade de tão glorioso dia.

Na madrugada do dia 8, haverá missa resada.

E na manhã do mesmo dia, a hora do costume, entrará a festa, com a devida pompa, orando ao Evangelho o Revd. Fr. Augusto da Immaculada Conceição Alves.

A noite haverá ladainha conforme o costume.

Convidamos portanto o comparecimento dos nossos carissimos irmãos, para assistirem a respectiva solemnidade, de conformidade com o nosso compromisso.

Consistorio da Irmandade, em 5 de setembro de 1883.

O escrivão.
Manoel Felippe de Souza.

Banco commercial agricola e hypothecario de Pernambuco

Convida-se aos senhores subscriptores deste banco á comparecerem a reunião da assembléa geral, que deverá ter lugar no dia 19 do corrente, ao meio dia, na sêde da associação commercial agricola, para a discussão e approvação dos estatutos, que teem de ser remettidos ao governo geral, assim como para tractar-se e resolver-se assumpto importante, que diz respeito á organisação do mesmo banco.

Brevemente será remettida uma cópia dos referidos estatutos aos senhores subscriptores, para melhor poderem emittir sobre elles sua opinião, e apresentar as emendas que entenderem.

Previne-se que os senhores subscriptores, que não poderem comparecer, deverão fazer-se representar por seus procuradores, com procuração especial.

Associação commercial agricola, 4 de setembro de 1883.

José da Silva Loyo Junior,
Presidente.
Francisco Antonio de Brito,
Vice-presidente.
Antonio Nunes Ferreira Coimbra,
1° secretario.
José Dias Alvares Quintal.
2° secretario.
Antonio João Furtado,
Thesoureiro.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa recebe propostas na sala de suas sessões, no dia 11 do corrente, terça feira, pelas 3 horas da tarde, para o fornecimento de pão e bolachas para o collegio das orphãs, em Olinda, no trimestre de outubro á dezembro do corrente anno.

As propostas deverão ser em cartas fechadas e devidamente selladas, ficando os fornecedores obrigados a pagarem uma multa de 5 0/0 sobre o valor total de todo fornecimento do referido trimestre, se dentro do prazo de tres dias não comparecerem para assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 6 de setembro de 1883.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa recebe propostas na sala de suas sessões, no dia 11 do corrente, terça feira, pelas 3 horas da tarde, para o fornecimento de assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª sortes, para consumo dos seguintes estabelecimentos: Hospital Pedro II, Casa dos Expostos, Hospital dos Lazaros, Asylo de Mendicidade, Collegio das Orphãs em Olinda e Hospicio de Alienados na Tamarineira; assim como assucar turbinado de 1ª, 2ª e 3ª sortes, para a pharmacia do hospital Pedro II. no trimestre de outubro á dezembro do corrente anno.

As propostas deverão ser em cartas fechadas devidamente selladas, ficando os fornecedores obrigados a trazerem as amostras e sujeitos á multa de 5 0/0 sobre o valor de todo o fornecimento do referido trimestre, se dentro do prazo de tres dias não comparecerem para assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 6 de setembro de 1883.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa recebe propostas na sala de suas sessões, no dia 11 do corrente, terça feira, pelas 3 horas da tarde, para o fornecimento de pão e bolachas para consumo dos seguintes estabelecimentos: hospital Pedro II, Casa dos Expostos, hospital dos Lazaros, Asylo de Mendicidade e Hospicio de Alienados, na Tamarineira, no trimestre de outubro á dezembro do corrente anno.

As propostas deverão ser em cartas fechadas e devidamente selladas, ficando os fornecedores obrigados a pagarem uma multa de 5 0/0 sobre o valor total de todo o fornecimento do referido trimestre, se dentro do prazo de tres dias não comparecerem para assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 6 de setembro de 1883.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr engenheiro chefe e director da repartição das Obras Publicas, faço publico que em virtude da autorisação concedida pelo Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vai em praça perante esta repartição, no dia 15 do corrente, ao meio dia, a obra de reparos da ponte sobre o rio Pirapama, no engenho Novo do Cabo, avaliada em 800$

O orçamento e condições do contracto se acham nesta repartição para serem examinados pelos pretendentes

Secretaria da repartição das Obras Publicas, em 6 de setembro de 1883. — O official,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

The New London & Brasilia—Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa rua dos Capelistas n.
No Porto, rua dos Inglezes

COMPANHIA AMPHITRITE DE

Seguros maritimos e terrestre

Praça do Corpo Santo n. 9

INDEMNISADORA

Toma seguros maritimos e contra fogo

LARGO DO CORPO SANTO

São seus agentes

Companhia Alliança, na Bahia
" Perseverança, no Rio Grande do Sul

Srs.:

D. Jovier Alvarez, Motnevidéo
D. Guilermls Schnidler, Buenos-Ayres
D. Federico Somoza, Rosario
Singlehurst & C., Ceará
Alexndre Ferreira Caminha, Arcaty
João Antonio da Fonceca Vasconcellos, Porto 1

Representa nesta cidade:

companhias Alliança e Perseverance

SEGUROS CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Glob

INSURRANCE COMPANY

AGENTES

Sannders Brothers & C.

11—Corpo Santo—11

Saques

Augusto Frederico de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto, e sobre as caixas filiaes e agencias dos mesmos Bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

IMPERIAL

COMPANHIA DE SEGUROS

CONTRA

FOGO

Tendo reduzido as suas taxas de premio offerece grandes vantagens aos negociantes e proprietarios.

Premios modicos.
Segurança indubitavel.
E prompto pagamento de prejuizos.

—(:)—

Capital 16,000:000$000

Recife, 1 de agosto de 1881.

AGENTES

BROWNS & C.

RUA DO MARQUEZ D'OLINDA N. 31

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

Companhia de Seguros

CONTRA FOGO

NORTH BRITISH & MERCANTILE

CAPITAL

2 000,000 de libras sterlinas

AGENTES

Adamson, Howie & C.

RUA DO COMMERCIO

THEATRO SANTA ISABEL

Companhia lyrica

ITALIANA

EMPREZA

P. M. Musella

HOJE

Sabbado

2ª DE ASSIGNATURA

Subirá a scena a applaudida opera em 4 actos, musica do immortal maestro

Donizetti

intitulada

Lucia di Lammermoor

Distribuição

PERSONAGENS	ACTORES
Lord Enrico Asthon	Sr. G. Dominici
Miss Lucia, sua irmã	Sra. Springer.
Sir Edgardo de Ravenswood	Sr. Setragni.
Lord Arturo Bucklaw	Sr. Ferrari
Raymundo Bicbeno, preceptor e confidente de Lucia	Sr. O. Olivieri.
Alisa, dama de Lucia	Sra. M. Pastorini.
Normanno, chefe dos armigeiros de Ravenswood.	Sr. L. Bianchi.

Maestro regente da orchestra
André Gravenstein

Os bilhetes acham se a venda na Livraria Franceza á rua do Crespo n. 9, até ás 2 horas da tarde, e das 3 em diante no theatro.

Preços
Os do costume.

A's 8 horas.

Bonds para todas as linhas.
Trem para Apipucos.

THEATRO SANTO ANTONIO

DOMINGO 9
A's 6 horas da tarde

Grande festa artistica pelos festejados artistas

D. Izolina Monclar
Lyra
Penante.

1.ª PARTE
Comedia em 2 actos
DOUS N'UM

2.ª PARTE
Domingos fóra do sério

3.ª PARTE
Volta do Marinheiro

4.ª PARTE
A pedido geral da rapaziada
Soirée de Carnaval
pelos artistas D. IZOLINA e PENANTE
A's 6 horas.

MARITIMOS

Poto

O patacho portuguez veloz recebe carga a frete para o porto acima com escala por Lisboa; a tractar com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

United States & Brasil Mail S S. C.º
O VAPOR
Advance

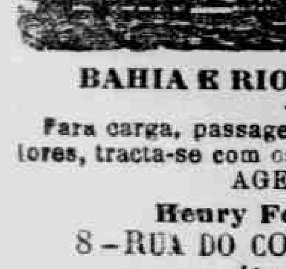

Espera-se de Newport News até o dia 10 do corrente seguindo depois da demora necessaria para
BAHIA E RIO DE JANEIRO

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
8—RUA DO COMMERCIO—8
1º andar

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Congo
Commandante Grou

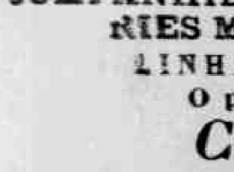

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para **Bordeaux**, tocando em
Dakar e Lisbôa

Os valles postaes só se dão até o dia 19, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Vapores Correos del Marques de Campo
Madrid

Espera se dos portos do sul até o dia 20 de setembro e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens e encommendas: tracta se com os
Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Magellan

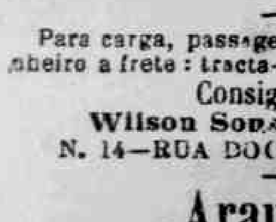

Espera-se dos portos do sul até o dia 29 do corrente, seguindo depois da demora do costume para a Europa

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os
Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Araucania

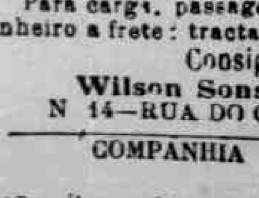

Espera-se da Europa até o dia 30 do corrente, e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se com os
Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
N 14—RUA DO COMMERCIO—N 14

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Maceió, Penedo e Aracajú

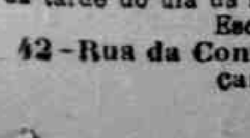

Segue no dia 11 do corrente, o vapor *Mandahu*, commandante Valle, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 10. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Tracta-se no Escriptorio
42—Rua da Companhia Pernambucana—42

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
O paquete a vapor
Minho

E'esperado da Europa no dia **10** do corrente, seguindo depois da demora necessaria para
Maceio, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Itinerario

Southampton	1	9	24
Bordeaux (Pauillac)	4	—	—
Vigo	—	—	27
Lisbôa	—	13	29
S. Vicente (Cape Verde)	*	19	*
PERNAMBUCO	19	25	10
Maceió	—	—	11
Bahia	—	27	12
Rio de Janeiro	25	30	15
Santos	27	2	—
Montevidéo	2	7	22
Buenos-Ayres	4	9	23

	Dependente das ordens recebidas do Rio de Janeiro.		
Buenos-Ayres		1	2
Montevideo		17	2
Santos		—	6
Rio de Janeiro		24	9
Bahia		27	12
Maceió		28	—
PERNAMBUCO		29	14
S. Vicente (Cape Verde)		6	*
Lisbôa		13	26
Vigo		—	28
Southampton		17	1

* Só tocará precisando de carvão

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3

LEILÕES

Agente Pestana
Leilão

De 18 barricas com cerveja preta, marca Tenent. em botijas inteiras.

De 20 caixões com 1,000 glosas de superior phosphoros marca Ornews.

Segunda feira 10 do corrente
Ao meio dia
Na porta do armazem do Sr. Annes no largo da Alfandega

O agente Pestana, competentemente autorisado levará a leilão os generos acima.

Ao correr do martello
Para fechamento de contas.

Agente Burlamaqui
Leilão
De uma casa terrea e grande na Torre
Terça-feira 11 do corrente
A's 11 horas em ponto
No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente acima, por mandado e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda a requerimento do Dr. procurador fiscal da Fazenda, levará a leilão a grande casa terrea nova de pedra e cal com bastantes commodos a rua no Povoado da Torre, em chão proprio, pertencente ao espolio do finado Joaquim Barros Lima.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar a dita casa.

Carmo e Silva
LEILÃO
DE MOVEIS, LOUÇAS VIDROS, ETC.

O agente acima, competentemente autorisado por uma familia que se retirou da provincia venderá ao bater do martello.

Terça-feira 11 de setembro

1 importante mobilia com tampo de pedra, espelhos, quadros, jarros, tapetes, etc.; 1 rico sanctuario.

1 cama franceza, lavatorio, bacia, jarro, toilettes etc.

1 meza elastica, 1 guarda louça, 2 apparadores, cadeiras de junco, relogio, quartinheira, cabides, louças, vidros, talheres, etc, 1 machina de costura 1 berço, e muitos outros pertences de uma casa de familia.

A's 10 1/2 horas
No 1.º andar do sobrado a rua da Imperatriz n. 53

Leilão

De moveis, jarros, relogios de parede, ditos para cima de mesa, apparelhos para almoço, quadros, 1 banheiro, cofre de ferro prova de fogo, lindo sortimento de joias de ouro e brilhantes e muitos outros objectos.

Quarta-feira 12 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 10
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Leilão
Carmo e Silva

Por occasião do leilão terça feira, 11 do corrente, á rua da Imperatriz n. 53.

Se venderá
um optimo carro americano para um e dous cavallos, muito leve, com dous assentos e em muito bom estado de conservação, proprio para uso diario dos Srs. medicos.

Agente Burlamaqui
Leilão
De bons moveis, jarros e chrystaes
Quarta-feira 12 do corrente
A's 10 horas
No sobrado á rua Duque de Caxias n. 6

O agente acima, bastantemente autorisado por uma familia que retirou-se para fóra, levará a leilão, uma importante mobilia de jacarandá muito bem acabada, e completa, com pouco uso, uma dita de dito já usada, uma dita de dito amarello, muito bem acabada e completa com tampo de pedra. 1 guarda-vestido de amarello, 1 guarda roupa de Erable com espelho, 1 toilette com pedra e espelho de Erable, 1 guarda-louça novo de amarello, 1 etager ou bufete de amarello, 1 cama franceza de amarello para casal, mesa, apparadores, marqueza, meia commoda de amarello, jarros, louça para jantar, dita para almoço, copos, garrafas, e outros mais moveis que ostarão patentes no dia do leilão.

Carmo e Silva
LEILÃO
De predios

O agente acima, competentemente autorisado, venderá (no acto de qualquer), os seguintes predios e terrenos, bem localisados.

A SABER:

1 sobrado de 2 andares á rua dos Guararapes n. 52.
1 dito de 2 andares á rua da Restauração n. 34.
1 casa terrea á rua das Larangeiras n. 30.
2 ditas dita a rua S. João ns. 63 F. e F.
1 dita com 2 meias-aguas a rua da Cadea Nova n. 9.
1 dita terrea a rua do Coronel Lamenha n. 23
Dita dita a rua do Visconde de Albuquerque n. 165
1 dita dita a rua da Ponte Velha n 47.
1 dita dita a rua Corredor do Bispo n. 22.
1 dita dita a rua Riachuelo n. 2.
1 dita dita a rua da Conceição n. 62
2 ditas dita a travessa da Attracção n 2 e 1 (Campo Verde).
1 dita dita a rua de Luiz do Rego, n. 39 (Santo Amaro).
1 dita dita no becco do Quiabo n. 41, (Afogados)
2 ditas dita a estrada nova do Caxangá, ns. 90 e 92.
3 terrenos no Arraial, e diversos ditos em Beberibe, (Porto da Madeira).
1 sitio na Estrada Nova de Caxangá entre as duas bombas.

Alem de outras propriedades que tambem se vendem; e para qualquer informações, podem os pretendentes se entender com o mesmo agente, Carmo e Silva.

Na agencia a Travessa do Corpo Santo n. 72

AVISOS DIVERSOS

Attenção
Nesta typographia vendem-se os seguintes romances

AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
OS ABUTRES DE PARIS por Chardale, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE, 1 volume	2$000
AS MULHERES QUE MATAM, 1 vol.	2$000
OS SERVIDORES DO ESTOMAGO, 1 vol.	2$000
O SELLO DA RODA, 1 vol.	2$000
OS LUZIADAS E O SECULO XIX	1$000
A SCIENCIA HODIERNA OU O DOGMA CHRISTAO, 1 vol.	1$000
A GAZETA MEDICA, 5 vols., dos annos 1876 á 1880	20$000
LUIZ DE CAMÕES	3$500
MANUAL MERCANTIL	2$500
EPHEMERIDES NACIONAES, 1º e 2º volume	3$000
POESIAS DO DR. LAURINDO	1$500
E ORDAÇÕES PATRIOTICAS	1$000
APONTAMENTOS PARA HISTORIA DOS JEZUITAS, 2 volumes	3$000
ALEXANDRE H. o PUSCULO	1$000
DEVANEIO, poesias, ts.	500
MEDITAÇÕES DE F. J. CORREIA	1$500
DEUS DO VATICANO por Emilio Castellar	1$000
TUDOS HYPOTHECARIOS	2$500
COMPENDIO DE CIVILIDADE	500
POESIAS DE F FRES	500
NOÇÕES DE COROGRAPHIA NO BRASIL por Joaquim de Macedo	1$000
EXPOSICAO UNIVERSAL de 1873	2$000
NOÇÕES DE AGRICULTURA	1$500
SATIRES DE PERSE	2$000
ENSAIO MEDICO LEGAL	2$000
LUIZ FIGUIER DEPOIS DA MORTE	1$500
MARINHEIRO ARTILHEIRO	1$500
MEMORIAS DE MADAME DE MAINTENOR	2$000

Vende-se mais as seguintes obras:

REVISTA mensal das recisões proferidas pela relação da côrte em processos civeis, commerciaes e crimes, condemnatas pelo bacharel Joaquim Maria dos Anjos Espozel, 3 vols. encadernados	10$000
SINOPSES ou deducção chronologica dos factos mais notaveis da historia do Brasil pelo general José Ignacio de Abreu e Lima, 1 volume enc.	3$000
APONTAMENTOS sobre o contencioso administrativo e sobre os privilegios e prerogativas da administração nos contractos e transacções que celebra com o poder publico, por Henrique do Rego Barros, 1 volume encadernado	3$000
STATUTEN der Koniglick Preussiochen rheinischen Friedrich-Wilhelms Universitat. Offizieller Andruk, 1 vol. encadernado	5$000
HISTORIA do Brasil de 1831 á 1840, por J. M. Pereira da Silva, do conselho de S. M. o Imperador, governo regencia durante a menoridade, 1 volume em brochura	3$000
NOVOS apontamentos de origem allemã para o estudo das questões relativas á educação nacional, collegidos pelo Dr. Joaquim Teixeira de Macedo, e publicados por ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro Barão Homem de Mello, 1 vol. em brochura	3$000
OS MISERAVEIS, drama em 5 actos de Agravio de Souza Menezes, em brochura	2$000

N. B. Faz-se abatimento a quem comprar todos.

Vende-se

as collecções dos ANNAES DA ASSEMBLEA PROVINCIAL desde o anno de 1864 até 1882 por 20$; tambem se vende uma collecção do jornal *America Illustrada* desde janeiro de 81 a 83, por 20$: nesta typographia se dirá

— Aluga-se o andar e sotão da casa á rua da Roda n. 46, contendo 2 sala e 4 quartos e cosinha, o qual se acha pintado e forrado a papel; na rua do Barão da Victoria n. 14.

—Precisa-se de uma casa para pequena familia, que seja perto das linhas de bonds de Fernandes Vieira, Magdalena ou Torre.

Prefere-se casa em bom estado com jardim e que o aluguel não exceda de 40$; á tratar na rua Nova n. 52, 3º andar.

— Quem precisar de uma senhora para ensinar primeiras letras em algum collegio ou casa particular, se dirija á rua de Pedro Affonso n. 59, 2º andar, que acha á com quem tractar.

Amas Precisa-se de duas, uma para engommar e outra para o serviço domestico: na rua da União n. 59.

— Na rua do Marquez de Olinda n. 45, loja, se precisa fallar aos senhores:
Francisco Gomes de Oliveira Sobrinho.
Antonio E. Antunes Ferreira.
Amaro Oliveira.
Augusto Gonçalves da Silva.
Manoel do Nascimento Almeida.
Pedro da Silva Bastos.
Manoel Ramos e Silva.
João Fernandes Baptista.

— Lembra-se ao Sr. capitão F. A. de S. B que já fazem annos que o senhor tomou aquella quantia para despesas de enterro, *e não quer pagar.*

Ao commercio

O abaixo assignado, participa ao respeitavel corpo do commercio d'esta praça, que tem nesta data vendido o traspassado o seu estabelecimento de molhados, sito á rua do Sossego n. 70, ao Sr. David José Fernandes da Silva; ficando o passivo do mesmo estabelecimento á cargo e sob responsabilidade do referido comprador, e o abaixo assignado com as dividas respectivas e salvo de qualquer onus.

Recife, 5 de setembro de 1883.
Domingos Pinto da Motta.

— O abaixo assignado pede ao Sr. José Cyriaco das Chagas, filho do finado professor de musica José Miguel Pereira, o obsequio de apparecer em sua residencia á rua do Marquez do Herval n 148, para tractar de negocio de seu interesse: bem como pede a qualquer pessoa que delle Cyriaco tiver noticia, o obsequio de lhe fazer chegar esta noticia. Recife, 1 de setembro de 1883.
Ignacio José de Santa Rosa.

— O Sr. M. A. P. da C. Lima tem uma carta para lhe ser entregue; na loja da rua da Imperatriz n. 40.

— A pessoa que achou no theatro de Santa Isabel um annel com pedra de brilhante, que alli hontem se perdeu por occasião do espectaculo, e quizer fazer o favor de restituil-o, queira ter a bondade de dirigir se á rua da Aurora n. 59, que alem do reconhecimento será recompensado.

— O abaixo assignado, tendo perdido o bilhete inteiro n. 182 314 da loteria de 200:000$ do Rio de Janeiro, em favor do fundo de emancipação, comprado em casa do tenente-coronel Manoel Martins Fiuza, roga ao mesmo senhor e aos demais cautelistas, que caso saia algum premio em dito bilhete, que não paguem. Outrosim, roga á pessoa que o achou, querendo restituil-o, póde leval-o á rua Vidal de Negreiros n. 24, que será gratificado. Recife, 4 de setembro de 83.
Luiz Francisco Vieira de Luna.

A' rua do Cabugá n. 3 está montado um pequeno bazar onde se encontrará um pouco de tudo quanto for de melhor no respectivo genero que se procurar, sendo de madeira de jacarandá: importantes mobilias completas com consolos de pedra, grandes espelhos ou tremoz com ricas molduras da mesma madeira; commoda secretaria com chaves á lettras a imitação de cofre forte: jardineiras com pedra e consolos a vulsos, que se prestam á mesa de jogo. Em amarello: boa mobilia, composta de todas as peças consernentes á mesma, grandes e pequenos aparadores, gaçarola, louça, cabides, etc. Em faia: lindas mobilias completas e com pedras, toilets, jardineiras, uma vitrina, fiteiros. Em vidro e christal, os mais lindos e finos apparelhos de mesa, como sejam: fructeiras em fórma de girandola em vidro lapidado, e piramides, rico guarda queijo, porta licores com e sem caixa dos mais lindos que tem chegado a este mercado, espelhos em molduras douradas e em madeira, quadros com estampas, estampas sem quadros, pequenos toucadores para barba, etageres; um rico relogio de pendula para cima de mesa, pentes finos de alisar, finas escovas para dentes, sabonetes, orisa, etc. As mais finas meias francezas para homem, sendo de nova phantasia, por serem renoadas, novidade; lindas caixinhas enfeitadas a marisco com lenços brancos; pechincha em fazenda de algodão, que se vende a 3$500 a peça, e algodão trançado para toalhado e lençoes com oito palmos de largura a 1$200 a jarda. Espera se a protecção dos freguezes para não desanimar a empreza de um velho particio.

Ama para cozinhar
Na rua da Madre de Deus n. 1.

— O abaixo assignado declara que perdeu o bilhete n. 32.042 da 2ª grande loteria do Ypiranga, e por isso avisa não só á casa da Fortuna, firma Fiuza, onde comprou dito bilhete, como tambem e principalmente á commissão encarregada do pagamento dos bilhetes premiados da referida loteria. Recife, 5 de setembro de 1883.
José Ignacio da Cunha Rabello.

— Um moço de boa conducta e boas qualidades, que sabe a correspondencia da lingua ingleza, franceza e allemã, deseja empregar-se em uma casa de commercio; a tractar na travessa do Corpo Santo n. 27, onde se darão todas as informações.

— Precisa-se de uma boa cozinheira: na rua da Soledade n. 36.

— Pede se ao Sr. João Gonçalves dos Santos Junior, a bondade de fazer a restituição do que o senhor não ignora.

— Ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra, venha pagar a quantia que se lhe adiantou para fim tão justo, sob pena de se declarar.

Ama Precisa-se de uma, para cozinhar; a tractar na rua do Cabugá n. 2 C.

— A fabrica Minerva precisa de officiaes cigarreiros.

— Precisa-se de uma boa cozinheira; na rua da Soledade n. 36

D. Henriqueta Pessoa Bandeira de Mello

Joaquim Antonio Pereira Bastos e sua mulher Cesaria Pereira Bastos, convidam aos parentes e amigos da fallecida D. Henriqueta Pessoa Bandeira de Mello, para ouvirem uma missa que mandam resar pelo repouso eterno de sua alma, no dia 11 do corrente, na matriz da Graça, pelas 8 horas da manhã, trigesimo dia do seu passamento, e desde já se confessam eternamente gratos ás pessoas que assistirem a este acto de religião e caridade

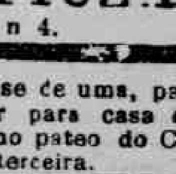

A. FIUZA
Rua da Imperatriz n 4.

MAA Precisa se de uma, para lavar e engommar para casa de familia, prefere se escrava; no pateo do Carmo, sobrado junto a ordem terceira.

— Vende se um bom balcão de amarello invernisado e um bom caixão, proprio para qualquer negocio, refinação, padaria ou taverna, tudo novo e perfeito: na rua do Visconde de Goyanna n. 72.

Almanak da provincia

O encarregado da confecção do almanak administrativo, mercantil, industrial e agricola desta provincia, roga aos senhores medicos, advogados, solicitadores, engenheiros, commerciantes, professores de linguas, sciencias e pianos, directores de collegios de instrucção primaria, parteiras, artistas, etc., etc., emfim a todas as pessoas que são de costume figurarem nesses annuncios que se dignem enviar os esclarecimentos precisos, constantes de seus nomes, profissão, officio, etc., etc., a rua e numero das casas, isto até o fim do corrente mez. As pessoas que se dignarem attender ao nosso reclamo poderão deixar as informações que solicitamos á rua 1º de Março n. 2, loja de livros.

Almanak brasileiro illustrado
Para 18 4
Pelo Dr. Antonio Manoel dos Reis

Acaba de chegar para a livraria Economica, á rua 1º de Março n. 2 onde se acha á venda.

AVISO

Um moço viuvo se offerece para leccionar particular as primeiras letras em qualquer engenho desta cidade, ainda mesmo distante, e por preço commodo: quem pretender deixe carta nesta typographia com as iniciaes P. C. A. M.

CRIADO

Precisa-se de um criado, preferindo-se escravo; a tractar na rua do Vigario n. 2.

Attenção

Uma senhora de idade deseja uma casa para fazer companhia e alguns serviços, mediante a qualquer paga: na rua Direita n. 82, loja, se dirá quem é.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que nesta data deixou de ser seu caixeiro o Sr. Maximo Antonio de A. Junior. Recife, 5 de setembro de 1883.
Silva Ribeiro Filho & C.

Ama Precisa-se de uma, para o serviço interno de casa de pouca familia: na rua do Atalho n. 1.

Criado

Precisa-se de um criado de 10 á 12 annos, para o serviço externo de casa de pouca familia; na rua do Atalho n. 1.

Aluga-se

um bom sitio bem arborisado, com uma casa para moradia, tem 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, e oito meias aguas, na segunda travessa do Pombal: a tractar no mesmo com Francisco Muniz Furtado.

— Com 3$000 compra-se a dinheiro, á vista do volume, visto ser o preço de cada barril e cal de Lisboa, que está vendendo o Sr. agente de leilões Carmo e Silva: a tractar com o mesmo, na travessa do Corpo Santo, Recife.

JORGE MARTINIANO LOPES DE SAMPAIO

Francisco Victor de Gouveia Accioly deseja fallar-lhe; á rua Augusta n. 280, ou no engenho Camassari.

— Quem precisar de um bom criado e fiel, póde procurar na rua do Imperador n. 55.

— Vende se a casa terrea sita á rua do Forte n. 16, na freguezia de S. José, com os seguintes commodos: 2 quartos, 2 salas, cozinha fóra, quintal e cacimba, edificada em terreno proprio: a tractar na rua Duque de Caxias, loja de cera de Casimiro & C., ou á rua larga do Rosario n. 46.

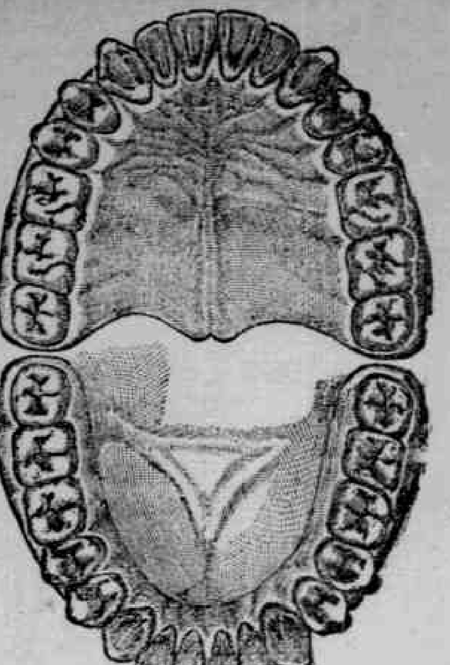

NUMA POMPILIO
CIRURGIÃO DENTISTA
Barão da Victoria n. 54
(1.º andar)
Concultas e operações das 10 horas da manhã ás 4 da tarde

Eu abaixo assignado declaro que o vinho do Dr. Darths ao extracto do figado de Squale simples e ferruginoso me deu excellentes resultados em casos de escrophulas, rachitismo e anemia.

Dr. DERSAUT.

GRANDE
REDUCÇÃO DE PREÇOS
O BEM CONHECIDO
MUSEU DE JOIAS

Acham-se habilitado, como nenhum outro estabelecimento no seu genero a vender a preços mui commodes, visto que teem um socio na Europa executando suas encommendas pelo que não pagam a grande commissão que os commissionarios de joias costumam tirar, resolveram fazer uma

Grande reducção nos preços

Das joias que de hoje em diante lhes forem compradas.

O seu sortimento é sempre muito variado e de muito gosto: tambem tem relogios de ouro, prata e nikel de todas as qualidades dos melhores fabricantes, cujos relogios são todos garantidos.

Pede-se ás pessoas que se quizerem certificar da barateza que venham

VER PARA CRRE
MIGUEL WOLFF & C.
RUA DO CABUGA' N. 4

POLYCLINICA
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT
MEDICO OPERADOR

Da volta da sua viagem ao Rio de Janeiro, onde foi verificar o seu titulo e habilitar-se para o exercicio da sua profissão, perante a Faculdade de Medicina (novo regimen); com pratica nos hospitaes de Paris, Londres, Bruxellas, etc., da consultas: Das 12 ás 3 da tarde na rua do Marquez de Olinda n. 34. 1.º andar, (antigada Cadeia.)

Chamados por escripto a qualquer hora.

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
41—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de pannos finos, casemira de todas as cores, proprios para costumes e calças; recebemos directamente as nossas fazendas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de cores, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio.

Apromptа-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41--Rua do Barão da Victoria--41
RECIFE

SALSAPARRILHA

E

CAROBA

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

Grande depurativo do sangue

(SEM MERCURIO)

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto-fluido composto de varias plantas brasileiras, puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua fórmula foi examinada pela junta medica da Corte, bem como o preparado, mereceu sua approvação.

A sua applicação é garantida ; não produz máos resultados, como acontece com a maior parte dos preparados de seu genero.

Unico especifico nas molestias seguintes :

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas cancros, gonorrhea chronica, boubbobru gommas ou exostoses, papeiras, escrophulas, dartros ou empigens molestias de pelle e outras tantas doenças oriundas de um sanmpos.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia a qualquer outro pelo verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitado de do parte onde se tem feito uso d'elle !

O grande consumo que tem tido este preparado prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel o.

Todos os nossos preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos, ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem : e d'isto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes, em razão do seu baixo preço, q não acontece com as outras, que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

A SYPHILIS

A primeira irrupção da syphiles manifestou se na Europa pela primeira vez no correr do anno de 1494 – 1495.

Não se sabe ao certo se despontou no cerco de Napoles ou se das plagas do novo mundo, da America, foi ella conduzida á Europa pelos companheiros de Colombo

Outros asseveram que a syphilis já infestava o velho continente muito antes do descobrimento do grande genovez, tendo reinado entre os judeus, gregos e romanos.

A *syphilis* é uma molestia em geral adquerida ou hereditaria, virulenta e caracterisada por diversos symptomas de evolução regular e successiva, que se distingaem em accidentes *primitivos, secundarios* e *terciarios* : estes dous ultimos são considerados sob uma só cathegoria : a syphilis constitucional.

Além d'esta molestia ser a consequencia de um coito impuro, as vezes póde ter outra origem sendo bastante que o virus syphilitico se communique com uma mucosa ou com a derme. Tambem póde ser inoculada ás creanças pelas amas que as amamentam, bem como pela vaccina. Dá se o contagio ordinariamente por intermedio do pús secretado pelas placas mucosas e o cancro inicial. Pellizaris e Waller affirmam que o sangue dos syphiliticos é contagioso. Havendo relações com uma mulher syphilitica na época menstrual, é possivel contaminar-se independente de nenhum accidente local.

A primeira invasão da syphilis constitue om geral a immunidade, se bem que a sciencia registre alguns factos de recahida.

Dous são os modos de infecção do virus syphilitico a organismo humano : localmente, no lugar unicamente por elle attingido e constitucionalmente, em consequencia da sua absorpção.

De accordo com as experiencias de Ricord, a syphilis desenvolve se unicamente na especie humana.

Pensa se que a syphilis tem degenerado do seu caracter primitivo, tornando-se mais benigna atravéz dos tempos. A idéa da sua extincção n'um dado periodo data do tempo de Frackstor.

A mucosa das partes genitaes, a glande e a face interna do prepucio, anus, bocca, nariz e olhos, partes genitaes da mulher e bicos dos seios, são as partes mais aptas á recepção do virus syphilitico.

O resultado da infecção tem lugar ordinariamente passados 4 a 8 dias, ás vezes antes, mas raro.

Entretanto póde conservar se occulto semanas e mezes.

A falta de limpeza e os excessos facilitam a infecção.

A historia clinica de syphilis divide se em tres periodos, como segue-se : accidentes primitivos, accidentes secundarios e accidentes terciarios.

Os *accidentes primitivos* da syphilis começam sempre por um cancro denominado infectante ou indurado, faltando algumas vezes esta modalidade. Em geral elle localisa se na glande, no prepucio, no meato urinario ou inferior da urethra ; n'este ultimo caso póde simular uma blenorrhagia.

O cancro infectante apresenta-se isolado, ao passo que o simples propaga-se e é quasi sempre acompanhado d'outros.

A sua duração é de tres e seis semanas.

Os *accidentes secundarios* da infecção syphilitico após o periodo de incumbação e o periodo dos accidentes primitivos, tomam a marcha de uma molestia geral.

A saúde que era excellente até a sua apparição, altera se.

O emmagrecimento manifesta se a par da diminuição das forças com elevação da temperatura, pallidez, dores nos membros e na cabeça, exasperando se durante a noute a ponto de perturbar o somno.

As erupções cutaneas não tardam a apparecer constituindo o que se chama *molestia de pelle*

N'este apuro figura a *roséola*, a *syphilide pupulosa* e *pustulosa*, as *placas mucosas*, a *alopecia* ou queda do cabello, a *iritis* e o *testiculo syphilitico*

Muitas vezes a syphilis não ultrapassa os limites do segundo periodo no caso de manifestação de *accidentes terciarios*, dá se ordinariamente uma pausa mais ou menos longa entre os primeiros e os segundos.

São diversas as formas que podem affectar a syphilis terciaria.

Ella traduz-se por paralysias, convulsões, ulcerações profundas da pelle ou das mucosas caries dos ossos, etc.

Do lado da pelle observa-se syphilides circumscriptas muito mais rebeldes que as precoces.

As gommas desenvolvem-se na generalidade dos tecidos, na pelle, nos musculos, na lingua, nos centros nervosos, dando lugar a paralysias e convulsões e nos ossos, entre estes ultimos e o periosteo. No principio indolentes, ellas tornam-se a séde de dores insupportaveis mais tarde.

A duração do terceiro periodo da syphilis é muito variavel.

As recahidas são frequentes, quando o tratamento não é seguido com perseverança.

TRATAMENTO

Como quer que a syphilis se apresente, é mister lançar mão de um tratamento especial, especifico e urgente. Nunca se deve abandonar a syphilis aos recursos da natureza. Um tratamento bem dirigido e perseverante pelo uso da **Salsaparrilha e caroba** do Dr. Carlos Bettencourt, auxiliado nas horas da comida de um calice do seu **Vinho Tonico**, é um meio infallivel de chegar-se a curar radicalmente a syphiles manifestada em qualquer das subdivisões. A syphilis aggrava-se nos organismos lymphaticos ou escrophulosos ; e todas as vezes que estas complicações se reunem, o mesmo tratamento deverá seguir-se. Segundo Ricord, o tratamento da syphilis deve ser ao menos de tres mezes.

A. Fournier recommenda um tratamento prolongado durante dous annos.

Seguindo se o curativo com o uso da minha **Salsaparrilha e caroba** e do meu **Vinho Tonico**, conforme ficou indicado acimações, preciso prolongal-o unicamente por espaso de um a dous mezes

Este magnifico medicamento, é hoje uadfá de preferencia e reconhecido como o elhoror de todos, em razão da veracidade damuaso virtudes therapeuticas.

O nome do autor deverá ser exigido cosm meio de evitar as falsificações.

Dr. Carlos Bettencourt.

Vende se em todas as pharmacias.

O DR. CARLOS BETTENCOURT, approvado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com pratica nos hospitaes de Pariz, Londres e Bruxellas, dá consultas das 12 ás 4 horas da tarde no seu consultorio á rua do Marquez de Olinda (antiga rua da Cadeia) n. 34, 1.º andar. Gratis aos pobres.

Unico deposito em Pernambuco

PHARMACIA GALENO

RUA DO BARAO DA VICTORIA

N. 31

O Dr. Caros Bettencourt approvado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com pratica nos hospitaes de Pariz Londres e Bruxellas, dá consultas das 12 as 4 horas da tarde, no seu escriptorio, á rua do Marque de Olinda (antiga rua da Cadeia)n. 34 1º andar.

Professor particular

Um moço solteiro, habilitado, e de optima conducta, se propõe a ensinar primeiras lettras e musica em qualquer engenho desta provincia, mesmo os mais arredados da capital ; quem de seus serviços se quizer utilisar, poderá entender se com o negociante Sr. Antonio Duarte de Figueiredo, estabelecido com padaria á rua de Hortas n. 5

Offerece-se

dous criados bons copeiros e fieis, escravos ; deixe carta nesta typographia com as iniciaes A. C.

Copeira

Precisa-se de uma mulher livre ou escrava, para este serviço ; na rua Duque de Caxias numero 95.

Em Olinda

Na rua de S. Bento, defronte do oitão de S. Pedro Velho ha uma excellente casa ultimamente reformada, que se aluga para os mezes de festa proximos. Alem de estar ella em muito bom estado e sobretudo muito fresca se acha collocada n'uma excellente posição. Esta casa tambem tem um grande quintal murado, caprichosamente plantado, e tem tambem agua e gaz ; a tractar na rua do Sol n. 31, segundo andar.

Urgente

Precisa se alugar um pequeno sitio com casa soffrivel, perto da cidade, Espinheiro, Fernandes Vieira, Caminho Novo. Capunga, etc., etc. : quem tiver e queira arrendar, deixe indicado nesta typographia com as iniciaes J. L. ou se dirija á rua de S. Gonçallo n. 24.

AOS

300:000$ Emancipação
200:000$ Nictheroy 3ª serie.
20:000$ Côrte.
10:000$ Ceará.

Corre a de 200:000$ no dia 20 de setembro impreterivelmente ; o resto dos bilhetes se acham á venda á rua do Cabugá n. 1 B, loja de joias.

75:000

Roga-se ao Sr. Mena da Costa, photographo, porque já vai para um anno, que se digne de vir ou mandar na officina de alfaiate á rua da Imperatriz n. 20, a dar uma solução ao numero acima.

Casa

No largo de Santo Amaro das Salinas, junto a igreja, aluga se uma excellente casa nova, com commodos para familia, tem agua encanada, tem um bom terreno para plantações e algumas arvores de fructas finas, o aluguel é barato ; tracta se na taverna grande da esquina, antigo barracão.

Aluga-se barato

o armazem com grande sotão, no largo da Companhia Pernambucana n. 12 : a tractar no escriptorio de Dantas & Bastos.

Para passar a festa

Vende se por preço muito razoavel uma casa terrea de pedra e cal n. 6, na Boa Viagem, na estrada de Setubal, com 45 palmos de largura e 36 de fundo, em terreno foreiro á irmandade de N. S. da Boa Viagem, com 240 palmos de frente e 180 de fundo, e beneficiado com 54 pés de coqueiros dando fructo : a tractar na rua da Imperatriz, 1 ja n 44.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro com pratica de molhados e de boa conducta : na rua de S. Jorge n. 139.

Supplica

Ainda a pobre mulher do becco do Bernardo n. 51, supplica aos bemfeitores a continuação da caridade com que a tem soccorrido.

Novidade

Vende-se a taverna sita á rua do Forte n. 2, com poucos fundos, propria para principiante ; a tractar na mesma.

Compra-se

Compra-se uma armação de amarello ou pinho de rezina : na rua do Queimado n. 103.

AMA

Precisa-se de uma ama para cozinhar ; na travessa do Pires n. 5, (Genquiti).

Ao commercio

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel corpo commercial, que em data de 28 de agosto proximo passado dissolvera amigavelmente a sociedade que tinha no armazem de generos de estiva á rua do Amorim n. 64, que gyrava sob a firma Ferreira da Costa & Cascão, sahindo o socio Joaquim Gonçalves Cascão pago e satisfeito de seu capital e lucros, ficando o socio João Ferreira da Costa unico responsavel pelo activo e passivo ; bem como, continúa no mesmo genero de negocio no referido armazem sob a firma Ferreira da Costa & Irmão. Recife, 5 de setembro de 1883.

João Ferreira da Costa.

Ao commercio

Um moço que segue no dia 15 do corrente, com destino a viajar por toda provincia da Parahyba do Norte fazendo estação em todas as povoações, villas e cidades, offerece seus serviços para caixeiro de cobrança, para o que é habilitado, mediante qualquer ajuste ; pretende volta vir pelos sertões do Ceará e Rio Grande do Norte. Dá conhecimento e fiador de sua conducta, podendo ser procurado no Recife, á rua 1º de Março n. 14, ou na cidade de Olinda, rua de Mathias Ferreira n. 41, onde mora. O annunciante, para mais animar aos pretendentes, affirma, que além de conhecer perfeitamente os sertões destas provincias, é sertanejo.

Aluga-se

a casa do Barbalho á margem do rio Capibaribe, com 6 salas, 8 quartos, 2 cozinhas, quartos para criados e terreno com coqueiros : tracta-se na rua do Coronel Suassuna n. 244.

— Vende-se a taverna sita á rua do Raugel n. 31 A : a tractar na mesma.

AMA

para cozinhar, para pouca familia : na rua da Cruz do Recife n. 2, segundo andar.

Dinheiro premio

A' rua do Imperador n. 49, loja, se dirá quem dá.

Criado

Precisa-se de um criado que saiba ler e bote agua : na rua da Madre de Deus n. 5, armazem, ou no largo do Corpo Santo n. 19, segundo andar.

— Precisa se alugar um escravo de meia idade ; a tractar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

A PEPTONA

Sob a fórma de **VINHO de PEPTONA**, preparado por **Defresne** de Paris, é um medicamento que muito contribue para facilitar as funcções do estomago, e regularisa a digestão, unico meio de favorecer a nutrição do doente.

Semnumero de experiencias feitas pelos mais afamados medicos de Paris e outros paizes demonstraram a efficacia do **VINHO DE PEPTONA DEFRESNE**; na impossibilidade em que estamos de reproduzir todas as suas cartas, limitamo-nos a apresentar aqui a carta dirigida ao Snr Defresne por um facultativo, cujo nome e a fama são bem conhecidos pelo mundo medical.

Diz o Dr Juiliet ao Snr Defresne :

Senlis, a 29 de Março de 1882.

« Tenho o gosto de lhe manifestar a satisfação que tive com a sua Peptona, pelos bons resultados que com ella alcancei nos casos graves em que a tenho empregado.

« Sempre quando tive de tratar um estomago cansado, doente ou com más digestões, a sua preparação alliviou o doente, melhorando-lhe as funcções digestivas, e muitas mulheres idosas, outras anemicas e meninos rachiticos devem a saude ao uso da Peptona. Por isso é que considero como um verdadeiro dever o recommendal-o aos meus doentes n'um grande numero de casos.

« Tenho praticado como medico pratico durante os annos de 1831 a 1860, periodo em que a necessidade de digerir os alimentos, immediatamente consumidos era menos imperiosa do que hoje; então as constituições eram mais vigorosas, sanguineas, energicas e dotadas d'um robusto appetite, favorecidas por uma grande abundancia de succos gastricos que provocava a prompta transformação dos alimentos mais refractarios.

« Hoje, porém, já que os estomagos debilitados carecem de energia, é conveniente lançar mão de todas as substancias que facilitam a digestão, como, por exemplo, de sua Pancreatina.

« O preceito de hygiene mais importante, porém mais desprezado é este : *Gastar muito para reparar muito*. E' este o segredo da saude, e durante muito tempo os meus estudos tiveram este assumpto por principal objecto; além d'isso, a minha situação de medico na Repartição de Beneficencia d'esta cidade, em que os escrofulosos e lymphaticos abundam fora de medida me permittem fazer muitas felizes applicações de seus excellentes productos. »

Acha-se o deposito de tão valioso medicamento nas Pharmacias e Drogarias d'essa cidade. E' preciso cuidar em reconhecel-o e não aceitar as imitações, exigindo que seja o verdadeiro VINHO DEFRESNE.

MOLESTIAS DE PELLE

SABONÊTE DE ALCATRÃO DE GRIMAULT & Cia consolida e vivifica as carnes e é de efficacia admiravel nas affecções da pelle, *espinhas, empingens, lichen, herpes, eczema, comichões, prurigo*, etc. Se recommenda aos agricultores para os animaes atacados de enfermidades da pelle.

SABONÊTE DE ACIDO PHENICO DE GRIMAULT & Cia, tem todas as propriedades desinfectantes do acido phenico, sendo excellente preservativo contra o *cholera* e *febres putridas*, modificando o *ar viciado* das habitações e combatendo as *transpirações nocivas*. Preserva das *affecções contagiosas* e é sem egual para picada de insectos.

Deposito em PARIS, 8, rua Vivienne e nas princip. Pharmacias e Drogarias.

Thesoiro da Garganta

PASTILHAS GICQUEL

ao CHLORATO de POTASSA

(Sal de Bertholet)

O remedio por excellencia CONTRA Doenças da Garganta Aphonia Angina, Croup Etc., etc.

VENDA EM ATACADO :

em casa de A. Gicquel, Phco de 1a Classe

PARIS — 4, rua Delaroche, 4 — PARIS

Depositos em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Ca. e nas principaes Pharmacias

FERRO BRAVAIS

(GÔTTAS CONCENTRADAS)

Chlorose Anemia
Pallidez

EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

Cada frasco é acompanhado de um prospecto detalhado indicando o modo de usar deste precioso ferruginoso.

VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS

Venda por atacado em casa dos Srs BOUTRON & Cia, Rua St-Lazare, 40 & 42, PARIS

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

A LA REINE DES FLEURS

Ramalhetes Novos

DE

L. T. PIVER em PARIS

Mascotte

PERFUME PORTE-BONHEUR

Extracto de Corylopsis do Japão

PERFUMES EXQUISITOS :
Bouquet Zamora — Anona du Bengale
Cydonia de Chine
Stephania d'Australie
Heliotrope blanc — Gardenia
Bouquet de l'Amitié—White Rose of Kezanlik — Polyflor oriental
Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.

ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

Estabelecimento especial para a producção do OLEO de FIGADO de BACALHAU MEDICINAL, fundado em 1849, na TERRA-NOVA.

OLEO de FIGADOS FRESCOS DE BACALHAU DE HOGG

Efficacidade certa contra a *Molestias de Peito, a Tisica, Prisões do Ventre, Bronquitis, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas, Fraqueza geral, etc., etc.*

ADVERTENCIA : Desde o 1º de JANEIRO de 1883, EXIGA-SE no rotulo o SELLO-AZUL do ESTADO FRANCEZ.

HOGG, Pharmco, 2, RUA CASTIGLIONE, PARIZ, e principaes Pharmacias

BALSAMO

CORVISART-GENEVOIX empregado com as *GRAGÊAS de CAPSICUM GENEVOIX allivia e cura as HEMORRHOIDAS* PARIS, 14, r. Beaux-Arts, PERNAMBUCO, Srs F.-M. da SILVA & Cia, e nas princip. Farmacias do BRAZIL. **30 ANNOS DE EXITO**

ELIXIR de GENEVOIX

DE TEREBINTHINA E ESTIGMAS DE MILHO, contra *Affecções agudas e chronicas da Bexiga, Blennorragia* e *Blennorrhéa chronica, Colicas nephriticas, Pedra.* PARIS, 14, rue des Beaux-Arts. — Pernambuco, em casa dos Srs F. M. da SILVA & Cia, e nas principaes Pharmacias do Brazil.

GRANDE ATTENÇAO

Pedimos ao Sr. Francisco Theophilo de Siqueira, do engenho Canto Escuro, o favor de vir ou maudaná rua Duque de Caxias n. 88, à negocio que não ignora: convidamos a vir ao negocio já conhecido pela imprensa, ao Sr. Lourenço José Tavares, morador no engenho Jassirù, comarca de Serinhãem, sob pena de ser declarado pelo mesmo *Diario*, qual o negocio e o motivo por qué assim procedemos.

J. L. Pimentel & C.

Pontos de Rhetorica e

Bom negocio

Ha uma casa de molhados em uma das boas ruas desta cidade e bem sortida, que necessita de um socio que tenha pratica do negocio e um diminuto capital, nunca inferior a um conto e duzentos mil réis : o pretendente dirija carta fechada com as iniciaes J. O , á praça da Independencia n. 8, afim de colher esclarecimentos.

Ama

Precisa-se de uma ama ; na padaria da rua do Brum n. 62.

Fio de algodão da Bahia

Vende se no escriptorio de Domingos Alves Matheus, á rua do Vigario n. 7, 1º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos, com alguma pratica de molhados ; na rua de Santo Amaro n 6.

Ao cigano Budião

2º Alexandrino

Até quando quererá ser pinto de eterna gachoa ?

Peitoral de Cereja DE AYER (Ayer's Cherry Pectoral)

PARA A CURA DE CONSTIPAÇÕES, TOSSE, ASTHMA, BRONCHITE, COQUELUCHE OU TOSSE CONVULSIVA e Tisica Pulmonar.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. Est. Un.

DEPOSITO GERAL
11—Rua Primeiro de Março—11
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 3—Rua do Commercio—N. 3
A venda em todas as boticas e drogarias

Mofina

A nada disso o bruto se movia !
(Camões.)

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e não vem nem manda.

E' muita dureza de coração.

Pois devia vir ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo será publicada.

Fabrica Moreninha

O proprietario da fabrica Moreninha avisa aos seus freguezes e amigos que transferio sua fabrica para a rua da Madre de Deus n. 11, aonde continúa a ter bom sortimento e a servil-os bem.

Camisas

para homens, com um pequeno toque de mofo, peito e collarinhos de linho, uma 2$500

Rua Duque de Caxias n 62

Aviso

Ficam sem effeito as acções entre amigos da loteria n. 354 desta provincia, cuja 1ª sorte era de um cavallo castanho perfeitamente gordo, com uma mula, andador baixo ; a immediata de dez casaes de pombos de raça batedores ; e as mais de curiós de Goyanna, etc. ; quem tiver comprado destas acções receba os seus importes daquelles a quem pagou.

Aluga-se

no principio da Estrada Nova, 1º sitio ao lado direito depois da 1ª bomba, duas casas com sitio, podendo servir para uma ou duas familias por terem communicação, com boa agua, arvoredos, e muito proximo a estação dos bonds: a tractar na rua dos Guararapes n. 90, sobrado.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36. 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão

Relatorios da companhia de Beberibe

O abaixo assignado roga a qualquer de seus amigos que tenha em seu poder um livro encadernado, contendo os relatorios da companhia de Beberibe, o obsequio de restituir-lh'os, pois fazem lhe muita falta. Recife, 23 de agosto de 1883.

Dr. Lobo Moscoso.

Mel de abelha

Chegou para a cambôa do Carmo n. 2, em porção e a retalho, mais barato do que em outra parte.

Urgencia

Preciza-se de officiaes de caldereiro na rua do Brum n. 64.

Alcool

em barris : vende-se no Forte do Mattos, armazem n. 7.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra se, vende-se, aluga se e troca-se, novos e usados.

ALUGA-SE BARATO

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, Recife.

O armazem do becco do Campello n. 1 (Recife).

O 1º andar do mesmo armazem.

O sitio na Baixa Verde n. 5 (Capunga)

Tracta-se no largo do Corpo Santo n. 19.

Calçados em botinas, sapatos e sapatões

Para homens, padres, senhoras e meninas, ha um sortimento no bazar da rua do Cabugá n. 3, onde se venderá mais barato do que em outra qualquer parte.

E'

Aos senhores de engenhos e seus correspondentes que se previne de que no Recife, á rua da Cadeia, botica do Barbosa, ha para vender potassa da Russia, em barris e em caixas.

Copeira

Precisa-se de uma ama para este serviço : na rua do Marquez de Olinda n. 15.

Attenção

Matheus Austin & C., á rua do Commercio n. 18, teem para vender madeira de pinho de rezina :

3 x 9
3 x 12
4 x 9
4 1/2 x 9

Em lotes á vontade dos compradores
Preços modicos

AMA

Precisa-se de uma, para o serviço domestico : a tractar na rua Nova n. 7, primeiro andar.

— Aluga-se a 8$000 umas me'aguas nova na travessa das Barreiras (becco do Aquino) a tractar na rua do Cotovello n. 25.

Ama de leite

Quem precisar de uma ama de leite, com procedimento garantido, póde dirigir-se á rua Imperial, na travessa do Souza n. 6.

VINHO DE DORNACH

DOMINIO DE CHATEAU MONTROSE

Este afamado vinho se vende em casa dos unicos representantes para o Brasil

SULZER & KOECHLIN

Grande deposito de vinhos, conservas e bebidas de varios preços e qualidades.

35—Rua da Cruz—35

O APPETITE RESTITUIDO A TODOS

Antes de comer toma-se o delicioso

APERITAL

Licor tonico hygienico E aperitivo

A. DÉLOR & C

DISTILADORES BORDÉOS

O Aperital se toma puro ou com um pouco de agua

Unicos importadores Sulzer & Koechlin

35 RUA DA CRUZ, PERNAMBUCO 35

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE

Luiz Lack, alfaiate francez

De volta de sua viagem a Europa aonde escolheu nas melhores fabricas de tecidos um variadissimo sortimento de fazendas e artefactos de melhor e mais apurado gosto e qualidade, e o quanto se possa desejar para roupa de homem e menino, convida a seus freguezes e amigos e ao publico em geral a honrarem seu estabelecimento que certos ficarã de que no curto espaço de tempo de sua viagem, não poupou esforços para proporcionar-lhes o que de melhor poderão encontrar, e contando com a continuada protecção que sempre lhes dispensaram, ousam esperar seus honrosos serviços.

N. 49 rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C. acabam de augmentar o seu já bem conhecido e importante estabelecimento com mais um salão no 1.° andar, luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate, dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convidam, pois, as Exm.as familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que, não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

Acha-se aberto das 7 as 8 horas da noite.

FABRICA AMOR

N. 8—Rua larga do Rosario—N. 8

TABACO—CAPORAL AROMATICO

Fabricado pelo methodo mais aperfeiçoado, sem composição nossiva. Este tabaco rocommenda-se já pela sua especial qualidade, já pelo preço, muitissimo mais barato que o francez,

TABACO—GOYAZ ESTUFADO

O mais especial que tem vindo á este mercado.

Cigarros de todas as qualidades, fabricados com os melhores fumos, escolhido preços resumidissimos, e descontos conforme a porção que comprarem.

PHARMACIA LEVY

Antiga pharmacia de P. Maurer

N. 25 — Rua do Barão da Victoria — N. 25

Elixir Depurativo e Regenerador do

SANGUE

PREPARADO PELO PHARMACEUTICO

José Francisco Bettencourt

COM

Salsaparilha, Vellame, Cainana e Caroba

Os resultados admiraveis d'esse medicamento e a grande aceitação que tem merecido fazem-o recommendado para as molestias—syphiliticas e impureza dos sangue.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 1 inteiro com a sorte de 100$ no n. 441, 2 meios com a sorte de 100$ no n. 3216, além de outras de 32$000 16$000 e 8$000 da loteria 352ª. Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

Acham se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 354ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá na segunda feira, 10 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Sendo quantidade superior a 100$000

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Joaquim Pires da Silva.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria (353ª) a sorte de 100$ em 1 inteiro n. 3454, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem expostos á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 353, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá segunda-feira, 10 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1 000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTRA ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes 2 quartos n. 2920 com a sorte de 4:000$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria [353.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 179ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (354ª) que se extrahirá na segunda-feira, 10 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$750
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Piusa.

CASA DE OURO

aos 4:000$

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 2 quartos n. 2920 com a sorte de 4:000$000, 2 meios n. 2216 com a sorte de 800$000, e diversos premios de 32$000, 16$ e 80$00

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 179ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (354ª) que se extrahirá na segunda feira 10 de setembro

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	3$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Aluga-se

uma casa terrea com pequeno sitio arborisado, no Campo Alegre, muito perto da estação do Campo Grande, por preço commodo; a tractar na rua do Rangel n. 58, ou defronte da mesma estação do Campo Grande.

Aluga-se

o 2º andar e sotéa do sobrado n. 41 á rua do Rangel; o 1º andar do sobrado n. 18 á rua Direita; a casa terrea á rua da Ventura n. 36, na Capunga: a de n. 1 á travessa da Hora no Espinheiro, e o sobrado de um andar na 2ª travessa da rua do Principe, com accommodações para grande familia: as chaves estão na taverna n. 39, á rua do Rangel, com cujo dono se poderá tractar.

Caixeiro

Um rapaz de cerca de 16 annos e bastante habilitado, se offerece para servir de caixeiro em qualquer casa commercial, e dá fiador á sua conducta: quem precisar deixe nesta typographia uma carta com as iniciaes F. F.

Machinas

William Halliday & C., á rua do Marquez de Olinda n. 14, acabam de receber as conhecidas machinas de descaroçar algodão, marca Aguia, e vendem a preços modicos.

OUTRA VEZ

José Joaquim de Lima, Alvaro Celestino de Almeida Lima, empregados no melhoramento do porto, João Gonçalves dos Santos e João Gonçalves dos Santos Junior são chamados á rua da União n. 56, para concluirem aquelle negocio tão esquecido.

Attenção

Uma rapariga que sabe cozinhar, lavar e engommar, precisa, mediante locação de serviços, da quantia de 300$, offerecendo para isso garantia idonea: quem quizer fazer este negocio se dirija a esta typographia em carta fechada com a inicial W.

COMPRAS

Comprem e admirem!

Na rua Duque de Caxias numero 62

Chitas de cores, finas, covado, rs	240
Ditas idem idem idem	200
Collarinhos de linho para homem, um	300
Madapolão francez, largo, peça	4$800
Brim branco n. 6, vara	1$600
Lençós de bramente de linho, um	3$000
Setinetas lisas á Stuart C., rs.	300
Ditas lavradas, modernissimas.	
Cretones francezes superiores, covado	360
Brim de linho, de cores, covado	640
Fichus de seda, imitação, um	2$500

Rua Duque de Caxias n. 62

VENDAS

— Vende-se tres venesianas para varandas, com suas competentes guarnições: a tractar na rua da Camboa do Carmo n. 23

Cal nova de Lisboa

Vendem constantemente Palmeira & C., á rua larga do Rosario n. 27.

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Boa Vista

N. 40 —Rua da Imperatriz—N. 40

Vende se

Madapolão—peças e madapolão francez enfestado com 12 jardas, a	3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500	5$000
Dito, fazenda muito encorpada, que parece cretone, com 20 varas, a 5$500, 6$ e	6$500
Dito francez americano, fazenda muito fina e encorpada, a 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 2 palmos de largura, para fazer lençóes de um só panno, metro a rs.	900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro	1$200
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, proprio para fazer lençol de um só panno, metro	1$280
Dito de linho, sendo muito encorpado da mesma largura, metro	2$000
Creguellas, proprio para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$500, e a vara a	500
Dita com 20 varas a 7$500, e a vara a	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo oito palmos de largura, metro	1$800
Dito idem idem idem	1$500

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas lisas, lavradas e com barra

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, se vende um grande sortimento das mais lindas e modernas setinetas, sendo lisas e lavradas, e tambem com barra, muito vistosas, por preços muito em conta por haver grande porção, se dão das mesmas as amostras, deixando penhor: isto na loja dos barateiros da Boa Vista á esquina do becco dos Ferreiros.

Como São bonitas!!

As lindas fivelas de madreperola para regaços de vestidos, que acabam de receber o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança

Para os cabellos

A côr dos cabellos e sua conservação é a flor da mocidade, não póde haver nada melhor do que o verdadeiro Rhux e Quiquina, que vendem o Pedro Antunes & C. Outrosim não póde haver mais cabellos brancos do que agora pela grande falta de.... e os proprietarios da bem conhecida Nova Esperança tem sanado aquelle mal com a verdadeira tintura ingleza, e a instantanea que torna os velhos moços, experimentai; á rua Duque de Caxias n. 63.

Para os nervosos

Os bem conhecidos anneis electricos para nevralgias, enxaquecas e muitos outros incommodos, tem sempre á venda o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança.

Perfumaria

Alta novidade. O favonio dos bosques appareceu na mais alta sociedade, pelo seu perfume suave e fragrante se torna recommendado: vendem Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63.

Objectos para presentes

São poucos por enquanto, porém bem variados, que á vista do comprador chamará attenção: Pedro Antunes & C., á rua Duque de Caxias n. 63.

E' com as sympathicas crianças

Pede á vossa mamãi para dar um passeio até a loja do Pedro Antunes & C., afim de ver um brinquedo, uma bonita boneca, para vos entreter, afim de não incommodal as, (o que é muito natural): Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63.

Resumo para não aburrecer

Alem do exposto teem os proprietarios da Nova Esperança muitos outros artigos, que só á vista do bello sexo poderá explicar: lindas gravatas, bons espartilhos couraça, bonitas séttas para dous lados, lindos alfinetes de madreperola para peito, invisiveis e os respectivos grampos para os penteados da moda. E confiando na protecção do sexo amavel!! está melhorando consideravelmente o seu sortimento, que só a vista poderá provar: Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63.

Attenção

Importante estabelecimento de molhados

SITO A RUA DO CABUGA' N. 5 A

Esquina da rua dos Larangeiras

Silva Ribeiro Filho & C.

N'este estabelecimento encontrarão os Exms. freguezes um completo e variado sortimento de generos multissimos superiores, que se vendem á preços modicos como sejam:

Vinhos do Porto, finos das melhores qualidades.

Ditos de Bordeaux do que ha de mais superior.

Cerveja de todas as qualidades.

Licores finos de diversas marcas.

Biscoitos, inglez e nacional.

Chocolate, francez, inglez e nacional.

Conservas.

Fiambres.

Salames.

Especial chá verde e preto.

E muitos outros artigos que se tornaria enfadonho aqui se mencionar.

Os seus proprietarios teem preparado um aceiado reservado, onde os Exms. freguezes podem muito a gosto apreciarem o superior vinho, a magnifica cerveja gelada e lanche, etc. etc.; e muito solicitam a protecção de seus amigos e freguezes.

Calçados!!!

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa um completo sortimento de calçados para homens e senhoras, constando de botinas brancas, sapatinhos de couro, côr de besouro e preto, bordados a matiz e nikel, preço 7$ e 8$ o par, sapatões inglezes para homem a 6$500 o par, botinas idem idem a 8$500; assim como sapatos charlote, casemira e trança, e um esplendido sortimento de miudezas

NO BAZAR BOA VISTA

Rua da Imperatriz n. 88

Esquina da rua do Hospicio.

Sô veio uma

Vende-se uma rica sala, papel paisagem, gosto não conhecido neste mercado, é um completo de um drama lyrico, mostrando todas as scenas comicas do drama Fausto; está á venda na rua da Imperatriz n. 58, tabacaria.

SAO' BONITAS

As sahidas de baile ou manteletes do ultimo gosto.

As saias ricamente bordadas a 4$800

Os modernos e muito grandes fichus a 5$.

Lindos cortes de vestidos em cartão, com figurino, de 10$ á 16$

E o novo sortimento de setinetas da cores as mais finas que teem vindo ao mercado, não esquecendo as damascés.

Onde tem?

O 59 á rua Duque de Caxias

Loja de Carneiro da Cunha & C.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:

Vinho do Porto fino em caixas e barris.

Whiskey Denville verdadeiro.

Linta de impressão, boa qualidade.

Brins de Marshall verdadeiros, de todos numeros.

Remedios de Ayer.

3 —Rua do Commercio—3

Urgente

Compra-se o *Diario de Pernambuco* de 22 de dezembro de 1871; nesta typographia.

Para acabar

O 59

Com algumas fazendas que incontestavelmente são vendidas por preços baratissimos, como sejam:

Granadines de seda preta com defeito, covado a 100 rs.

Popelinas furta-cores, é pechincha! covado 200 rs.

Setinetas lisas de todas as cores, covado a 320 rs.

Idem damassés, novidade, covado 560 rs.

Fustões brancos bordados, de 640, a 460 rs o covado

Merinós pretos de duas larguras, 1$100 o covado.

Nanzoks de cores finas, 200 rs. o covado.

Córtes de brim de cores para calça a 1$.

Ditos de casemiras inglezas a 3$.

Ditos de ditas superiores a 5$.

Chales de casemira, grandes, com defeito, a 3$000!

Brim branco n. 6, de linho, 1$600 a vara.

Rico atoalhado para mesa, linho puro e fazenda de 3$500, para liquidação, metro 2$50.

Pannos de lã adamascados, idem, 1$000 o metro.

Bramante francez de 4 larguras, a 1$100 o metro.

Lençóes para cama de casal, um 2$100.

Cobertas de ganga, forradas, uma 2$500.

Ricos cortinados bordados, o par 6$500.

Fichus de sed (a elles) 4$.

Pannos de crochet para cadeiras a 1$200.

Madapolão pelle de ovo, finissimo, 24 jardas a 6$500.

Meias inglezas sem costuras a 3$500 e 5$500.

Ceroulas bordadas, a 16$000 a duzia.

Grande deposito de outras fazendas, como sejam:

Setim macáo verdadeiro de todas as cores a 1$500 o covado.

Popelina branca de seda a 800 rs. o covado.

Colchas brancas de fustão, bordadas, o que ha de melhor.

Lenços de seda com letras a 3$500 a duzia.

Espartilhos de couraça a 4$.

Cretones de barra, padrões novos, lãs modernas, fazendas proprias para luto, e outros tecidos para vestidos, e infinidades de artigos que seria enfadonho mencionar.

Rua Duque de Caxias n. 59

Por baixo do bilhar

LOJA DE

Carneiro da Cunha & C.

NOVA PECHINCHA

Em chitas

Covado a 240 — Covado a 240
A 240 o covado — Covado a 240
A 240 o covado!!!

A loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende-se uma grande quantidade de chitas de cores claras e escuras e com desenhos miudinhos, proprios para crianças, sendo todas de cores fichas, com padrões muito delicados, pelo preço de 240 rs. o covado, isto só por terem um leve toque de mofo, ao contrario seria fazenda de muito mais dinheiro, é grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista. Dão se as amostras com penhor.

Espartilhos para senhoras e meninas

A 5$000 e 4$000

Vende se espartilhos dos mais modernos, para senhoras e meninas, sendo pelo baratissimo preço, para a senhoras a 5$ e para meninas a 4$, se garante a boa qualidade; isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em chitas

Covado a 240 rs.
A 240 rs. o covado
Covado a 240 rs.

Não avariadas

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas de cores, tanto claras como escuras, com superiores pannos, e tendo padrões nos gostos de Pompadour, Peti-pois e matisadas, todas pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra e terem um leve toque de mofo, cujo mofo larga logo que se lave; os freguezes que comprarem peças inteiras terão o abatimento de 5 0/0. De todas se dão amostras com penhor, isto só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosas molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55—RUA DO IMPERADOR—55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Roupa por medida

Rua da Imperatriz n. 40, loja

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento das mais bonitas e melhores casemiras para calças e em córtes, ditas em peças para costume, pannos de todas as qualidades, até o mais fino sedan, brins de linho branco e de cores, merinó preo, proprio para luto; e de todas estas fazendas se manda fazer na mesma loja qualquer peça de roupa á ventade do freguez, sendo com a maior promptidão e esmero, e por preço muito mais barato do que em outra qualquer casa, afim de mais se afreguezarem, isto na loja dos barateiros da Boa Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

SALVA VIDAS

Kerosene inexplosivo e colorido de Coral & Cardoso

UNICOS AGENTES

em Pernambuco e todo o norte

PENNA & C.

Rua de Pedro Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

Fustões brancos a 360, 400, 500 e 640 rs.

Na loja a rua da Imperatriz n. 40, se vende grande quantidade de fustões com bonitos lavrores, proprio para vestidos e roupa de criança a 400, 500 e 640 rs. o covado, é pechinchal na loja dos barateiros da Boa Vista, á esquina do becco dos Ferreiros.

Grande

sortimento em roupa para homens, por preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa Vista

Vendem

Calças de molesquim, padrões claros e escuros, muito bem feitas, e fazenda que não desbota a 2$500 e	3$000
Ditas de casemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa, e que se lava a	5$500
Ditas de casemiras escuras e encorpadas a	6$500
Ditas de casemira preta, fazenda muito boa, de 6$50 até	10$000
Paletots de casemira muito boa, lisa e de listrinhas e quadrinhos a	6$500
Ditos da mesma fazendar forrados a	8$500
Ditos de casemiras escuras, bastante encorpadas	7$500
Ditos da mesma fazenda, forrados e muito bem feitos	10$000
Ditos de casemira preta aselenada	5$500
Ditos de flanella azul e preta, sendo fazenda que não desbota	6$500
Ditos da mesma flanella, forrados e muito bem feitos	8$50
Ditos de casemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e	12$00

Tudo isto é com grande reducção em preço e só na loja á rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

NOVA EXPOSIÇÃO

Francisco Gurgel do Amaral & C. á rua 1º de Março n. 20, junto do Louvre, dispõem presentemente de uma infinidade de artigos de importação directa, que resolvem vender mui barato, e para prova offerecem alguns artigos como sejam:

CORTES de saia de fustão, novidade nesse genero a 2$500 um; aproveitem!!!

SETINETAS estampadas, collecção explendida a 600 rs. o covado, é de preço conhecido de 800 rs o covado.

IRLANDA em peça de 12 jardas a 3$500 e 400 rs. a peça.

BRINS de cores a 360 e 400 rs. o covado!!!

TOALHAS felpudas a 5$ a duzia, é barato!!!

COSTUMES para banhos de mar, feitos de baêta de 1ª qualidade, a 8$ o costume.

SETINETAS lisas a 3$600 o covado, que pechincha!!!

CRETONES liso e de ramagem a 360 rs. o covado, convem!!!

MEIAS finissimas para senhoras e homens a 6$ a duzia.

LENÇOS abainhados a 1$300 a duzia!!!

GRANADINE de seda preta, fazenda de 2$ o covado, por 500 rs. o covado!!!

CORTES de casemira a 4$000 o córte, é bem bom!!!

E outros artigos que convidam á uma experiencia.

A' rua Primeiro de Março n. 20

JUNTO AO LOUVRE

Os barateiros da Boa Vista

Rua da Imperatriz n. 40

Novas lãsinhas prateadas a 500 rs. o covado

Vende se as mais bonitas lãsinhas prateadas para vestidos, sendo de uma só côr, e cores differentes, com brilho, a imitação de seda, a 500 rs. o covado; assim como bonitos gorgorões lavrados de uma só côr para vestidos a 640 rs. Sendo estas duas qualidades de lãsinhas o que tem vindo de mais moderno ao mercado: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Se dão as amostras com penhor.

SCIENCIAS

Engenharia civil

A PROJECTADA CIDADE DE PAULO AFFONSO

V

(Continuação)

Estudando o projecto do Sr. major de engenheiros, temos até aqui nos referido apenas á forma por elle adoptada; e ao outro caracteristico não nos referimos.

A razão é simples:—só a forma geral de seu plano nos fora aqui transmittida pela imprensa, que do projecto nos deu a noticia.

Principiando porem, como o fizemos por [illegible] ter o reconhecimento de que S. S. era um ca[illegible]llega intelligente e capaz de grandes comme[illegible]timentos; principiamos tambem, agora e [illegible] diremos, por acreditar que só por essa face [illegible] que exige competencia especial, a sua solução [illegible] naufragou no revolto mar de suas pre[illegible]occupações.

Assim, é ce[illegible]to que estamos convencidos que S. S. bem [illegible] avaliou a *situação* da nova cidade dispondo [illegible]o em Jatobá; a menos que não nos venha [illegible]m dizer que, nas mesmas condições, ch[illegible] valle, atravessada ou saudavel existe no [illegible] ferrea de Paulo Affonso!—E convencidos [illegible] nas visinhanças da via [illegible] estamos ainda que S. S. foi collocal-a em [illegible] logar isento dos ataques que, por vezes, f[illegible]z o rio, com as suas inundações, as terras d[illegible]as ribas; senão em logar onde ao menos pou[illegible] será o mal ser evitado com simples obras d'a[illegible]rte. Sendo que, nem se esqueceu dever se[illegible] facil a tomada d'agua para as necessidades [illegible] da população que, por falta de fontes no v[illegible]alle, do rio a ha de beber, a exemplo dos a[illegible]ctuaes habitantes. Nem tão pouco se o[illegible]idou de estudar a permeabilidade do solo [illegible] em relação a que o superficial dos aguaceiros [illegible]os communs ao valle, para avaliar a area roubada pelas edificações e a força das enchurradas a correrem, no futuro, pelas suas ruas macadamisadas.

Mas, não tivera mesmo esta confiança nos conhecimentos, que com serem geraes na arte de construir, tel-os-ha certamente o Sr. major de engenheiros, e não nos abalançaramos a sahir além desta face!

Nunca percorremos o valle do S. Francisco; conhecemol-o apenas pelo que diz, em seu relatorio de commissão, o fallecido engenheiro Milnor Roberts. E o que diz elle? O que elle diz é que é o clima variadissimo, nas varias zonas do uberrimo valle, tanto que se torna difficil comprehender as suas causas efficientes em duas zonas visinhas: é que as chuvas são copiosas aqui e escassas acolá; é que o chapadão, ou alto Francisco, é muitissimo secco em toda a parte correspondente as grandes cachoeiras.

O que elle diz ainda, é que ha calor durante o dia em todas as estações do anno; é que ao sol é em geral o calor forte, excepto no rio, onde sopra quasi sempre uma forte brisa durante o dia e as vezes durante a noite; etc., etc.

E todas estas observações e particularidades só nos habilitam a esperar que po[illegible] salientes, não as esquecesse o Sr. major de engenheiros; embora nos sirvam de escudo ao mesmo tempo para com mais força affirmarmos que erronea foi a forma adoptada para o plano da cidade; pois por ellas não se geron!

— A lei dos ventos nos hemispherios do globo, explicada por Hadley; a determinação positiva do quadrante onde, conforme a estação, sopram elles sobre nossa cidade; o conhecimento da posição que no orbe terraqueo occupamos, isentando muitissimo dos ventos irregulares; por um estudo comparativo poder-nos-hiam tambem habilitar a aqui considerarmos a *orientação* da nova cidade, e qual o lado provavel de sua principal *deformação*; pois attentando ao mesmo tempo para a planta da zona teriamos assim as duas linhas principaes a que se refere Reynaud.

Mas, não se lê em Milnor Roberts: « E' obvio que as condições do valle não crearam os phenomenos meteorologicos — os quaes tem sua origem fóra delle; mas sim que, pelo contrario, os phenomenos meteorologicos estabeleceram o caracter do valle » *o caracter variado e especialissimo*?

Como, pois, basearmo-nos nos principios geraes, quando justamente por isso aqui estamos conservando o projecto do Sr. major de engenheiros Eduardo José de Moraes?...

Era para desejar a reconstrucção completa sobre a destruição que reputamos ter feito; mas essa cabe mais propriamente ao Sr. major de engenheiros, cujo nome deve ficar ligado a cidade; e este certamente o fará abrindo em sua frente *Reynaud* e considerando os innumeros apontamentos proprios sobre as condições do valle que muito melhor, muitissimo melhor, do que nós deve conhecer.

A nós restará apenas o prazer de ter chamado o sonhado plano ao caminho da verdade!

— —

Errata — Entre repetidas omissões, transposições, falta de pontuação, e demasia de syllabas, que se encontram no correr destes artigos; dous enganos existem que, apesar de meu odio pelas *erratas*, não posso deixar de fazer a presente.

No fim do artigo III, onde se lê: « relativa a marcha que, em seus desenvolvimentos, *tomam as cidades* caminhando como *tudo que* progride, *como tudo* que cresce nos passos da civilisação, do oriente para o occidente.»

Lêa-se: « relativa a marcha que, em seus desenvolvimentos, *teem tomado, no velho mundo, as cidades*, caminhando *como tudo que alli* progride: *como tudo que alli* cresce nos passos da civilisação, do oriente para o occidente. »

E no principio do artigo I, onde se lê: « A idéa de fundar uma grande cidade ás margens do magestoso S. Francisco, não é nova; *já em 1850* etc., etc.»

Lêa-se, a ultima phrase; « *já em 1830* etc., etc »

— —

Eis concluido o nosso trabalho! compete-nos agora esperar o resultado.

Mas, como gostamos de ir ao encontro das objecções, não fugimos ao desejo de fazer ainda uma observação ao autor do projecto, a quem principalmente nos temos dirigido.

Se S. S. achar que se precisa justificar não se escude com o nome de Opperman! Esse engenheiro industrialista, e que vive de emprehender obras nas differentes nações, é meramente especialista nas *construcções de ferro*; por isso é que se lhe perdoa a mania de offerecer em seus *annaes* typos determinados de construcções *appropriadas* para todas as localidades; e seu nome não pode ser contraposto ao de Viollet-le-Duc nem ao de Leonce Reynaud!

Opperman, como especialista, offerece os elementos e recursos sobre os quaes um Viollet raciocina e tira vantagens!

A. Pereira Simões.

— —

Sciencias medicas

DA TUBERCULOSE PULMONAR E SUA CURABILIDADE, PELO DR. CARLOS BETTENCOURT.

I

TUBERCULOSE-CHRONICA

FORMA CASEO ULCEROSA

(Continuação)

Esta forma de tuberculose encontra-se profundamente localisada nos pulmões. A infiltração tuberculosa ahi estabelece a sua evolução lenta e pausadamente.

Quando a tuberculo e chronica não termina pela cura, ella pode prolongar-se durante largos annos ou indefinidamente.

Muitos são os phtisicos, atacados a partir da sua adolescencia, que têm chegado a uma idade senil, e que muitas vezes succumbem a uma molestia intercurrente. (*)

As lesões pulmonares são reparaveis nao só na tuberculose discreta e limitada da forma ulcerosa como tambem na forma miliar dissiminada (Jaccoud, Lebert).

Em outro logar deixamos explicados os diversos processos reparadores.

Tres são os periodos que compõem a tuberculose chronica; esta subdivisão é geralmente seguida pelos autores.

1.º Periodo inicial; 2.º Periodo culminante; 3.º Periodo de declinação.

O periodo inicial, anatomicamente considerado, corresponde á simples producção peribronchial de nodulos tuberculosos isolados ou não, coincidindo com uma induração do parenchyma pulmonar.

E' o periodo de crueza dos autores.

O periodo culminante caracterisa-se pela plena evolução do tuberculo em via d'amollecimento.

O periodo de declinação manifesta-se pelo completo amollecimento da massa tuberculosa, evacuação da substancia caseosa pelos bronchicos, seguindo-se a formação da caverna.

E' este o periodo ulcerativo.

Nem todos aquelles que se abysmam no averno da phthisica trazem o anathema fatal estampado na fronte.

Todas as constituições podem ser atacadas por esta horrivel molestia. E realmente assim é, porque ella dilacera o orgão mais necessario á existencia e anniquila a hematose, a funcção vital por excellencia, sem a qual é impossivel sustentarem-se as forças physico chimicas, que constituem a vida.

Tem-se querido dar um caracter particular a conformação externa, mas não ha nada de absoluto nesta configuração. Entretanto, n'um grande numero de casos, o predestinado, servindo-nos deste termo de Hanot, apresenta um aspecto caracteristico, que o celebre medico grego Aretêo, descreveu d'uma maneira verdadeiramente surprendente.

A debilidade é a caracteristica destes entes predestinados á tuberculose pulmonar; a constituição é fraca e languida. Os membros são delicados, a musculatura flaccida, molle; apathia indizivel e passo lento; cutis branca e fina, cabellos longos e sedosos, ás vezes louros, ordinariamente bastos; os cilios longos; a dentadura bella e os dedos hippocraticos.

E' por uma serie d'erupções successivas de granulações, a roda das quaes congestiona-se o parenchyma pulmonar,—ou d'infiltrações que soffrem a transformação caseosa, amollecem e mais ou menos perfuram o pulmão;—por uma serie d'inflammações successivas do esqueleto fibroso envolta das granulações ou das materias caseosas, ou de inflammações dos bronchios nas proximidades destes mesmos productos morbidos, que, mais ou menos lentamente, um grande numero de tuberculosos attingem á phthisica propriamente dita e por esta á morte. (Peter) (1)

(Continu'a)

(*) Como corollario dos factos que Laennec estabelece pode-se dizer que a tuberculose pulmonar chronica, que a sua marcha lenta é devida ás erupções successivas e ordinariamente pouco abundantes de tuberculos. E' nesta forma sobretudo que frequentemente encontram-se cicatrizes e fistulas pulmonares.

Sem duvida Bayle estriba-se em casos desta natureza para sustentar que a phthisica pode em casos não excepcionaes prolongar-se além dos quarenta annos. (*Da Auscultação Mediata*).

Clinique Medicale, pag. 352, Paris, 1879.

— —

Hygiene

(*Jornal do Commercio* da corte)

O CÔRTE DO MANGUE

SUMMARIO — *Antigo e actual estado da bahia do Rio de Janeiro — Consequencias da destruição da arvore denominada — mangue — Methodo barbaro da pesca e decadencia desta industria.*

V

Por um lado a devastação da mata maritima, por outro a barbaria com que é excitada a industria da pesca, tornam mais escasso cada dia o supprimento de peixe colhido na bahia do Rio de Janeiro. Com os milhões de arbustos que ensombravam as aguas, senificando-as por consideravel saturação de tanino, desappareceu uma condição essencial da procreação; nesse immenso lençol d'agua remansada, fresca e saudavel, que o *mangue* protegia e bafejava, o peixe estanciava na época propria, até adquirir desenvolvimento que lhe permitisse buscar aguas mais profundas. Alli sobrava-lhe alimentação sã; vegetal e animal. O lodo era rico de principios nutritivos. Este laboratorio de vida é agora laboratorio de morte. Os parceis desnudados expõem ao sol ardente volume prodigioso de detrictos, cada dia augmentado pela destruição dos innumeros seres que ahi morrem. Pela sua parte, como adiante veremos, a cobiçosa e irracional pesca concorre em todas as quadras do anno para empobrecer a bahia, e á medida que a população augmenta, e com ella a exigencia do consumo, mas a industria requinta na selvageria, cavando a mais e mais a ruina de numerosa classe de homens laboriosos que a imprevidencia lançará na carreira de outras profissões, forçando-os a abandonarem um ramo de trabalho que a muito maior numero poderia remunerar com sufficiente largueza.

Já hoje as exigencias do consumo obrigam a importar de Mangaratiba, de Sepitiba e de outras localidades grande quantidade de peixe e camarão que aguas mais proximas poderiam fornecer em tres dobros, dadas as condições do regimen normal da mata maritima e do exercicio methodico da industria da pesca. Entretanto, pela demorada viagem e por serem colhidos de lodos descortinados, chegam-nos muitas vezes em pessimo estado aquelles productos, e assim são vendidos, ora aos immediatos consumidores, ora a intermediarios que os conservam em gelo, para occorrer á falta de supprimentos regulares.

Este modo de conservação, qual vemos praticado, é illusorio e perigoso. Peixe são será bem conservado, se acondicionado em salas frigorificas logo depois de colhido. Não succederá o mesmo a peixe doentio que muitas horas depois de tirado do seu meio natural, fôr posto em contacto com gelo e sal. O peixe adquirirá no gelo certa rigidez, mas a sua decomposição terá continuado, ainda que lentamente. Cumpre não esquecer que, tirado o peixe do seu ambiente, entra em agonia pela profunda perturbação das suas naturaes condições de existencia; os esforços que elle emprega e se traduzem em movimentos convulsivos, devem alterar-lhe profundamente a sanidade á qual não poderá ser indifferente soffrimento tão prolongado, qual a vida fora daquellas condições. Este soffrimento ou longa agonia podem bem ser comparados aos que traria ao homem demorada asphixia por submersão. Organismos delicados, qual o do peixe, não podem deixar de resentir-se muito de semelhante martyrio; não deve ser são o peixe que vive longas horas fora d'agua. Inclino até a crer que o peixe cuja vida for extincta, logo depois de retirado da agua, se conservará perfeito e saboroso, por maior espaço de tempo, porque então a morte provirá de subitanea cessação das funcções vitaes, não da gradual e penosa exhaustão dessas funcções, superexcitadas pelo supremo esforço da energia com que todo o ser, na esphera dos seus meios de acção, luta pela vida.

Não sei se este tão natural phenomeno terá sido notado nas suas relações com a alimentação humana; pequena ou grande, porém, alguma influencia deve ter na assimilação dos nossos alimentos marinhos a phase em que houver cessado a vida dos seres que nol-os fornecem.

E' facto observado que a decomposição começa em vida. Tenho visto peixes vivos em varios gráos de decomposição; n'alguns, em que se mostram todos os caracteres da vida, a polpa delue-se ao mais leve attricto entre os dedos, sem offerecer nenhuma resistencia de materia viva. Ora o gelo, não tem a virtude de interromper o curso destes phenomenos; apenas modera-os, e, portanto, não restitue senão em peior estado o peixe que recebe em estado imperfeito. A rigidez apenas disfarça a decomposição, como tambem a disfarçam ao paladar os adubos com que preparamos o peixe.

A modicidade do preço porque são vendidos o peixe e o camarão assim transportado e conservados, faz com que este pernicioso alimento, sem qualquer exame ou inspecção, entre por larga parte no consumo da população pobre. Na estação benigna, como no maior rigor do verão, a pesca, o transporte, a conservação e a venda effectuam-se do mesmo modo. Nada modifica estes usos o estado mais ou menos perfeito do peixe no momento em que é escolhido. Todas as quadras são igualmente boas para a pesca e todas as zonas; onde mais facil é apanhal-o, ahi o apanham.

Outro meio nocivo de conservar o peixe é guardal-o em redes mergulhadas na praia para d'alli o retirar cada dia, á medida que se faz necessario ao consumo. Na maior parte dos casos occorre que, durando esta operação por dias, as grandes vasantes deixam o peixe a debater-se em pouca agua, na luta que travam pela vida as diversas especies e variedades, e expostos aos raios do sol. E' intuitivo como o peixe conservado em condições assim anomalas perde grande parte da sua actividade vital. Não é vivo, é semi-morto que, ao cabo de alguns dias, o retira d'agua o pescador. Toda a existencia violentamente deslocada do seu meio não mantém algumas funcções senão á custa de outras; não póde ser indifferente á vida a perturbação das condições a que ella as sustentou por successivas e lentas transformações. Só a promiscuidade de especies ou variedades, que não são destinadas a viver juntas, deve concorrer poderosamente para alterar a sanidade dos lutadores mais fracos, os quaes não logram escapar aos mais fortes na luta de cada instante, senão por esforços supremos de energia desesperada.

A salga do peixe merece tambem cuidado. A boa fama de que goza em todos os mercados do mundo o bacalhão provém em grande parte da intelligente pesca que o colhe. Nesta grande industria, uma das maiores em que se emprega a actividade humana, tudo é regulado com previdencia que busca não contravir á ordem natural das cousas. O bacalhão não é colhido senão em época propria, de maneira que a sua sanidade é garantida ao mesmo tempo que a sua reproducção. A nossa industria da salga a nenhuma regra é subordinada, colhe o peixe quando quer e d'aqui resulta que muitas vezes o apanha, por lhe ser assim mais facil, nas enseadas ou angras desnudadas, onde elle acode a buscar, com o alimento, germens da morte alli accumulados pela decomposição de myriades de seres.

Ainda mesmo sem a destruição da mata maritima, seria mui regular a pesca, não só a bem da alimentação, mas da prosperidade daquella mesma profissão e das industrias que n'ella repousam. Destruida a mata, esta necessidade é ainda mais imperiosa. Quadras ha no anno em que boa parte do peixe fornecido ao nosso consumo deve ser eminentemente prejudicial a saude publica. E' peixe colhido nos parceis, onde a morte amontoa incrivel volume de destroços em diversas phases de decomposição. E' peixe enfermo, trazendo em si claros indicios de incipiente extincção da vida. Estes germens com que a evaporação satura e envenena a atmosphera, tambem os assimilamos ao nosso sangue pela alimentação doentia que d'alli extrahem a imprevidencia, a ignorancia e a cubiça.

O que valerá sanear a cidade, se não sanearmos as aguas que a banham?

(Continua.)

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO DE 20 DE AGOSTO

O Sr. Joaquim Tavares:—Sr. presidente, vou mandar á mesa um projecto alterando a lei de 9 de janeiro de 1881, na parte relativa á eleição de deputados á Assembléa Geral.

O fim principal deste projecto é a substituição, por circulos mais largos do systema de circumscripções eleitoraes de um só deputado, systema, no meu entender, irracional, absurdo (apoiados), e que tem dado detestaveis resultados, não só no Brasil, como em todos os paizes em que tem sido adoptado.

Sabe V. Exc., que não é de hoje a opinião que neste momento enuncio. Fui sempre contrario ao systema de circulos de um só deputado; combati-o quando aqui se discutio o projecto que foi depois a lei de 9 de janeiro; e essa recente experiencia que tivemos, bem longe de me fazer mudar de opinião, ainda mais me convenceu de que nada se podia imaginar de peior, quer para o eleitor, quer para o deputado, quer para o parlamento e o governo, quer, finalmente, para os partidos, que não poderão resistir por muito tempo á acção dissolvente desse processo de fraccionamento, que quebra os mais fortes laços de solidariedade e fraternidade politicas. (Apoiados.)

E' principalmente por este motivo que considero esta reforma urgente e de grande alcance. (Apoiados.)

V. Exc. ha de concordar comigo que o jogo regular do nosso systema de governo não pode prescindir de partidos fortes e bem organisados.

O Sr. Carneiro da Cunha:—E' uma censura ao Governo.

O Sr. Joaquim Tavares: - Para V. Exc. que quer dar uma interpretação maliciosa ás minhas palavras. Senhores, não tenhamos duvidas a este respeito: sem partidos nessas condições não poderemos ter governos—dotados da necessaria força e prestigio, capazes de encarar de frente e resolver todas estas questões de ordem administractiva, economica e social que constituem a grandes difficuldades do presente e ameaçam o futuro do paiz.

A outra idéa consignada no projecto tem por fim assegurar a representação das minorias. Este principio da representação das minorias foi desde muito introduzido em nossa legislação eleitoral, e penso que deve ser conservado, se não por outras razões, ao menos pelo benefico effeito que produz, de moderar a luta entre os partidos e de preservar nos das camaras unanimes e dos governos sem fiscalisação, que são por via de regra, governos abominaveis.

De entre os processos que se tem empregado para tornar uma realidade esse direito de representação das minorias, eu dou preferencia ao voto cumulativo, por ser mais efficaz que o voto incompleto, menos complicado, de pratica menos difficil que o voto nominal, que traz apoz si os quocientes eleitoraes e a repetição de escrutinios, e por ter sobre todos a vantagem de ser o que melhor se concilia com a liberdade ampla que deve ser garantida ao eleitor.

Tal é, Sr. presidente, o projecto que vai ser confiado a V. Exc. Peço-lhe que o remetta logo ás commissões que, pelo nosso regimento, devem examinal-o e dar parecer; e se elle tiver a fortuna de entrar na ordem dos nossos trabalhos, eu procurarei provar que esta camara, adoptando-o corrigirá um dos maiores defeitos da lei de 9 de janeiro de 1881, que por certo não póde ser considerada o termo final das nossas aspirações em materia de organisação eleitoral. (Apoiados.)

(Muito bem: muito bem).

E' enviado á mesa o seguinte projecto, que é lido e remettido á commissão de constituição e poderes e de justiça civil.

N. 114—1883

Reforma eleitoral no sentido de ampliar os districtos

A Assembléa Geral resolve:

Art. 1.º A lei de 9 de janeiro de 1881 será executada, na parte relativa a eleição de deputados a Assembléa Geral, com as seguintes alterações:

§ 1.º Constituirá um só districto eleitoral a provincia que não der mais de dous ou tres deputados.

§ 2.º Todas as outras serão divididas em districtos de tres e onde não for multiplo de tres o numero de deputados; completar-se-ha a divisão accrescentando se ao districto ou districtos de tres um districto de dous ou de um, conforme o excedente.

§ 3.º Cada eleitor disporá de tantos votos quantos forem os deputados do respectivo districto e poderá, nos districtos de tres, si não quizer votar em tres candidatos, dar todos os seus votos a um só, ou distribuil-os por dous.

§ 4.º A pluralidade relativa regulará a eleição, de modo que os cidadãos mais votados em cada districto, em numero igual ao de deputados a eleger, serão considerados eleitos.

Art. 2.º O governo fará a divisão dos districtos attendendo quanto possivel ás regras estabelecidas na 1ª parte do art. 17 da lei de 9 de janeiro de 1881, e depois de concluido e publicado esse trabalho, não poderá mais alteral-o, e o submetterá a approvação do poder legislativo.

A apuração da eleição de cada districto se fará no logar mais central e importante delle, designado pelo governo.

Art. 3.º Ficam revogadas ás disposições em contrario.

S. R.

Sala das sessões, em 27 de agosto de 1883.—*Joaquim Tavares.—Bezerra de Menezes.—Juvencio Alves.—Vianna Vaz—Alves de Araujo.—Prado Pimentel.—Vaz de Mello.—Salustiano Rego.—Generoso Marques.—Thomaz Pompeu.—Silva Mafra.—Monjardim.—Adriano Pimentel.—José Pompeu.*

(Continúa).

FOLHETIM

— —

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

— —

SEGUNDA PARTE

AIMÉE JOUBERT—OLHO DE GATO

— —

(Continuação do n. 206)

XXVIII

Aimée Joubert desejava, sobretudo, prolongar a conversa.

Quem sabe se, ganhando tempo, um auxiliar imprevisto não appareceria.

Com esse fim ella perguntou:

— Mas supponde que o senhor ganhasse, quem havia de proval-o?

— A sua affirmação, disse Lartigues.

A policial abanou a cabeça.

— A minha affirmação não provaria nada... respondeu ella. O seu amigo teria perfeitamente o direito de não confiar na minha palavra e de exigir outras provas...

— Havia de tel-as...

— Como?

— Aqui deve haver quem a conheça.

— Ha, tenho encontrado varias pessoas.

— Pois bem! tire a mascara e tomaremos por arbitro da aposta a primeira pessoa que a comprimentar passando.

A Sra. Rosier encolheu os hombros.

— Isso é uma insensatez! replicou ella.

— Porque?

— Suppõe, por acaso, que estando eu aqui para espionar meu marido, convem-me mostrar o rosto a todo o mundo? Além disso, a sua pretendida aposta não passa de um pretexto, em que não creio.

— O que pensa, então? perguntou Lartigues, muito admirado.

— Que o senhor pede-me que eu tire a mascara para saber se eu sou moça e bonita...

— Bonita, estou certa de que é... eu o adivinho.

— O senhor engana-se... Eu sou feia.

— Não acredito.

— Faz mal; se visse agora o meu rosto, teria medo.

Aimée Joubert não mentia.

Por baixo da sua mascara de velludo preto, com barba vermelha, o seu rosto estava de uma pallidez cadaverica.

O odio, a sede de vingança, o receio de ver Lartigues escapar-lhe, se era Lartigues que estava ao seu lado, decompunham as suas feições.

— Sou eu agora quem não acredita nas suas palavras! replicou o bandido. Tenho certeza absoluta de que a senhora é appetitosa. Tenho mais do que a certeza, tenho a prova...

— A prova? repetio a Sr. Rosier em tom interrogativo...

— Sim...

— Que prova?

— O meu coração palpita ao seu lado o que não aconteceria se a senhora fosse feia... é um symptoma que nunca me enganou...

A policial rio-se.

— Na verdade, o senhor é admiravel na sua idade! O senhor falla como um moço...

— Quem lhe diz que eu não sou moço, perguntou Lartigues. Será a minha voz? será o meu ar?

— Nem uma, nem outra cousa, mas eu tenho o dom da dupla vista.

— A senhora é somnambula lucida? cartomante? chiromante?

— Um pouco de tudo isso, e ainda alguma cousa mais: graças á dupla vista de que lhe fallo, eu distingo as suas feições através da sua mascara e as fórmas do seu corpo debaixo do dominó que o envolve. Se eu tentasse, ser-me-hia facil dizer-lhe quem é, fallar do seu passado e do seu futuro.

— E' impossivel.

— Duvida da minha sciencia?

— Completamente, ou antes, não creio n'ella.

— Então, vou confundil-o. Dê-me a sua mão.

— Qual d'ellas? perguntou Lartigues, rindo-se.

— A esquerda.

— Do lado do coração? Ahi tem.

— Tire a luva.

— Tem razão.

O cumplice de Verdier tirou a luva e estendeu á sua interlocutora a sua mão alva e bem tratada, mas cujos dedos curtos e de extremidades quadradas denotavam os peiores instinctos.

Aimée Joubert tomou essa mão, examinou-a e não pôde conter um estremecimento.

— A cicatriz ahi está, disse ella de si para si; é elle mesmo, está em meu poder, é preciso que elle não me escape.

— Então! perguntou Lartigues, o que vê na minha mão?

— Muitas cousas.

— Estimarei saber algumas.

— O senhor tem mais de cincoenta annos, os seus cabellos são brancos e frisados.. tem viajado muito... as suas paixões são violentas e...

A policial parou.

— F...? disse Lartigues, que, muito impressionado, começava a achar a cousa infinitamente curiosa.

— Não posso dizer mais, pelo menos aqui.

— Onde concluirá então?

— Em logar onde estejamos sós... onde ninguem possa ouvir-nos...

— Um gabinete particular poderia servir-nos, se quizer aceitar a ceia, que lhe offereço.

A Sra. Rosier pareceu indecisa.

— Não hesite! replicou Lartigues. Nada tem a receiar de mim, eu sou um cavalleiro, o seu dom da dupla vista (no qual começo a acreditar) deve dar-lhe essa certeza.

— Pois bem! aceito....

— Então vamos...

— Não ha pressa... Dê-me o seu braço, demos juntos umas voltas pelo baile, depois iremos.

— Estou ás suas ordens.

Aimée Joubert, estremecendo de novo, passou o braço pelo de Lartigues e afastaram-se juntos.

O fim e a esperança da policial, é quasi superfluo dizel-o ao leitor, eram encontrar um homem da brigada de segurança, de fazer-lhe, passando, um d'esses signaes que só os iniciados comprehendem e que bastaria para reunir em torno d'ella, em alguns minutos, uma dezena de agentes promptos para auxilial-a.

Do seu posto de observação, Verdier tinha visto tudo.

Achava singular a mulher de dominó preto.

Porque tinha Lartigues tirado a luva e apresentado a mão?

Porque e estremecimento da desconhecida, emquanto olhava para essa mão?

Com certeza isso não era natural.

Verdier seguio o par com o olhar, ia seguil-o de facto, quando algumas palavras trocadas a seu lado por dous homens disfarçados em medicos de Molière chamaram a sua attenção.

— Oh! oh! dizia um, que não era senão Gabola. Olha a patrôa, que quer carregar com um rapaz. Foi por isso que ella despedio-nos, ha pouco; parece que a patrôa é phantasista.

— Estes conhecem essa mulher... pensou Verdier, redobrando de attenção.

Sylvano Chifrudo respondeu ao collega:

— Ella não precisava trazer-nos aqui á Opera... Não é aqui que ella ha de pôr a mão no sujeito do Père Lachaise, eu antes queria ir a Vauxhall ou á Bola Negra. E' melhor!

— Ora! deixa-te disso. Pois eu gosto de ter entrada em toda a parte. Eu estimaria bem ficar ao serviço particular da patrôa. Ella havia de mostrar-nos cousas espantosas.

— E' possivel, mas eu cá prefiro, como disse, o Vauxhall.

Verdier tinha prestado ouvidos ao resto da conversa dos dous medicos de Molière.

Desde as primeiras palavras elle comprehendeu que esses dous homens eram da policia e estavam sob as ordens immediatas da mulher a quem Lartigues, n'aquelle momento, dava o braço.

Portanto o falso capitão Van Broecke corria um perigo immenso!

Sem perder um segundo, Verdier correu atrás do par, afim de tirar Lartigues das mãos da sua perigosa companheira.

O par tinha desapparecido.

Verdier desceu rapidamente a escada e entrou nos corredores do primeiro andar, apinhados de gente.

Ao passar pelo camarote de Mauricio bateu duas pancadas seccas.

Tal foi a origem do ruido inesperado que rompeu o encanto em que estavam Valentina Bressolles e o moço.

Mauricio abrio, reconheceu o que tinha batido, e perguntou em voz um pouco commovida:

— O que ha?

Verdier approximou-se e pronunciou algumas palavras ao ouvido de Mauricio.

O filho de Aimée Joubert empallideceu e começou a tremer.

Voltou-se para Valentina e disse:

— Permitta-me que a deixe por um instante. Eu volto já.

Depois sahio, fechou a porta do camarote atrás de si e levou Verdier, murmurando:

— E' preciso procural-os... é preciso achal-os... é preciso tirar Lartigues da armadilha em que está prestes a cahir... Idéa fatal, querer conhecer essa creatura!

Os dous homens caminhavam, apressando o passo, fendendo a chusma, acotovelando a todos, empurrando aos que lhe impediam a passagem.

Tomavam-os por doudos ou pelo menos por homens enlouquecidos pela embriaguez.

— Vá por um lado, disse Verdier, eu irei pelo outro...

Separaram-se, indo cada um pelo seu lado.

Ao cabo de um quarto de hora encontraram-se novamente no ponto de partida, e com o olhar interrogaram-se mutuamente.

— Nada, disse Mauricio.

— Nada, repetio Verdier como um éco.

Os dous complices, desconcertados e silenciosos, julgando inutil separarem-se de novo, desceram juntos a grande escada e chegaram ao vestibulo.

Verdier soltou uma exclamação surda.

— O que ha? perguntou Mauricio.

— Olhe! alli!

E o falso padre Meyriss mostrou o dominó preto de mascara vermelha, esperando, á porta da sala dos chapéos, Lartigues, que tinha ido buscar o seu sobretudo.

Aimée Joubert olhava em torno de si, esperando que lhe apparecesse um agente de policia.

Suppondo que Lartigues não podia mais escapar-lhe, deixou por um instante de seguil-o com o olhar.

Verdier entrou, chegou-se a Lartigues e disse-lhe ao ouvido, arrancando-lhe as fitas que tinha ao hombro e que podiam denuncial-o:

— Deixa essa mulher, ou tudo está perdido...

— Porque perdido? perguntou o bandido attonito.

— Ella é da policia... vem.

E Verdier arrastou Lartigues por entre o povo.

Já os dous tinham desapparecido, quando a policial, admirada da tardança da sua preza, começou a procural-a.

Mauricio tinha visto tudo, e, já sem cuidado, voltou para junto de Valentina, que o esperava com impaciencia.

(Continúa.)

Typ. do Diario rua Duque de Caxias n. 42

ILEGÍVEL